



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

MARINOR JORGE BRITO

**A POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PAUTA A VIOLÊNCIA CONTRA
AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES? ANÁLISE DA ATUAÇÃO DA ESCOLA
DE CONSELHOS PARÁ SOB A VISÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES**

Belém
2026

MARINOR JORGE BRITO

A POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PAUTA A VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES? ANÁLISE DA ATUAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS PARÁ SOB A VISÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, do Instituto de Ciências da Educação, da Universidade Federal do Pará (UFPA), como requisito para obtenção do título de Mestre em Educação.

Linha de Pesquisa: Formação de Professores, Trabalho Docente, Teoria e Práticas Educacionais.

Orientadora: Professora Doutora Maria da Conceição dos Santos Costa

Belém
2026

FICHA CATALOGRÁFICA

J82p JORGE BRITO, MARINOR. A POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PAUTA A VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES? ANÁLISE DA ATUAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS PARÁ SOB A VISÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES / MARINOR Jorge Brito. — 2026. 127 f.: il. color. Orientador(a): Prof^a. Dra. Maria da Conceição dos Santos Costa Coorientador(a): Prof. Dr. Salomão Antônio Mufarrej Hage Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências da Educação, Programa de Pós-graduação em Educação, Belém, 2026. 1. Formação continuada. 2. Direitos humanos. 3. Violência sexual. 4. Crianças e adolescentes. 5. Conselheiros tutelares. I. Título.

CDD 370

MARINOR JORGE BRITO

A POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PAUTA A VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES? ANÁLISE DA ATUAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS PARÁ SOB A VISÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, do Instituto de Ciências da Educação, da Universidade Federal do Pará (UFPA), como requisito para obtenção do título de Mestre em Educação.

Data de apresentação: 02/03/2026

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Maria da Conceição dos Santos Costa (UFPA) - Orientadora

Prof. Dr. Salomão Antônio Mufarrej Hage (UFPA) - Avaliador Interno

Profa. Dra. Arthane Figueiredo de Menezes (UNIFAP) - Avaliadora Interna

Belém
2026

DEDICATÓRIA

À MEMÓRIA DE GRANDES LIDERANÇAS
POLÍTICAS E RELIGIOSAS: IRMÃ HENRIQUÊTA,
DOM ASCONA E PADRE BRUNO SECHI

Tem pessoas que passam nas nossas vidas, ainda assim são importantes, mas tem outras que são imprescindíveis, que ficam e que marcam as nossas vidas para sempre. Eu não seria a mesma, e não teria tanto empenho e dedicação a pauta da infância, do enfrentamento das violações de direitos sexuais de crianças, adolescentes e mulheres, se não tivesse tido o privilégio da convivência e nas lutas por direitos humanos com essas incríveis figuras.

Obrigada por todo aprendizado!

AGRADECIMENTOS

Considerando os meus imensos desafios desse período nas tarefas políticas, eleitorais e do mandato, o apoio e estímulo dessas pessoas, desde a entrada no mestrado, passando pelo projeto, pela elaboração de artigos e as disciplinas e as etapas do programa, chegando a este momento de defesa, é primordial dizer: Obrigada Salomão, por tudo, e por me fazer acreditar que seria possível cruzar e chegar ao final dessa etapa, e a equipe do programa e aos colegas do PPGED, a Nazaré Araújo, que esteve à frente da Escola de Conselhos e foi fundamental pra não me deixar sentir solidão acadêmica e, especialmente, muito especialmente, às professoras Sandra Helena Ribeiro Cruz e Andréa Ewerton, pela generosidade, que é peculiar dessas grandes doutoras e amigas de outras jornadas, que estiveram sempre ao meu lado; e aos demais amigos do nosso mandato, que nesse período foram solidários e sempre me estenderam as mãos. Obrigada a minha família, pela compreensão nas ausências e por toda a solidariedade empenhada nessa caminhada.

RESUMO

Esta proposta de pesquisa tem como tema central a Política de Formação Continuada e a Escola de Conselhos, como estratégia de fortalecimento da atuação dos Conselheiros Tutelares no Sistema de Garantia de Direitos e no enfrentamento da violência sexual contra Crianças e Adolescentes em Belém. Definimos que a pesquisa deveria analisar a percepção dos conselheiros tutelares sobre a Política de Formação Continuada e a Escola de Conselhos. Para tanto, a sustentação teórico-metodológica dessa pesquisa foi um estudo de pesquisa qualitativa, com aplicação de entrevistas semiestruturadas, além de levantamento bibliográfico e documental, como parte de suas etapas investigativas, tendo como fundamento o materialismo histórico-dialético. Dentre os principais resultados desse estudo, destacamos: a conexão entre a formação continuada e os princípios do materialismo histórico-dialético; a história de violações de direitos de crianças e adolescentes no cenário amazônico; os conteúdos da formação na escola de conselhos que interferem na atuação dos conselhos tutelares, e a compreensão dos conselheiros tutelares sobre a formação da escola de conselho e/ou outras iniciativas de formação.

Palavras-Chave: Formação continuada; Direitos humanos; Violência sexual; Crianças e adolescentes; Conselheiros tutelares.

RESUMEN

La presente propuesta de investigación tiene como tema central la política de formación continua y la "Escuela de Consejos" (*Escola de Conselhos*), entendidas como estrategias para el fortalecimiento del desempeño de los consejeros Tutelares dentro del Sistema de Garantía de Derechos, específicamente en el enfrentamiento de la violencia sexual contra niños, niñas y adolescentes en Belém. Se define que la investigación analizará las percepciones de los consejeros tutelares sobre la política de formación continua y el rol de la escuela de consejos. Para ello, el sustento teórico-metodológico se basará en un estudio de naturaleza cualitativa, con la aplicación de entrevistas semiestructuradas, además de un levantamiento bibliográfico y documental como parte de sus etapas investigativas, teniendo como fundamento el materialismo histórico-dialéctico. Entre los principales resultados previstos de este estudio, se destacan: la conexión entre la formación continua y los principios del materialismo histórico-dialéctico; la historia de las violaciones de derechos de la infancia y adolescencia en el escenario amazónico; los contenidos formativos en la escuela de consejos que interfieren en la praxis de los Consejos Tutelares; y la comprensión de los consejeros sobre la formación recibida en dicha institución u otras iniciativas de capacitación.

Palabras Clave: Política de Formación Continua; Escuela de Consejos; Violencia Sexual; Niños y Adolescentes; consejeros Tutelares.

ABSTRACT

The present research proposal focuses on the policy of continuing education and the council school as a strategy to strengthen the role of Guardianship Counselors in the Rights Guarantee System, in addressing sexual violence against Children and Adolescents in Belém. We define that the research should analyze what guardianship counselors think about the policy of continuing education and the council school. To this end, the theoretical and methodological foundation of this research will be a qualitative study, with the application of semi-structured interviews, in addition to a bibliographic and documentary survey as part of its investigative stages, based on historical-dialectical materialism. Among the main results of this study, we highlight: the connection between continuing education and the principles of historical-dialectical materialism; the history of rights violations against children and adolescents in the Amazon context; the contents of the information at the school of councils that interfere with the performance of the Guardianship Councils, and the understanding of the guardianship counselors about the training of the school of councils and/or other training initiatives.

Keywords: Continuing Education Policy; School of Councils; Sexual Violence; Children and Adolescents; Guardianship Counselors

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Carrossel de fotos de família	16
Figura 2 - Fotos das experiências profissionais	17
Figura 3 - Registro do Primeiro mandato- Marinor Brito como Vereadora	21
Figura 4 - Foto da Posse do 2º Mandato como Vereadora	22
Figura 5 - Publicação do Relatório da CPI - Sementes do Futuro.....	23
Figura 6 - Reunião com a Senadora Vanessa Grazziotin (PcdoB do Amazonas), com o ex-governador Simão Jatene- 2011.....	24
Figura 7 - Ilha do Marajó - Região com muitas denúncias de exploração e violência sexual contra crianças.....	25
Figura 8 - Cobertura na Imprensa das propostas da CPI:.....	26
Figura 9 - Panfleto da Síntese do Relatório da CPI do Tráfico Humano	27
Figura 10 - Registro de áreas ribeirinhas da Amazônia	41
Figura 11 - Foto de embarcação na Amazônia	43
Figura 12 - Carrossel de notícias e reportagens sobre violência sexual contra crianças e adolescente.....	47
Figura 13 - Carrossel de Fotos de Campanhas de Conscientização da Luta contra violência contra de crianças e adolescentes	48
Figura 14 - Lançamento do Programa de Formação da Escola de Conselhos, em 13 de julho de 2022	58
Figura 15 - Formação de Conselheiros em Breves - Prof. João Gomes	61
Figura 16 - Fotos das formações da Escola de Conselhos da UFPA.....	64
Figura 17 - Instalação do Núcleo Gestor de Formação da Escola de Conselhos	66
Figura 18 - Fotos de Formação de Conselheiros	67
Figura 19 - Card da Caravana de Educação e Direitos Humanos.....	71
Figura 20 - Cards do Livro Direitos de Crianças e Adolescentes na Amazônia: referências para a formação de Conselheiros Tutelares e de Direitos e outros atores do Sistema de Garantia de Direitos.	72
Figura 21 - Carrossel das Ações da Escola de Conselhos da UFPA	73
Figura 22 - Site da Escola de Conselhos na Campanha contra a redução da maioridade penal.....	74
Figura 23 - Card do site da Frente UFPA contra a Redução da Maioridade Penal	75
Figura 24 - Site da Escola de Conselhos da UFPA.....	75
Figura 25 - Foto da Reunião com os Conselheiros do DAENT e com o Ex-Presidente do COMDAC	82
Figura 26 - Infográfico da relação do Conselho Tutelar com a comunidade	98

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Dados de privação de direitos de crianças e adolescentes na Amazônia	42
Gráfico 2 - Quadro comparativo de dados educacionais de crianças e adolescentes fora da escola.....	44
Gráfico 3 - Distorção idade-série no ensino médio nos estados da Amazônia Legal.....	45
Gráfico 4 - Linha Histórica do Trabalho Infantil no Brasil entre 2016 e 2024	45
Gráfico 5 - Quadro comparativo de Trabalho Infantil em 2024 - Brasil, Região Norte e Pará.....	46
Gráfico 6 - Percentuais de Violência Sexual contra crianças e adolescentes em municípios do Pará.....	49
Gráfico 7 - Dados sobre Trabalho Infantil em Belém entre 2019 e 2024.....	50
Gráfico 8 - Dados sobre violência sexual contra crianças e adolescente em Belém	51
Gráfico 9 - Nível de Escolaridade dos Conselheiros Entrevistados.....	77
Gráfico 10 - Faixa Etária dos Conselheiros Entrevistados	78
Gráfico 11 - Faixa Etária dos Conselheiros entrevistados.....	78

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Conselheiros de Direitos e Tutelares, Técnicos do SGD que participaram das formações (2011-2015).....	68
Quadro 2 - Polos Regionais de Formação 2014/2015	68
Quadro 3 - Eixos e objetivos da Formação de Conselheiros.....	69
Quadro 4 - Relação de Conselheiros por Distrito Administrativo de Belém	79
Quadro 5 - Principais dificuldades na atuação dos Conselheiros Tutelares.....	93
Quadro 6 - Dificuldades e Soluções na Atuação dos Conselheiros Tutelares	96
Quadro 7 - Instituições que compõem a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente e suas atribuições.....	99

LISTA DE SIGLAS

ALEPA	Assembleia Legislativa do Estado do Pará
APACC	Associação Paraense de Apoio às Comunidades Carentes
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEDECA	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente
CMB	Câmara Municipal de Belém
CF	Constituição Federal
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNBB	Confederação Nacional dos Bispos do Brasil
COMDAC	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EQP	Programa Escola Que Protege
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
MPE	Ministério Público Estadual
MDHC	Ministério de Direitos Humanos e Cidadania
MOVER	Movimento de Valorização do Estatuto das Crianças e Adolescentes
ONU	Organização das Nações Unidas
PEC	Programa Escola de Conselhos
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PP	Partido Progressista
PPGED	Programa de Pós-graduação em Educação da UFPA
PROPAZ	Programa Integrado de Proteção à Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PT	Partido dos Trabalhadores
SEDH	Secretaria Especial dos Direitos Humanos
SEASTER	Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
SINTEPP	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Educação Pública
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SODIREITOS	Sociedade de Defesa dos Direitos Sexuais na Amazônia
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TJE	Tribunal de Justiça do Estado
UFPA	Universidade Federal do Pará
UNIPOP	Universidade Popular
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

PRÓLOGO - UMA RELAÇÃO DE VIVÊNCIA COM A PAUTA DA VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO DA AMAZÔNIA: INQUIETUDE, TRANSGRESSÃO E INTERESSE POLÍTICO	15
1. MEMÓRIAS FAMILIARES	15
2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	17
3. TRAJETÓRIA POLÍTICA E MILITÂNCIA	20
INTRODUÇÃO	31
1. DOS OBJETIVOS	33
2. DO MÉTODO E DA METODOLOGIA	34
3. DOS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	36
4. DOS CAPÍTULOS	39
CAPÍTULO 1 - A AMAZÔNIA PARAENSE E AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS SEXUAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	41
CAPÍTULO 2. A CRIAÇÃO DAS ESCOLAS DE CONSELHOS E A FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS NA ESCOLA DE CONSELHOS	55
CAPÍTULO 3. ANÁLISE DA FORMAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS: SOB O OLHAR DOS CONSELHEIROS	76
3.1 TRAÇANDO O PERFIL DOS ENTREVISTADOS	76
3.2 APROXIMAÇÃO COM OS SUJEITOS DA PESQUISA: UM LEVANTAMENTO EXPLORATÓRIO	81
CONSIDERAÇÕES FINAIS	102
REFERÊNCIAS	108
ANEXO A - DETALHAMENTO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS – ESCOLA DE CONSELHOS UFPA	113
ANEXO B - ROTEIRO DA ENTREVISTA COM CONSELHEIROS TUTELARES	116
ANEXO C - ARTIGO - A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES: FORTALECENDO A PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	118
ANEXO D - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	126

PRÓLOGO - UMA RELAÇÃO DE VIVÊNCIA COM A PAUTA DA VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO DA AMAZÔNIA: INQUIETUDE, TRANSGRESSÃO E INTERESSE POLÍTICO

MEMÓRIAS FAMILIARES

O interesse em investigar academicamente a formação de conselheiros tutelares para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e Adolescentes em Belém, tem origem na minha história familiar e em valores que influenciam a minha formação pessoal, acadêmica, política e profissional (Figura 1). Apresento neste prólogo dados e informações, levando em consideração as minhas experiências pessoais, profissionais e políticas vivenciadas ao longo dos meus 66 anos de idade.

Figura 1 - Carrossel de fotos de família.



Fonte: Arquivo pessoal da autora.

As fotos retratam um momento em família, em Alenquer, na Festa de Santo Antônio, com minha mãe e meus irmãos e irmãs, apareço no colo da minha irmã mais velha; e em Belém, ao lado da casa de um tio no bairro da Pedreira; e a foto abaixo registra a formatura de normalista da minha irmã mais velha.

Ser filha de D. Júlia¹, nascida em 1928, no século passado, em Alenquer, uma cidade situada às margens do rio Surubiú, um braço do Amazonas, no oeste do Pará, que foi criada em casa de família de libaneses ricos, na capital do estado do Pará, é um fato muito comum na região amazônica, e faz parte de uma dinâmica migratória de meninas que são levadas para as grandes cidades para servir às famílias com algum poder aquisitivo, na condição de empregadas, amas ou damas de companhia, apenas em troca de roupa, de estudo ou apenas de alimentação.

Minha mãe defendia claramente os direitos que hoje estão assegurados no ECA/1990. Afirmava que as crianças e adolescentes devem ter direitos de estudar, brincar e viver em família com harmonia. Ela lutava por educação e trabalho para os seus filhos. Dona Júlia nos ensinou o respeito às mulheres e chegava ao extremo de colocar os homens em papel secundário, em relação à vida delas. Dizia às suas seis filhas: “o marido de vocês, é o trabalho”. “Nunca saiam da casa de vocês para depender de homem”. Ela tinha uma forma especial, firme e sem cerimônia de tratar e defender os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, sobretudo dos seus oito filhos.

Com a morte de meu pai em 1963, ela repelia com firmeza os convites dos parentes que pudessem retirar seus filhos do “seio” da família, evitando com isso a nossa exposição ao trabalho infantil, doméstico, ou outras possibilidades de violações de direitos, como a violência sexual. Sempre nos alertava contra atitudes que parecem muito bondosas por parte de adultos e, especialmente, os mais próximos. Ela não chegava a explicitar, mas dizia que existiam pessoas ruins querendo o mal das crianças. A partir dessa história, a defesa de direitos de crianças e adolescentes assumiu centralidade na minha vida pessoal e política, sobretudo, porque ela contava as situações de abusos que todas elas sofriam.

¹ No caso da minha mãe, ao contrário, isso não a desestimulou a lutar para que os filhos pudessem estudar. Nosso pai não acreditava no estudo como valor, principalmente para as meninas. As precárias condições na cidade não favoreciam que ela pudesse sustentá-los e mantê-los estudando. Corajosamente, ela decidiu se deslocar para a capital com seus oito filhos, para que eles estudassem com o objetivo fixo de que assim “eles seriam alguém na vida”, como ela costumava dizer.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Torna-se relevante recuperar aqui algumas experiências profissionais vivenciadas enquanto educadora, que foram definitivas para a escolha do meu projeto de pesquisa.

Figura 2 - Fotos das experiências profissionais.



Fonte: Arquivo pessoal da autora.

Nas escolas públicas, observamos outros comportamentos de vulnerabilidade infantojuvenil: em Alenquer (PA), em 1986, as crianças muito pobres viviam sem alternativas de futuro; crianças que estavam expostas a serem atraídas para as embarcações e a ter o mesmo futuro de violência em razão da pobreza e da falta de acompanhamento familiar, quando serviam de amas de outras crianças, para diminuir a quantidade de irmãos para comer nas suas casas. Por muitas vezes fui tentar entender o motivo da ausência dessas crianças e adolescentes nas aulas de Educação Física, e as desculpas eram sempre as mesmas – elas estavam ocupadas cuidando de outras crianças ou ajudando nos afazeres domésticos.

Em Cametá e Mocajuba, região do rio Tocantins, havia uma população já massacrada pelas consequências da implantação da Hidroelétrica de Tucuruí (sem energia elétrica 24h, muito desemprego, poluição dos rios, escassez de peixe, falta de água potável, migração, além de doenças, entre outros problemas sociais). Víamos com frequência, meninas bem pequenas nas margens dos rios, sendo levadas por adultos para os barcos, para exploração sexual, para garantir alimento, roupa ou mesmo ajudar na renda familiar, muitas vezes com o consentimento dos pais. Nessa época, nunca ouvimos falar em conselhos de direitos ou qualquer atuação do Estado em socorro a essas crianças. Era um jogo doloroso, todos silenciavam diante dessa situação de violência – e isso me causava muito incômodo.

Na capital do Pará, Belém, em uma escola de rígida tradição religiosa, tradicional e privada, tive minha primeira experiência como educadora com crianças e adolescentes, filhos da classe média alta que, por serem reprimidos, quase sempre apresentavam comportamentos sexuais precoces e/ou padeciam de muita timidez. Eram crianças e adolescentes bastante vulneráveis. Ninguém podia tratar desse assunto; era cercado pelo medo e pela falta de qualquer possibilidade de apoio às crianças.

Nos municípios da região metropolitana, Ananindeua e Belém, Alenquer e Cametá, vimos outras experiências de vulnerabilidade social envolvendo adolescentes entre 12 e 17 anos, em situações de violência sexual e falta de outros direitos. Observamos que grande parte desses adolescentes era oriunda do trabalho infantojuvenil doméstico e, por esse motivo, eram privados de assistirem as aulas integralmente, bem como de participarem de outras atividades escolares.

O tempo desses adolescentes na escola era o menor possível. A evasão escolar já era muito presente. Em muitas esquinas encontrávamos nossas alunas em situação de vulnerabilidade sexual. Quando apareciam nas aulas de Educação Física, estavam quase sempre muito maquiadas, e apressadamente saíam dizendo que tinham que voltar ao trabalho ou a outros compromissos. Isso se tornou, para mim, um sinal de alerta, especialmente quando as encontrava em atitudes suspeitas pelas feiras, em frente de tabernas etc.

Em Porto Alegre (RS), entre 1989 e 1990, vivi experiências educacionais com alunos de vários níveis de ensino, para os quais essas mesmas situações de violência se repetiam. Porém, pude acompanhar pela primeira vez um trabalho de enfrentamento, a partir de uma experiência na periferia da cidade, na qual havia uma

sociedade civil bem mais organizada. A cidade vivia um momento do fortalecimento da democracia participativa; era o governo de Olívio Dutra, do PT, e a Secretária de Educação, Esther Pillar Grossi, tinha no horizonte de forma bem clara a proteção das infâncias.

Os conselheiros tutelares, vinculados à Secretaria de Educação buscavam encontrar formas de enfrentamento de violação de direitos sexuais junto à comunidade, com reuniões permanentes, debates e formação para qualificar a intervenção desses conselheiros, promovidas pela própria Secretaria de Educação, nos centros sociais e educacionais e esportivos espalhados pela periferia da cidade. Eu pude acompanhar essas atividades formativas quando estive à frente da coordenação de um desses centros, localizados na Vila Mapa, na zona leste da cidade.

Os conselheiros nos relatavam situações absurdas de abuso sexual, na sua maioria ocorridas dentro do próprio lar, e que esses abusos independiam de sexo, raça, religião e condição financeira. Esses crimes eram, como até hoje são cometidos por pessoas bem próximas das crianças, que têm relação afetiva e a confiança da família e das próprias crianças. Lamentavelmente, encontramos situações como as relatadas ainda nos dias de hoje, em que pais, padrastos, tios, avós, vizinhos e amigos próximos se aproveitam dessas circunstâncias afetivas para abusar sexualmente dessas crianças e adolescentes.

Identifiquei que em todas essas realidades escolares, nas áreas do entorno das escolas, muita vulnerabilidade social, a inexperiência, a falta de informações, desse público infantojuvenil para as questões sexuais, e a falta de protagonismo das escolas, dos conselhos de direitos e dos próprios conselheiros tutelares nesse enfrentamento. São os aliados da violência e deixam uma porta aberta para o crime sexual e geram muitos conflitos e violências entre familiares.

Durante seis meses do ano de 1991, ao retornar a Belém, em convivência diária, conheci mais profundamente alguns resultados dessa violação de direitos na fase adulta com minhas alunas, na Penitenciária Estadual Fernando Guilhon, em Americano (PA), e os crimes praticados por elas, para se livrarem da continuidade das violências vivenciadas na sua fase infantojuvenil. Os níveis de degradação social aos quais elas estavam submetidas, resultante de frequentes abusos sexuais, submissão à prostituição e tráfico de drogas, geralmente para auxiliar no orçamento doméstico, gravidez precoce, abortos sem segurança, violência sexual doméstica,

entre outros, mostra de forma aterrorizante o longo e difícil caminho de violências a que essas mulheres vivenciaram desde a infância até o cárcere.

Elas não têm muitas opções, por isso que matar seus algozes, roubar e até viver encarcerada, para muitas delas poderia ser um caminho para cessar a situação de humilhação e de desespero que elas viviam, sobretudo, com a esperança de livrar os filhos das ameaças e violências que já sofreram. Lamentavelmente, para desespero de muitas, a cadeia tornava-se a continuidade daquela vida anterior. Em momento de extrema solidão, elas se abriam – e assim pude identificar que entre as minhas alunas havia mulheres que desde a infância tinham sido condenadas a viver em situação permanente de violência. Inquietava-me o fato de que nenhuma providência ser tomada para cessar tal situação.

No início da década de 1990, pós-Constituição de 1988, ajudei a fundar um dos maiores instrumentos de lutas na Amazônia – o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Educação Pública (SINTEPP), estando na liderança com outros educadores, até ser exonerada sumariamente por liderar uma greve em defesa da democratização da educação, da autonomia das escolas e da defesa de direitos que estavam sendo subtraídos da nossa categoria. Depois de ter tido o meu processo julgado favorável no Pleno do TJE, retornei às minhas funções na Escola Ruth Rosita Gonzales, no bairro do Guamá, mas logo fiquei afastada e sem salário por dez meses, e retornei às minhas funções sindicais.

TRAJETÓRIA POLÍTICA E MILITÂNCIA

O materialismo histórico-dialético de Marx e Engels nos possibilita avaliar o mundo, sua totalidade, contradição, a luta de classes, a estrutura e superestrutura e práxis. Essas categorias descritas por eles servem para analisar a sociedade e sua evolução, entendendo que a realidade é material, e que a história é movida por conflitos entre classes sociais e pela transformação da matéria em trabalho (Costa, 2017), na contradição e com as possibilidades que se apresentavam, mesmo em um contexto geral adverso, mas, ainda assim, em um ambiente localmente favorável, iniciamos uma nova política em Belém.

Em 1997, fui eleita para exercer o mandato de vereadora na cidade de Belém, momento em que resolvemos começar uma nova etapa, focando em várias frentes de lutas, mas pudemos nos dedicar especialmente na busca caminhos para enfrentar minhas inquietações, e em uma linda cerimônia na CMB, com a presença do Padre Bruno e do Juiz Paulo Frota e muitas entidades da sociedade civil e representantes de instituições públicas, especialmente a FUNPAPA², que naquele momento estava sob o comando da profa. Dra. Sandra Helena Ribeiro Cruz, professora titular da UFPA, e que, sob a égide de um governo democrático e popular, iniciamos coletivamente uma nova era, uma etapa de reflexões e realizações, de possibilidades de alterações da política para a infância (Figura 3).

Figura 3 - Registro do primeiro mandato - Marinor Brito como Vereadora.



Fonte: Arquivo pessoal da autora.

A então gestão do companheiro Edmilson Rodrigues na Prefeitura de Belém criou espaços de escuta e reflexão sobre a temática da violência sexual contra crianças e adolescentes e, junto com o nosso segundo mandato, estimulou e apoiou a criação do Fórum de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. E, na sequência, uma série de avanços, fruto do debate coletivo, como a criação da Vara da Infância e Adolescentes no Tribunal de Justiça do Estado (TJE) e a elaboração do Programa Integrado de Proteção a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência

² Fundação Papa João XXIII, responsável pelas Políticas de Assistência Social de Belém.

Sexual (PROPAZ). Estimulamos a criação de programas de promoção, defesa e responsabilização e a organização dos eixos temáticos para garantia do atendimento em rede; apoiamos a melhoria do atendimento de conselhos tutelares; a estruturação dos planos municipais e instalamos a CPI de combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes na Câmara Municipal de Belém, identificando a fragilidade da rede de proteção, os pontos de maior incidência de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes (EMAÚS, 2004), entre outros, com o relatório denominado “Sementes do Futuro”³ (BRITO, 2006) (Figura 5).

Figura 4 - Foto da posse do 2º mandato como Vereadora.

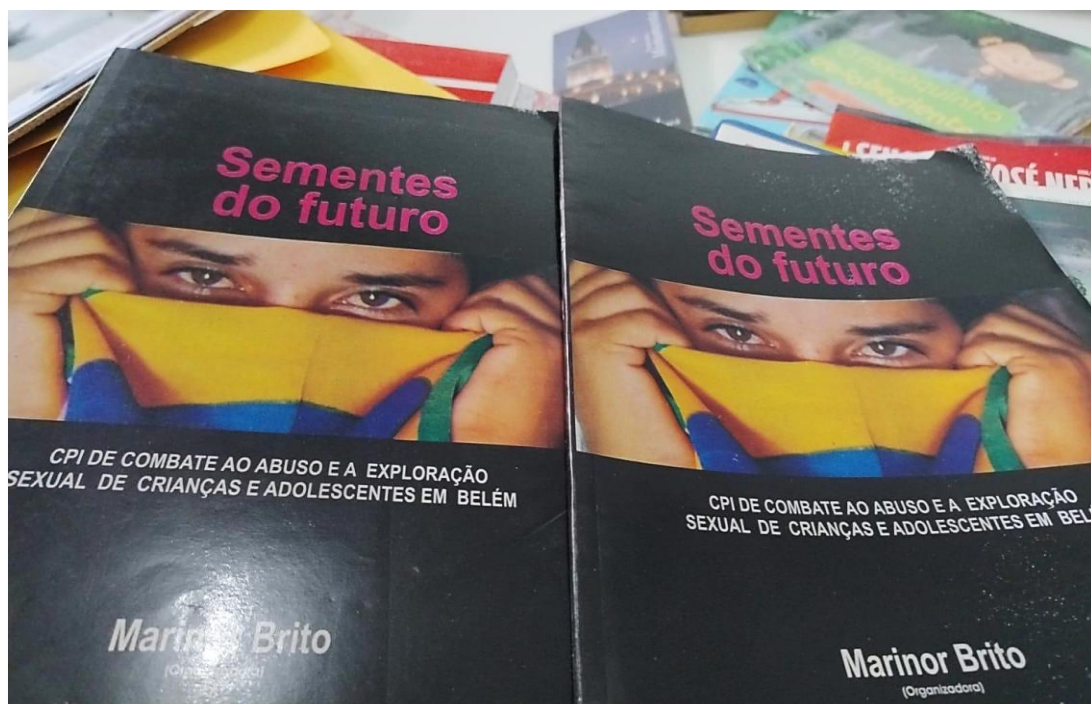


Fonte: Arquivo pessoal da autora.

Ressalta-se, nesse período, no texto do relatório da CPI, que ajudou a intensificação das lutas, e que propiciou a identificação das fragilidades da rede de proteção que estavam relacionadas ao descaso do Estado.

³ O trabalho realizado na CPI resultou na publicação “Sementes do Futuro”, de minha autoria, lançado no ano de 2006, divulgando todos os dados sobre a violência contra crianças e adolescentes em Belém.

Figura 5 - Publicação do Relatório da CPI - Sementes do Futuro.



Fonte: Arquivo pessoal da autora.

No programa PROPAZ INTEGRADO, que era responsável por recepcionar os casos, evitando a revitimização das vítimas, uma experiência-piloto, que tinha tudo para melhorar a política de enfrentamento e responsabilização dos crimes sexuais, que em 2003, dos mais de 700 casos denunciados, menos de um terço dos inquéritos eram concluídos, mostrando a ineficiência do Sistema de Segurança Pública como parte integrante no SGD.

Como Senadora da República, tive a oportunidade de ser proponente de outra CPI em 2011, atuando na presidência e relatoria junto com a senadora Vanessa Graziotin, do Pcdob do Amazonas (que com nossa saída do Senado, a relatoria foi assumida pela senadora Lídice da Mata (PT Bahia), destacando-se como um trabalho sobre a violência profunda do nosso país, na Amazônia e no Pará, envolvendo várias formas de crimes que integram o leque do tráfico humano; e o quanto nossas crianças e adolescentes vulneráveis socialmente são presas fáceis para atender aos interesses das redes de criminosos, especialmente para atender as redes de pedofilia, exploração sexual, trabalho análogo à escravidão, entre outras. Isso nos oportunizou, dentre outras coisas, conhecer de forma mais aprofundada a questão da violência em nossa cidade

e identificar, nas oitivas e pesquisas, que esse ciclo se estendia por todas as regiões do Pará e da Amazônia.

Na Figura 6, temos o registro da reunião cobrando a implantação do núcleo de enfrentamento ao tráfico de pessoas pelo governador Simão Jatene.

Figura 6 - Reunião com a senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB do Amazonas), com o ex-governador Simão Jatene, 2011.



Fonte: Arquivo Pessoal da autora.

Essa CPI, que esteve em várias regiões do Brasil, sobretudo nas regiões em que estavam previstas a realização dos jogos olímpicos e da realização dos jogos da Copa do Mundo, ou em regiões de grandes projetos, como, por exemplo, as hidrelétricas, optamos como método ouvir vítimas que haviam se livrado da situação de traficadas, ou de familiares de pessoas traficadas em busca de respostas das autoridades, e que de alguma forma estavam sendo protegidas, ou por ONGs, ou pelo Estado. Queríamos saber, em que medida elas se sentiam vítimas, quem as protegia, o que precisava ser feito para essa proteção (Figura 7).

Figura 7 - Ilha do Marajó - região com muitas denúncias de exploração e violência sexual contra crianças.



Fonte: Imagens da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), no Senado, em 2010.

Foi a partir dessa escuta e de audiências entre as instituições e a sociedade civil, em conversas com autoridades, incluindo pessoas do judiciário, operadores do direito de um modo geral, da Polícia Federal, embaixadores, entre outros, que surgiu a ideia de submeter ao Senado, entre as resoluções da CPI, o Projeto de Lei tipificando o crime de tráfico de pessoas, que integrou o Código Penal Brasileiro - Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016, e passou a dispor sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas, e também sobre medidas de atenção às vítimas. E no inciso V, prevê: V - Exploração sexual, com pena de reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa (BRASIL, 2016).⁴

Entre outras recomendações da CPI, criou-se a obrigatoriedade dos estados da criação dos Núcleos Regionais de Enfrentamento do Tráfico de Pessoas, fato que ganhou projeção na mídia nacional, como podemos ver nas imagens a seguir (Figuras 8 e 9).

⁴ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13344.htm. Acesso em: 10 jan. 2026.

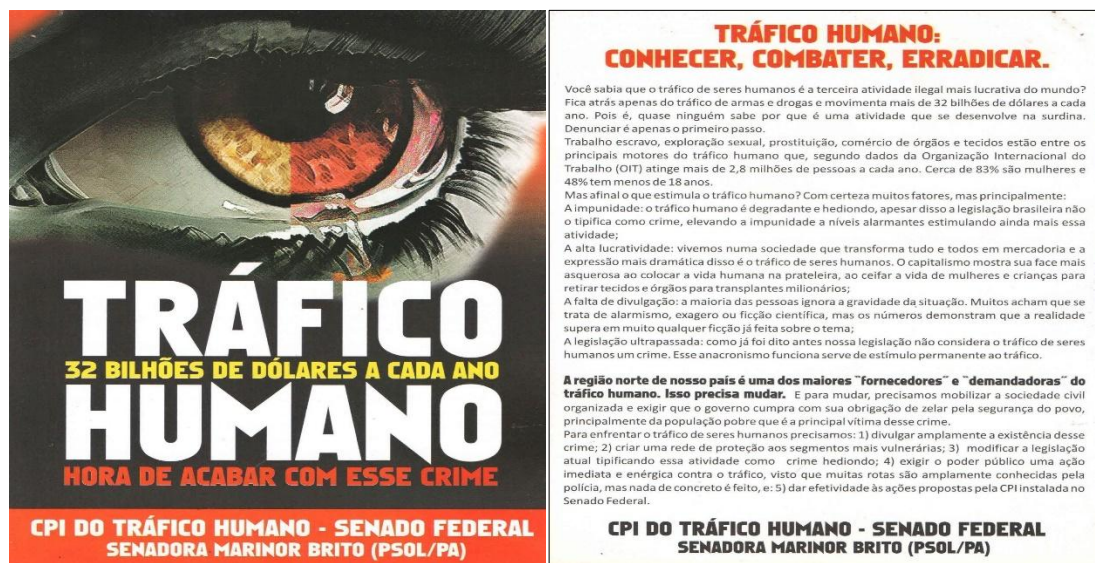
Figura 8 - Cobertura na Imprensa das propostas da CPI.



Fonte: Arquivo pessoal da autora. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=4219521>. Acesso em: 10 jan. 2026. Foto com o presidente do senado, José Sarney, durante a entrega do primeiro Relatório da CPI do Tráfico de Pessoas, 2011.

Publicamos, como Senadora da República, um panfleto com a síntese do Relatório Parcial - Tráfico Humano: conhecer, combater, erradicar, com o intuito de dar visibilidade a essa problemática, mobilizar e conscientizar a sociedade sobre o papel de cada um de nós no enfrentamento dessa mazela social.

Figura 9 - Panfleto da Síntese do Relatório da CPI do Tráfico Humano.



Fonte: Arquivo Pessoal da Autora. Link do relatório final:
<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=4219521>.

Todas essas recomendações e o relatório foram enviados às autoridades; e pessoalmente denunciei ao governador Simão Jatene as informações sobre as rotas de tráfico interno no Pará, nacional e internacional, incluindo a rota do garimpos no Pará, com jovens levadas principalmente do bairro do Guamá, em Belém, para as regiões de fronteira com o Mato Grosso, com todas as referências, nomes, *modus operandi*, incluindo a proteção recebida por Policiais e autoridades de Estado para a realização de crimes. Ouvimos um caso de uma jovem de 17 anos que conseguiu fugir embrenhando-se pelas matas, e que durante o período que passou no garimpo atendia uma carga horária que ia das 10h até 24h, e um prato de feijão com farinha era o único alimento do dia, e que várias vezes essa moça teve que conviver com doenças venéreas e com febre e dor, ainda assim era obrigada a fazer programas. Quando ela foi resgatada, estava com 20 quilos a menos. Em alguns casos, elas contaram que viram muitas delas serem assassinadas quando eram flagradas em tentativa de fuga, ou busca de tratamento. Infelizmente, nunca obtivemos respostas nas ações dos governos do Pará.

Aliado a este novo momento de aprendizado e de grande interesse nacional pela temática, tivemos a oportunidade de assessorar voluntariamente a CPI da Pedofilia do Senado Federal, da qual integrava o senador José Nery (PSOL-PA).

Para as oitivas e audiências públicas realizadas no Pará, assim como a CPI realizada pela Assembleia Legislativa do Pará, com o mesmo objetivo, ambas nos anos de 2009/2010, o que resultou num trabalho mais consistente de levantamento de dados, registros de casos, situação gravíssima das redes de proteção, inclusive um desvelar de autoridades políticas, religiosas, servidores públicos, envolvidos nesses crimes.

Registra-se aqui o caso emblemático que mobilizou a opinião pública, do ex-Deputado Sefer (PP- PA)⁵, que veio a ser condenado por crime de pedofilia em instâncias superiores, e até hoje encontra-se em liberdade, quase tendo o seu crime caducado porque, em agosto de 2025, ele completou 70 anos, ficando, portanto, livre da prisão. Essa situação é vexatória para o Estado brasileiro e acontece por pura conivência do Estado, incluindo-se agentes do MPE, do TJE, entre outros envolvidos na esfera política do Pará. Há, no entanto, sede de justiça por parte dos Protetores dos Direitos Humanos em combater crimes de Violência contra Crianças e Adolescentes, demonstrando que a situação atinge pessoas de diferentes idades, credos religiosos e classes sociais, como foi o caso de envolvimento de empresários e parlamentares já mencionados antes.

Essas experiências me inquietaram e estimularam a buscar caminhos, transgredir, rumo a novas saídas para o enfrentamento dessas violações de direitos, inspirada na visão freireana, na qual a inquietação que precisamos ter é quando a esperança nos move em busca da concretização do nosso sonho, do nosso objetivo de transformação. Paulo Freire (1992) enfatiza a esperança como uma prática ativa e transformadora, essencial para a luta por um mundo mais justo e igualitário. Ele nos apresenta a esperança como ação, distinguindo entre "esperar" e "esperançar". Freire afirma que "esperançar" é se levantar, ir atrás, construir e não desistir. Para ele, a esperança não é um mero desejo passivo, mas uma atitude ativa que impulsiona a ação e a luta por mudanças significativas na sociedade. Ele diz: "É preciso ter esperança, mas ter esperança do verbo esperançar; porque tem gente que tem esperança do verbo esperar. E esperança do verbo esperar não é esperança, é espera" (Freire, 1992).⁶

⁵ As informações sobre todo o processo judicial constam nos sites do MPE, STF E TJE, além de publicações em órgãos da imprensa nacional e local.

⁶ Disponível em: <https://sites.usp.br/papoipusp/o-esperancar-de-paulo-freire/>. Acesso em: 5 jan. 2025.

Dessa forma, Freire faz com que eu afirme que é fundamental entender que a esperança na luta para melhorar o mundo, assim como se funda também na verdade como qualidade ética. O essencial, como digo mais adiante no corpo desta Pedagogia da Esperança, é que ela, enquanto necessidade ontológica, precisa ancorar-se na prática. Enquanto necessidade ontológica, a esperança precisa da prática para tornar-se concretude histórica. É por isso que não há esperança na pura espera, nem tampouco se alcança o que se espera pura, que vira, assim, espera vã” (Freire, 1992).

Nossa decisão de permanecer disputando espaços institucionais, torna-se um caminho necessário ocupar o parlamento e o executivo, são potencialidades para fazer a disputa contra a hegemônica na busca de novas políticas para a garantia de direitos. Aliado a isso, decidimos cursar a faculdade de direito para obtermos mais conhecimento, o que acabou em plena pandemia. Apresentar no meu TCC um estudo sobre a nova legislação do Código Penal Brasileiro, que tipifica o crime de tráfico humano-1996, e sai em busca de unir a experiência e inquietude para ajudar na denúncia, na coleta social para novas regras e em políticas para tratar do tema.

Uma etapa decisiva para esse caminho acadêmico no PPGED foram as conversas com o professor Salomão Hage durante o trabalho realizado pela frente parlamentar em defesa da Educação, num estudo que realizamos, juntamente com o Fórum Estadual da Educação do Campo, das Águas e das Florestas sobre as Diretrizes Educacionais, envolvendo comunidades e lideranças extrativistas, quilombolas, indígenas e camponesas, em várias regiões e territórios paraenses-2019/2020⁷. Abriu-se a possibilidade de voltar ao mestrado e, mais uma vez, reconhecendo a importância desse espaço acadêmico e do nosso protagonismo como pesquisadora para encontrar saídas no enfrentamento do nosso tema. Estamos aqui apresentando o resultado desse estudo.

Essa caminhada foi determinante para a definição de nosso campo de investigação no Programa de Mestrado na área Formação na Educação (PPGED). Encontramos neste programa a possibilidade de continuar estudando e pesquisando essa temática, com o objetivo de melhorar a nossa formulação, mas também,

⁷ Diretrizes Educacionais de extrativistas, quilombolas, indígenas e camponeses em territórios paraenses-2019/2020. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1u6SYdLpIfKJQj2Sn94FMroS_FCnKTour/view?usp=drive_link.

buscando estabelecer novas possibilidades de diálogo entre o fazer acadêmico da nossa pujante Universidade UFPA e a Escola de Conselhos, e a formação continuada de conselheiros tutelares, numa possibilidade concreta, factível, que permita aos conselheiros um maior engajamento com a teoria e sua prática social, facilitando a sua atuação no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes em Belém.

INTRODUÇÃO

No presente estudo intitulado “A Política de Formação Continuada pauta a Violência contra as Crianças e Adolescentes? Análise da atuação da Escola de Conselhos Pará sob a visão dos Conselheiros Tutelares”, tornou-se um grande desafio para nós, desenvolver esse estudo no âmbito de um Programa de Pós-Graduação cuja linha original de pesquisa é a formação de professores, fizemos uma reflexão tendo como base a compreensão de Gramsci (2001) sobre o conceito de “Estado Ampliado”, que se refere à compreensão de Estado, não apenas como a esfera da política e de governo, mas também com vida social. A sociedade civil é uma parte integrante do Estado, e é constituída por uma estrutura social, povo, e suas instituições, como a família, as igrejas, as escolas, a mídia etc. Essa compreensão gramsciana, que não entende o Estado apenas como sociedade política, com sua força e coerção, mas que também é influência cultural e ideológica, capaz de moldar a sociedade e constituir uma nova ordem social, uma contra-hegemonia.

Destacamos aqui uma contribuição acadêmica, da Universidade Federal do Mato Grosso, que faz conexão com a nossa compreensão sobre a visão de “Estado Ampliado” de Marx, e que justifica a nossa opção por esse caminho de pesquisa. É a seguinte: A “Escola de Conselhos” é uma iniciativa de formação continuada para conselheiros tutelares e de direitos, com o objetivo de aprimorar a atuação na defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Ela é uma estratégia de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, com foco na formação inicial e continuada desses profissionais. A iniciativa visa garantir que os conselheiros atuem de forma eficaz na proteção e promoção dos direitos da infância e adolescência, através de cursos e atividades formativas.

Dessa forma, entendemos que a Escola de Conselhos é parte da Política de Extensão Universitária, e pode ser uma opção para a formação continuada de Conselheiros Tutelares em Belém, tendo em vista que:

“A extensão universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, pressupõe uma postura da Universidade na sociedade em que se insere” (FORPROEX, 2012. p 295). A universidade atende suas demandas e expectativas, reconhecendo a diversidade que é parte dela. E a extensão universitária tem um papel central neste processo ao configurar-se como um potencial articulador entre o conhecimento adquirido e produzido na Universidade à construção de possíveis respostas às questões que se colocam como problemas fundamentais em cada tempo histórico.

Enquanto modalidade de extensão universitária, o Programa Escola de Conselhos - PEC surgiu em 1997 como uma proposta de formação de conselheiros no campo dos direitos da criança e adolescente, respondendo a uma demanda da sociedade na qual era imperativo a necessidade de implantação do Sistema de Garantia de Direitos, preconizado pelo Estatuto da Criança e Adolescente, aprovado em 1993. Desde então, o PEC foi mobilizando um conjunto de iniciativas, englobando diferentes ações e projetos de extensão no campo dos Direitos Humanos e Sociais, em especial as ações destinadas ao aprimoramento de políticas públicas voltadas às áreas da criança e do adolescente; do trabalho, emprego e renda; do controle social e das minorias étnicas e raciais (Asendorpf; Motti-Stefanidi, 2017).

Sendo a UFPA e a Escola de Conselhos esse braço do Estado, como política de extensão, de formação de conselheiros de direitos e uma referência na Amazônia e no Brasil, resolvemos ouvir o posicionamento dos conselheiros tutelares de Belém sobre a relação entre esse trabalho e o que eles realizam no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, o qual dedicamos um capítulo nesse estudo com as respectivas análises.

A respeito de uma reflexão filosófica do nosso objeto de estudo, buscaremos também dialogar com Gramsci (1988), filósofo da tradição marxista, que nos ajuda a entender o envolvimento da sociedade civil na relação com o Estado (sob o conceito de Estado Ampliado), em termos de manutenção de hegemonias, e de como os grupos da sociedade civil que podem trabalhar de forma contra-hegemônica, para, com isso, compreender o papel dos conselheiros enquanto agentes nessas instituições de controle social, mas também de proteção social, e como eles enxergam essa possibilidade sobre o projeto de formação de Conselheiros realizado pela Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio da Escola de Conselhos .

Chegamos nessa Defesa de mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação da UFPA (PPGED), apresentando nessa pesquisa a nossa questão central e seus resultados sobre o que pensam os Conselheiros Tutelares sobre a Política de Formação Continuada da Escola de Conselhos?

A relevância dessa questão e a escolha da capital do estado estão na análise durante o estudo, de que a Capital paraense aparece com números muito preocupantes. De acordo com dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), entre os anos de 2009 e 2021, Belém chegou a registrar mais de 31 mil casos de violência contra crianças e adolescentes, numa faixa etária mais abrangente – são pessoas de 0 a 19 anos. Desses 43% de registros, 13.608 foram de violência sexual, e da existência do antagonismo brasileiro, que tem um marco

legal, considerado um dos mais avançados do mundo desde os anos 1980, na defesa dos direitos da criança e adolescentes, como o ECA, os Conselhos de Direitos, os Conselhos Tutelares, e um sistema de políticas públicas em curso, que tem sido incapaz de produzir resultados satisfatórios em situações de violação de direitos que atingem o segmento infantojuvenil em todo o nosso país, e uma grande chaga da violência sexual, especialmente na região amazônica.

Nessa região, a violência contra crianças e adolescentes é recorrente, e ainda é vista como uma prática naturalizada, manifestando-se de várias maneiras e envolvendo diferentes sujeitos sociais, seja no âmbito familiar, escolar ou comunitário, colocando a pessoa em risco não apenas em sua fase infantojuvenil, mas expondo o futuro de toda uma geração.

1. DOS OBJETIVOS

Importa à pesquisa em tela verificar o que pensam os Conselheiros Tutelares sobre a Política de Formação Continuada da Escola de Conselhos, desenvolvida a partir do Instituto de Educação da UFPA, e como essa formação se relaciona com a atuação dos conselheiros no enfrentamento da violação de direitos de crianças e adolescentes de Belém.

Apresentamos aqui uma avaliação sobre o que pensam os Conselheiros Tutelares sobre a Política de Formação Continuada e a Escola de Conselhos, uma análise se há conexão entre a Formação Continuada e os Princípios do Materialismo Histórico-dialético. Buscamos identificar como a história de Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes se apresenta no cenário amazônico, avaliando quais os conteúdos da Formação na Escola de Conselhos e como eles interferem na atuação dos Conselhos Tutelares, destacando a compreensão dos Conselheiros Tutelares sobre a Formação da Escola de Conselho e/ou outras iniciativas de formação.

2. DO MÉTODO E DA METODOLOGIA

A definição do método de pesquisa e suas técnicas investigativas é um dos passos mais importantes da pesquisa social. Considerando que toda técnica de investigação social resulta da articulação teórico-empírica, buscou-se apoio nas premissas do materialismo histórico e dialético enquanto método científico, que auxilia na interpretação da realidade, partindo de leis gerais que regem o movimento da sociedade capitalista, determinando as particularidades dos fenômenos produzidos nessa mesma sociedade.

Para Lukács (1979, p. 27), as categorias axiais ou não, buscam a “totalidade do ser social”, definindo “um caráter novo para a estrutura interna” do objeto a ser analisado. Ou seja,

[...] Um caráter novo para a sua estrutura interna: uma cientificidade que, no processo de generalização, nunca abandona esse nível, mas que, apesar disso, em toda verificação de fatos singulares, em toda reprodução ideal de uma conexão concreta, tem sempre em vista a totalidade do ser social e utiliza essa como metro para avaliar a realidade e o significado de cada fenômeno singular.... (LUKÁCS, 1979; p. 27).

Essa afirmação tem a “função de crítica ontológica a algumas falsas representações, ou seja, tem por meta despertar a consciência científica no sentido de restaurar no pensamento a realidade autêntica” (id. Ibidem). Por essa perspectiva se fará o exercício de apreensão dos processos desencadeados a partir do processo de formação da Escola de Conselhos da UFPA, visando o enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes por conselheiros tutelares. De acordo com Chizzotti (1991):

[...] o investigador recorre à observação e à reflexão que faz sobre os problemas que enfrenta, e à experiência passada e atual dos homens na solução destes problemas, a fim de munir-se dos instrumentos mais adequados à sua ação e intervir no seu mundo para construí-lo adequado à sua vida (Chizzotti, 1991, p. 11).

Seguiu-se, portanto, uma lógica interpretativa que permitiu fazer uma apreensão da realidade a partir dos diferentes elementos que a compõem, seguindo a premissa de que qualquer investigador deve colocar em questão os pressupostos inerentes a sua qualidade de observador externo, que tende a importar para o objeto os princípios de sua relação com a realidade, incluindo-se aí suas relevâncias (MINAYO, 1994). A partir dessa premissa a investigação obedeceu à lógica e as leis gerais da dialética, enquanto

referencial teórico e metodológico do materialismo histórico e dialético. Neste sentido, destacamos o enfoque marxista como importante na busca das relações contextuais (Trivinus, 1987), seguindo um roteiro de pesquisa cujos elementos verificados deverão ser analisados a partir dos pressupostos teórico-metodológicos de fundamentação crítico-dialética, contextualizando as determinações históricas, sociais, culturais, econômicas e políticas que circundam e definem as múltiplas determinações do objeto de pesquisa.

As principais categorias do materialismo histórico-dialético de Marx e Engels são: totalidade, contradição, luta de classes, estrutura e superestrutura, e práxis. Elas auxiliam a análise da sociedade e sua evolução, entendendo que a realidade é material e que a história é movida por conflitos entre classes sociais e pela transformação da matéria em trabalho. Tais categorias foram utilizadas no decorrer dessa pesquisa e serão apresentadas durante esse texto dissertativo.

Lançar mão dessas categorias do materialismo histórico-dialético, partindo da luta de classe, é possível analisar os limites da atuação dos conselheiros tutelares em relação aos direitos de crianças e adolescentes, pois os crimes têm no aparato do Estado uma força que historicamente está ao lado da manutenção de valores autoritários, oligárquicos e que normalizam e tentam minimizar os efeitos da violência, protegendo, geralmente, os criminosos. Um exemplo importante ocorrido em nossa região foi o Caso Sefer, que mesmo com o bom funcionamento da rede (Conselho Tutelar, Delegacia, MP), a condenação em última instância, o crime tende a se encaminhar para a impunidade.

No que se refere à categoria da estrutura, podemos destacar que a base econômica dos sujeitos que têm seus direitos violados, em geral alimentam a roda das relações de produção e poder, ao mesmo tempo que os agressores quando são das classes mais estruturadas economicamente tem o benefício da dúvida e da impunidade, vale também destacar que a questão da violência de crianças e adolescentes sofre significativa influência da superestrutura, dentre elas: cultura, política, religião, que, por sua vez, também pode influenciar a estrutura.

As categorias gerais e as categorias analíticas, articulando especificidades e totalidade, asseguraram o movimento dialético da “pesquisa qualitativa”, conferindo potencialidade para o procedimento metodológico “apreender e analisar os acontecimentos, as relações e cada momento como etapa do processo, como parte de

um todo, partindo da relação inseparável entre o mundo natural e social; entre pensamento e base material; entre objeto e suas questões; entre a ação do homem como sujeito histórico e as determinações que a condicionam. Ou seja, os princípios de especificidade histórica e de totalidade (Minayo, 1994, p. 12. Destaque da autora).

3. DOS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A aproximação do pensamento com o real, no caso desta pesquisa, resultou inicialmente por meio de observações e vivências que auxiliaram na definição do objeto investigado. Posteriormente, após o levantamento de informações bibliográficas, documentais e empíricas das análises e interpretações, nos foi permitido responder à questão norteadora: “O que pensam os Conselheiros Tutelares sobre a Política de Formação Continuada da Escola de Conselhos?”, cujos sujeitos delimitados foram fundamentais nesse processo investigativo.

Assim, os sujeitos do nosso trabalho de pesquisa são de extrema importância no SGD de crianças e adolescentes. Eles são Conselheiros Tutelares do município de Belém, que atuam na proteção de direitos de crianças e adolescentes. Eles são eleitos pela sua comunidade de acordo com o ECA, para receber denúncias, acolher e orientar as crianças e famílias, e devem aplicar medidas protetivas, como encaminhamentos a abrigos, acompanhamento psicológico e social, quando há violações de direitos ou ameaças a direitos (negligência, abuso, abandono, evasão escolar etc.). Eles devem ser um elo entre a família e os serviços públicos de assistência social, de saúde, de educação etc. Neste trabalho, eles representam uma amostragem entre os 14 conselheiros dos oito Distritos Administrativos de Belém⁸, inclusive representantes das regiões das Ilhas.

Os procedimentos metodológicos utilizados neste estudo serão:

⁸ O município de Belém (PA) é oficialmente dividido em 71 bairros, distribuídos por oito Distritos Administrativos, por onde a Prefeitura de Belém destina as diretrizes do planejamento para a cidade em geral. Essa divisão está relacionada à incorporação histórica dos bairros à malha urbana de Belém, em que esta postagem tem o objetivo de espacializar tais distritos da cidade através de imagens de satélite do *Google*, como forma de os leitores visualizarem e de terem conhecimento das principais características da sua região de moradia. Disponível em: Geografia e Cartografia Digital: Cartografia dos Distritos Administrativos de Belém/PA com Google Earth. Acesso em: 10 jan. 2026.

- **Revisão bibliográfica**

Como parte desse processo buscamos uma bibliografia que nos permitiu identificar os principais conceitos e categorias teóricas explicativas do fenômeno da violência sexual de crianças e adolescentes e sobre formação continuada, buscando nos bancos de dados da CAPES sobre a temática e também nas sugestões apresentadas na qualificação.

- **Levantamento documental**

Uma análise de documentos institucionais (Relatórios de CPI, Planos de Enfrentamento dos Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes e da Escola de Conselho), documentos do Arquivo da Escola de Conselhos da UFPA, e normas vigentes (CF/88, Lei de Criação dos Conselhos Tutelares e no Estatuto da Criança e do Adolescente) e outras normas, como a Lei nº 9115, de 8 de junho de 2015, que altera dispositivos da Lei nº 8.155, de 22 de julho de 2002, ao mesmo tempo altera a Lei nº 7.584, de 31 de julho de 1992, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como os Conselhos Tutelares, e dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Município de Belém, edição nº 9.753, de 25 de julho de 2002, entre outros instrumentos políticos e institucionais, que tratam da problemática da violência sexual e dos direitos de crianças e adolescentes, assim como do SGD.

Vamos dialogar com os textos das CPIS realizadas no Senado Federal, na ALEPA e na Câmara Municipal de Belém, que apresentam, além das rotas e redes de prostituição infantojuvenil, as fragilidades das redes de proteção, incluindo os Conselhos Tutelares de Belém, assim como casos julgados e não julgados de pedofilia e abuso sexual de crianças e adolescentes. Nessa farta documentação, evidenciamos uma grave ausência, negligência, e até conivência do Estado nos crimes sexuais, assim como um SGD frágil. Há por parte das autoridades um descaso diante dessa prática corriqueira, e que coloca o Brasil em total descumprimento em relação aos pactos internacionais de Direitos Humanos.

- **Pesquisa de campo**

A pesquisa foi realizada por meio de aplicação de entrevistas semiestruturadas com conselheiros tutelares, sendo nove homens e cinco mulheres, da faixa etária que varia entre 25 e 53 anos, de escolaridade 80% dos entrevistados com ensino superior e 20% com ensino médio, com questões que buscavam coletar informações sobre o papel da Escola de Conselhos para os conselheiros tutelares dos oito Distritos Administrativos, na formação dos conselheiros de Belém para qualificação da sua atuação profissional e a relação com as demandas da comunidade onde atuam. Analisamos qual a relação dos conselheiros tutelares com a escola de conselho e com os cursos de formação e, especialmente, qual o olhar dos conselheiros sobre a formação da Escola de Conselhos.

A aplicação destes procedimentos técnico-operativos e outros nos forneceram dados e informações úteis para o processo analítico do fenômeno investigado, resultando na elaboração da Dissertação de Mestrado.

A pesquisa de campo parte de algumas informações hipóteses coletadas junto aos registros da Escola de Conselhos e do COMDAC sobre os conselheiros. Para eles, as famílias que estão alheias aos direitos de crianças e adolescentes, e geralmente não são omissas em relação às violações de direitos, e a fala das crianças, que não são levadas em consideração. Portanto, precisamos saber se essas questões estarão nas falas dos demais entrevistados que comporão a base da nossa pesquisa.

Conforme a Lei nº 9.115/2015, o COMDAC é presidido por dois anos por representação da sociedade civil, e dois anos por representante do executivo, em regime de revezamento. Dependendo da direção ideopolítica da gestão municipal, a presidência é indicada pela Prefeitura Municipal, havendo um revezamento a cada dois anos. Belém possui oito Conselhos Tutelares, nos seguintes distritos: DABEL, DASAC, DAMOS, DAGUA, DAOUT, DAICO, DABEN, DAENT, com 80 conselheiros, divididos igualmente entre titulares e suplentes.

- **Organização e formatação dos dados**

O uso da inteligência artificial foi aplicado para organizar os dados e apresentação de quadros, gráficos e infográfico, para apresentar uma forma visual que facilite o entendimento sobre o conteúdo.

4. DOS CAPÍTULOS

Os resultados da pesquisa, após tratados e interpretados, foram sistematizados em forma de Dissertação de Mestrado, seguindo a estrutura seguinte: No primeiro capítulo a história de violações de direitos de crianças e adolescentes no Pará e Amazônia; a criação dos Conselhos Tutelares no Brasil; sua função na garantia dos direitos de crianças e adolescentes constantes na CF/88 e no Estatuto da Criança e do Adolescente e outras normas e instrumentos políticos e institucionais.

O segundo capítulo detalha o surgimento da Escola de Conselhos e a formação dos Conselheiros Tutelares, e o quanto esse projeto de extensão servirá como um feixe de luz para o enfrentamento dessa chaga que é a violência sexual contra crianças e adolescentes, com vista a fortalecer a atuação dos conselheiros tutelares e o SGD. Para nós pesquisadores, a Escola de Conselhos, deve pensar estratégias para um projeto de formação e se sentir desafiada na busca desses atores, e trabalhar no sentido de obter o reconhecimento por meio dos resultados, e de uma prática revolucionária que interfira positivamente na mudança de atitudes dentro do SGD, que será ainda mais desafiador.

O terceiro capítulo evidenciará a análise realizada a partir da coleta de informações através das entrevistas semiestruturadas com os conselheiros tutelares de Belém, com vistas a analisar o olhar dos conselheiros sobre a formação da Escola de Conselhos, levando em conta algumas questões norteadoras dessa pesquisa, quais sejam: Qual o nível de conhecimento ou participação de conselheiros na formação da Escola de Conselho e/ou outras iniciativas de formação? Os conteúdos aplicados na formação têm relação e colaboram com sua atuação na proteção das crianças e adolescentes vítimas de violência junto ao sistema de garantia de direitos? Quais suas sugestões de aprimoramento da Política de formação e quais as principais dificuldades e desafios em sua atuação no SGD?

Nesse capítulo apresentaremos dados dessas entrevistas a partir da definição de categorias de análise, observando as principais mediações que favorecem a manifestação das violações de direitos de crianças e adolescentes na Amazônia, por meio de pesquisa bibliográfica (legislações, artigos, revistas acadêmicas, relatórios de CPIs e outros), além de dados oficiais que retratam a situação das crianças e

adolescentes vítimas de violência, identificando a impunidade, a migração, a vulnerabilidade econômica e a falta de políticas públicas, que são algumas das principais causas para reprodução desse problema social na Amazônia, e a importância e desafios de instrumentalizar os Conselheiros Tutelares para dar conta dos desafios a serem enfrentados.

Buscando na conclusão do trabalho, relatar em que medida conseguimos apresentar o objeto proposto nesta pesquisa. A Política de Formação Continuada pauta a Violência contra as Crianças e Adolescentes? Análise da atuação da Escola de Conselhos Pará sob a visão dos Conselheiros Tutelares, bem como apresentar proposição de estratégias e apontamentos para seguir na luta contra a violação de direitos de crianças e adolescentes e fortalecimento do SGD.

CAPÍTULO 1 - A AMAZÔNIA PARAENSE E AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS SEXUAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O território amazônico, como nós o conhecemos, é uma construção colonizada, voltada para a exploração de recursos naturais e humanos. Atente-se para o fenômeno que desumaniza seres humanos que não pertencem aos polos cosmopolitas, às metrópoles, e que leva ao desrespeito à dignidade e às vidas dos povos colonizados e/ou sua morte, que não têm o mesmo valor dos direitos estabelecidos de um cidadão metropolitano. No processo de colonização evidencia-se a ação perversa do colonizador, que convence o colonizado de que ele vale menos e que só vale muito o que está na Europa, na Ásia e na América do Norte.

As privações múltiplas na infância e na adolescência no Brasil mostram que muitas meninas e muitos meninos amazônicos não têm seus direitos à educação, água, saneamento, saúde, moradia, informação e proteção contra o trabalho infantil garantidos, gerando uma realidade dramática, pela ausência de direitos que comprometem o futuro de gerações inteiras (Figura 10).

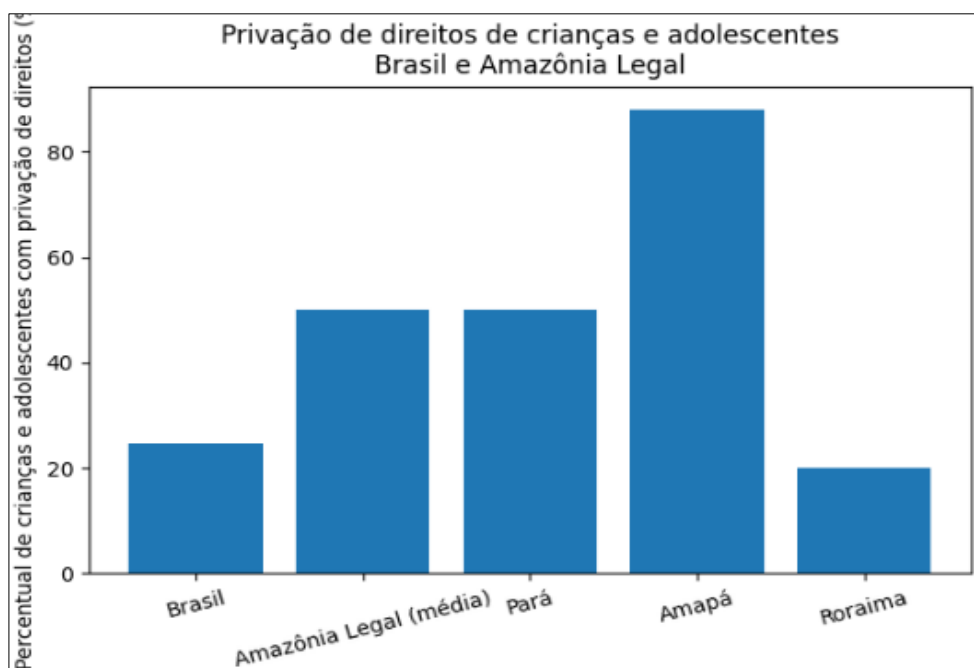
Figura 10 - Registro de áreas ribeirinhas da Amazônia.



Fonte: Observatório3setor.org.br. Disponível em: <https://share.google/JPgV8IPSGxUEefe2c>. Acesso em: 2 abr. 2026.

No Gráfico 1, apresentamos alguns dados que demonstram essa realidade dramática da região:

Gráfico 1 - Dados de privação de direitos de crianças e adolescentes na Amazônia.



Fonte: Elaboração própria, a partir de dados da PNAD Contínua 2022 – IBGE.

Os dados apresentados evidenciam profundas desigualdades sociais que afetam crianças e adolescentes na Amazônia Legal, quando comparadas à média nacional. Observa-se que, enquanto no Brasil aproximadamente 24,8% das crianças e adolescentes encontram-se privados de direitos básicos, nos estados da Amazônia Legal esse percentual se aproxima de 50%, revelando um quadro estrutural de desigualdade regional.

A Figura 11 retrata os deslocamentos improvisados de crianças e adolescentes em embarcações sem estrutura de segurança, a caminho da escola e serviços de saúde itinerantes realizados em áreas ribeirinhas.

Figura 11 - Foto de embarcação na Amazônia.



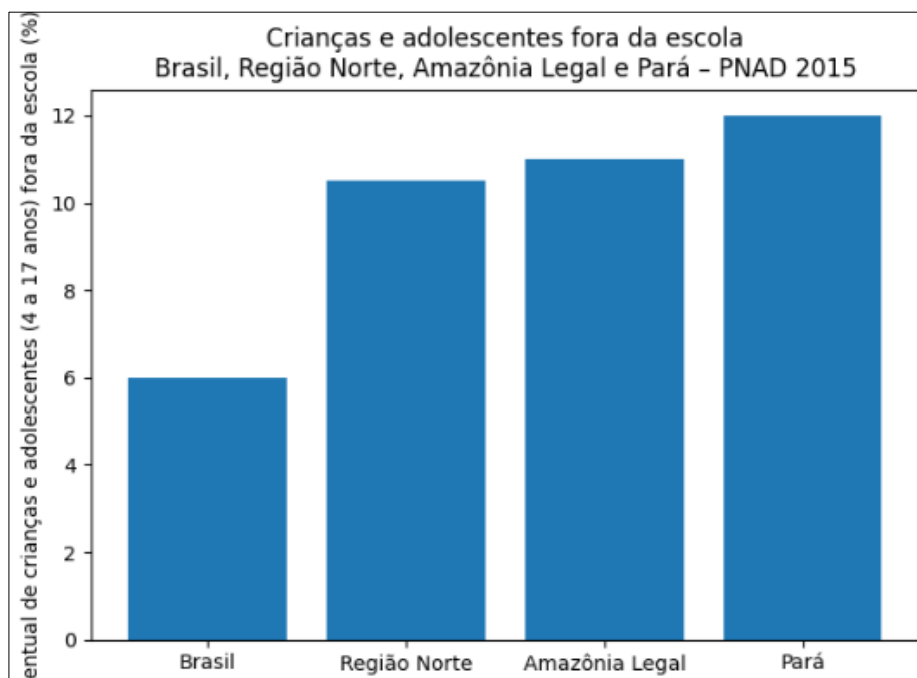
Fonte: Ribeirinhos do Marajó. Foto: Marcelo Camargo/Agência Brasil.

No estado do Pará, que concentra a maior população infantojuvenil da região, os indicadores acompanham essa tendência regional, com cerca de metade das crianças e adolescentes vivendo algum tipo de privação de direitos, especialmente relacionados ao acesso à educação, saneamento básico, renda e proteção social. Esse dado coloca o Pará acima da média nacional e em patamar semelhante ao observado na maior parte dos estados amazônicos, evidenciando a persistência de vulnerabilidades históricas e territoriais.

A situação torna-se ainda mais grave em estados como o Amapá, onde 88% das crianças e adolescentes enfrentam ao menos uma privação de direitos, configurando um cenário de extrema exclusão social. Em contrapartida, Roraima apresenta percentuais significativamente inferiores à média regional e nacional, configurando-se como uma exceção no âmbito da Amazônia Legal.

Assim, enquanto a média nacional de crianças e adolescentes privados de direitos básicos permanece em 24,8%, a realidade da Amazônia Legal – incluindo o Pará (Gráfico 2) – revela níveis sistematicamente mais elevados de privação, reforçando a necessidade de políticas públicas territorialização, com foco prioritário na infância e adolescência amazônicas.

Gráfico 2 - Quadro comparativo de dados educacionais de crianças e adolescentes fora da escola.



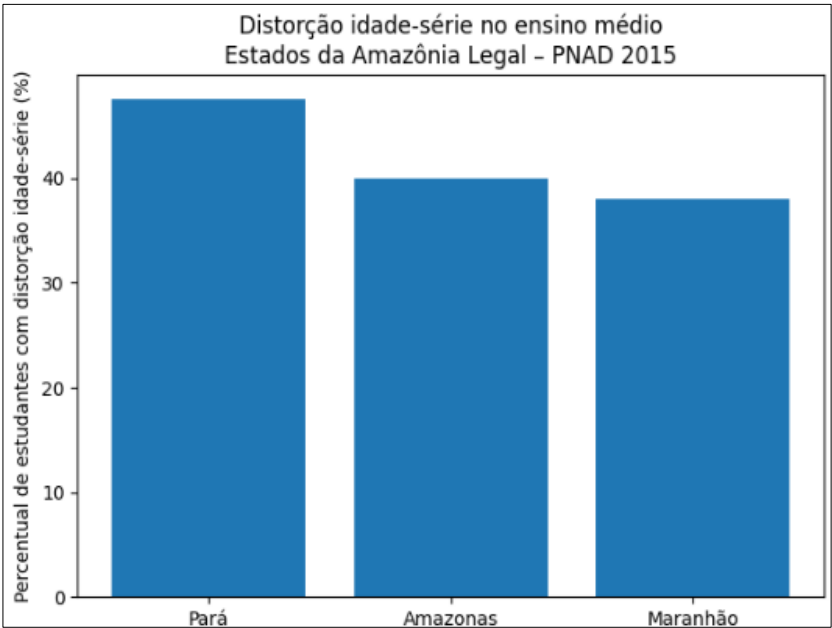
Fonte: Elaboração própria, a partir de dados da PNAD 2015 – IBGE.

No que se refere à educação, verifica-se que nos nove estados da Amazônia Legal, segundo a PNAD (2015)⁹, há 593 mil meninas e meninos de 4 a 17 anos fora da escola. Entre os estados, os maiores percentuais estão no Amapá, seguido por Rondônia e Amazonas. Os melhores índices são vistos em Roraima, no Tocantins e no Maranhão, abaixo da média nacional.

Além dos números que demonstram exclusão, há que se olhar para quem está na escola sem aprender. Nos nove estados da Amazônia Legal, há quase 1,6 milhão de crianças e adolescentes em distorção idade-série, com dois ou mais anos de atraso escolar. O Pará é o estado com as taxas mais altas, com quase metade dos estudantes do ensino médio (47,5%) em distorção, seguido por Amazonas e Maranhão, como podemos ver no Gráfico 3.

⁹ A PNAD foi extinta em 2016, pós-golpe contra presidenta Dilma Rousseff, sendo substituída pela PNAD Contínua, consideramos importante trazer a PNAD/2015, tendo em vista que apresenta dados robustos de diversos temas muito relevantes sobre crianças e adolescentes.

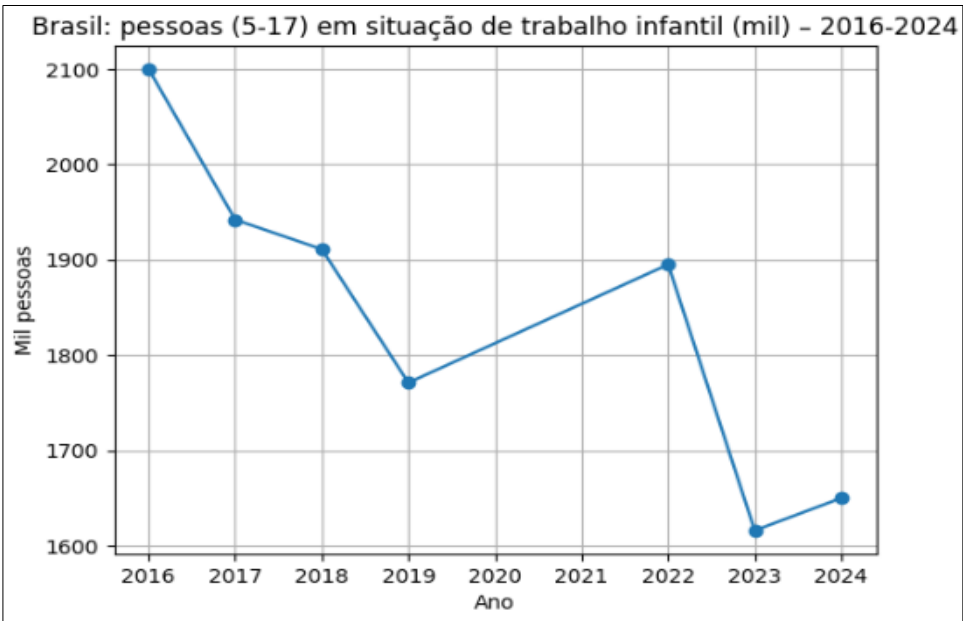
Gráfico 3 - Distorção idade-série no ensino médio nos estados da Amazônia Legal.



Fonte: Elaboração própria, a partir de dados da PNAD 2015 - IBGE.

No que se refere ao trabalho infantil, traremos nos Gráficos 4 e 5, respectivamente, a linha histórica de 2016 até 2024, e o comparativo dos dados no Brasil e na Região Norte.

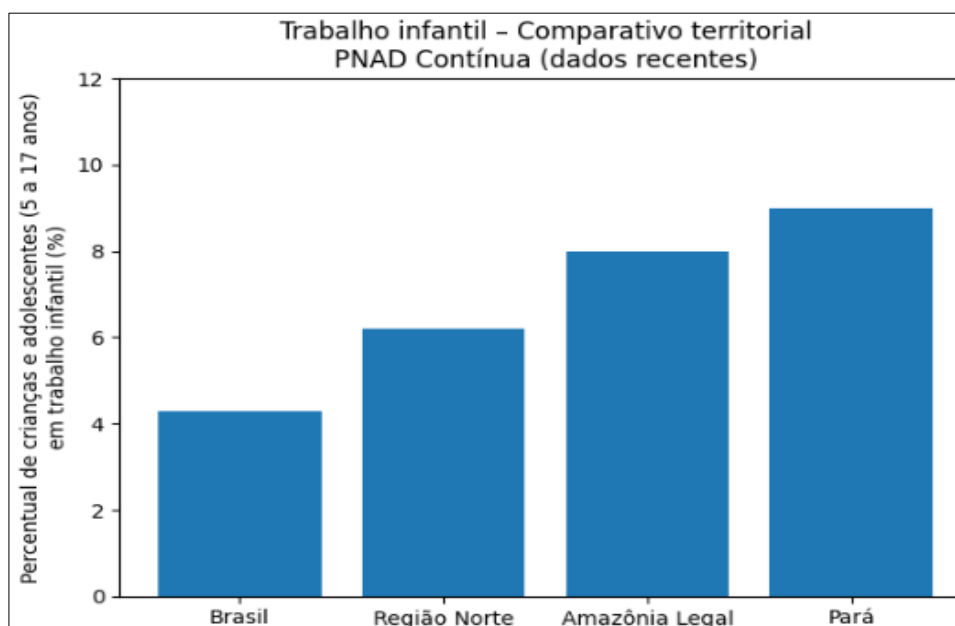
Gráfico 4 - Linha Histórica do Trabalho Infantil no Brasil entre 2016 e 2024.



Fonte: Elaboração própria, com dados da PNAD Contínua 2024 - IBGE.

Os gráficos demonstram que no Brasil (4,3%): o trabalho infantil no país segue em tendência de queda na série histórica da PNAD Contínua, Região Norte (6,2%): continua acima da média nacional, o maior percentual entre as grandes regiões em 2024; e na Amazônia Legal e Pará (estimados 8,0% e 9,0%): como a PNAD não apresenta valores oficiais por Amazônia Legal e estados para 2024 de forma publicada, foram adotadas estimativas coerentes com a tendência que historicamente coloca esses recortes acima da média nacional e da Região Norte, em especial no Pará.

Gráfico 5 - Comparativo de Trabalho Infantil em 2024 - Brasil, Região Norte e Pará.



Fonte: Elaboração própria, com dados da PNAD Contínua 2024 – IBGE.

Quanto ao trabalho infantil, esta mazela segue sendo um problema especialmente grave na Amazônia Legal brasileira. Segundo o estudo Pobreza na Infância e na Adolescência, realizado pelo UNICEF e lançado entre 2023 e 2025, com base na PNAD Contínua. Segundo o UNICEF **1.607 milhão** de crianças e adolescentes (5-17 anos), segundo a distribuição por atividade econômica da PNAD Contínua (usada pelo UNICEF e OIT), **6,7%** das crianças e adolescentes em trabalho infantil estavam em **serviços domésticos** (2022 - dado estrutural mais recente por tipo de ocupação).

Entre as cinco grandes regiões brasileiras, a Região Norte é a que possui o maior percentual de crianças e adolescentes trabalhando (7,7%). Seguindo a mesma tendência, todos os estados da Amazônia Legal, sem exceção, encontram-se acima da média nacional. Rondônia, com 11,4%, e Maranhão, com 10,5%, possuem os piores indicadores de todo o país.

Segundo o Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (Disque 100), no período de maio de 2003 a outubro de 2008 houve um registro de 14 mil ligações na Amazônia Legal, ou seja, em média, 2.800 casos de exploração sexual foram denunciados por mês na região. Em 2023, apenas nos primeiros quatro meses o Disque 100 registrou mais de 17.000 denúncias de violência sexual – um aumento significativo do ponto de vista numérico, comparado ao total de cinco anos da série histórica amazônica, mesmo considerando que os 17 mil são dados de quatro meses de um ano recente.

Os dados sobre violência sexual infantojuvenil no Pará reforçam a importância de ações preventivas e integradas. Segundo dados oficiais da Secretaria de Segurança Pública do Pará, entre os anos de 2019 e 2023 apresenta oficialmente mais de 19 mil casos de violência sexual, que foram registrados contra crianças e adolescente na faixa etária entre 12 e 17 anos, em nosso estado nesses cinco anos.

O tema da Violência sexual tem ganhado projeção nacional. Infelizmente os dados são alarmantes, e sair da invisibilidade tem se confirmado como um passo importante para ampliação e aprimoramento das legislações e da rede de proteção que compõe o SGD, como podemos verificar na Figura 12.

Figura 12 - Carrossel de notícias e reportagens sobre violência sexual contra crianças e adolescentes.



Fonte: Reportagens, denúncias e apurações de casos contra violência contra crianças e adolescentes. Disponível em: <https://www.bing.com/news/search?q=reportagens+sobre+viol%C3%Aancia+sexual+contra+crian%C3%A7as+e+adolescente&qpv=reportagens+sobre+viol%C3%Aancia+sexual+contra+crian%C3%A7as+e+adolescente&FORM=EWRE>.

Em outro levantamento realizado pelo Coletivo Futuro Brilhante, com base nessas fontes oficiais, mostra como estão classificados esses crimes: 89% das vítimas são meninas; 98% dos agressores são homens, e a residência é o principal local dos crimes; e a subnotificação continua sendo o que facilita essa prática criminosa. Como meio de enfrentar os desafios relacionados a crimes sexuais contra crianças e adolescentes, o Coletivo Brilhante¹⁰ tem executado ações no estado do Pará, com apoio da Fundação ABRINQ, para fortalecer as redes locais de proteção, com formações, oficinas e materiais educativos. Considero que tal pesquisa contribui para que o Estado brasileiro e os órgãos ligados ao Sistema de Garantia de Direitos possam estabelecer novas estratégias de Políticas Sociais para o enfrentamento das violações dos direitos sexuais de crianças e adolescentes. Necessário se faz, aumentar a atenção, quando se trata das crianças e adolescentes indígenas, pois o caso é mais grave. Na maioria desse público, 46% vivem na Amazônia Legal, representando 1,5% da população da região, que vivem em alto grau de vulnerabilidade social (Figura 13).

Figura 13 - Carrossel de fotos de Campanhas de Conscientização da luta contra a violência contra de crianças e adolescentes.

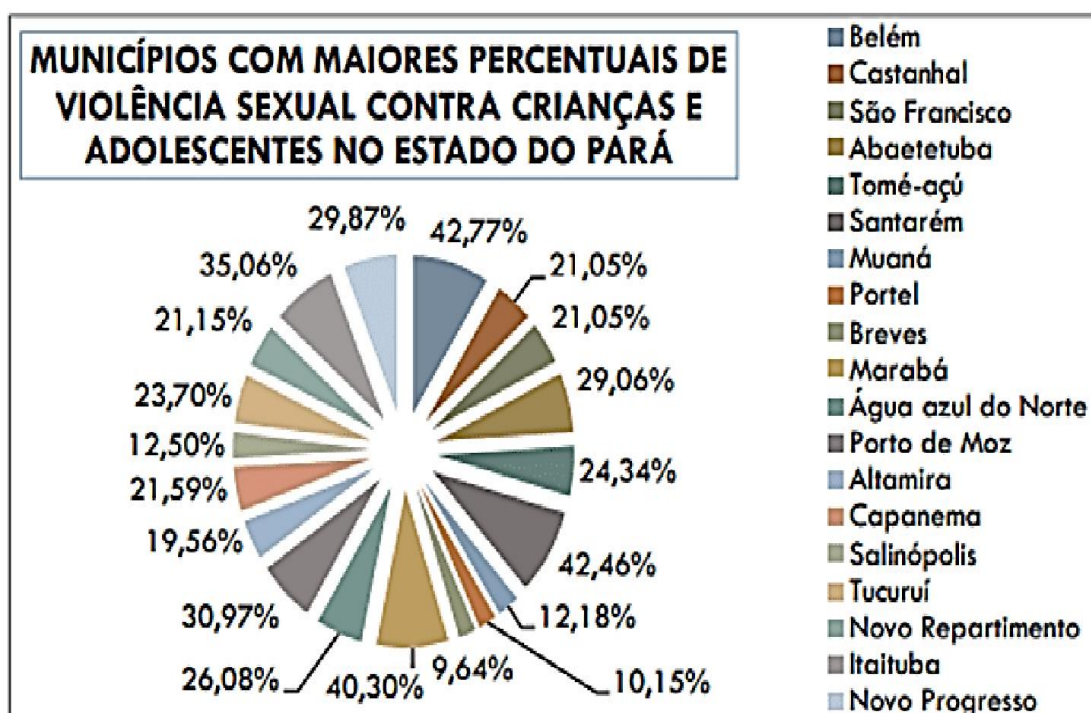


Fonte: Imagens de campanhas contra violência contra crianças e adolescentes.
Disponível em: <https://br.freepik.com.fotos-vetores-gratisviolencia-contra-crianca>.

¹⁰ A pesquisa completa realizada pelo Coletivo Brilhante está disponível em: <https://www.fadc.org.br/noticias/violencia-sexual-para,#FaçaBonito>. Acesso em: 15 jun. 2025.

Apresentamos também a pesquisa SEASTER (2020), mostrando os municípios paraenses que apresentam os maiores percentuais de violência sexual contra crianças e adolescentes no estado do Pará, conforme se observa no Gráfico 6.

Gráfico 6 - Percentuais de Violência Sexual contra crianças e adolescentes em municípios do Pará.



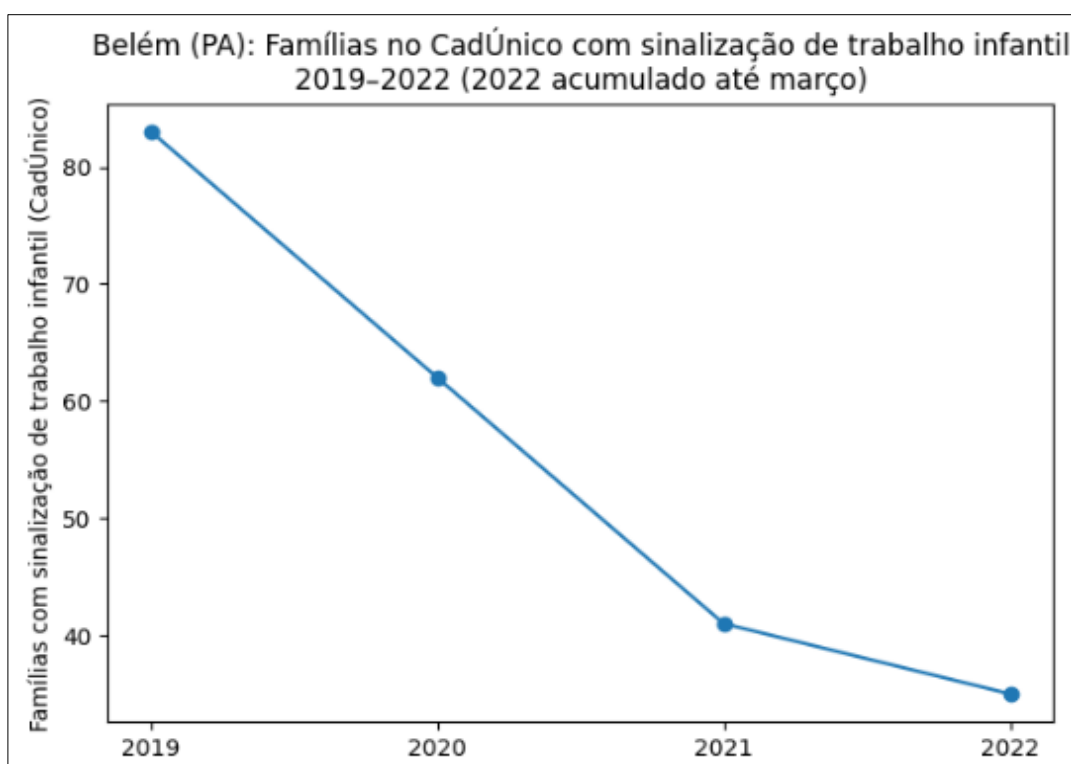
Fonte: Rede SUAS/MC. Dados da Vigilância Socioassistencial SEASTER -2020.

Em alguns municípios do Pará destacam-se os maiores índices de violência: Vitória do Xingu, Soure e Salvaterra, nos quais cerca de 57% das vítimas também estão entre crianças e adolescentes de 12 e 17 anos.

Tendo definido a abrangência da pesquisa na cidade de Belém, traremos a seguir alguns dados específicos da nossa cidade. A capital paraense também aparece com números muito preocupantes. De acordo com dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), entre os anos de 2009 e 2021 Belém chegou a registrar mais de 31 mil casos de violência, numa faixa etária mais abrangente, sendo pessoas de 0 a 19 anos. Desses, 43% de registros, 13.608 foram vítimas de violência sexual.

O Gráfico 7 traz dados sobre o trabalho infantil, que demonstram uma queda significativa entre os anos de 2019 e 2022, o trabalho da sociedade civil, movimentos sociais e as normativas e políticas públicas implementadas contribui para essa redução, não resta dúvida que a exploração sexual de crianças e adolescentes se configuram dentre as formas de trabalho dessa população, aqui vale destacar a intervenção de conselheiros tutelares no enfrentamento dessa mazela social.

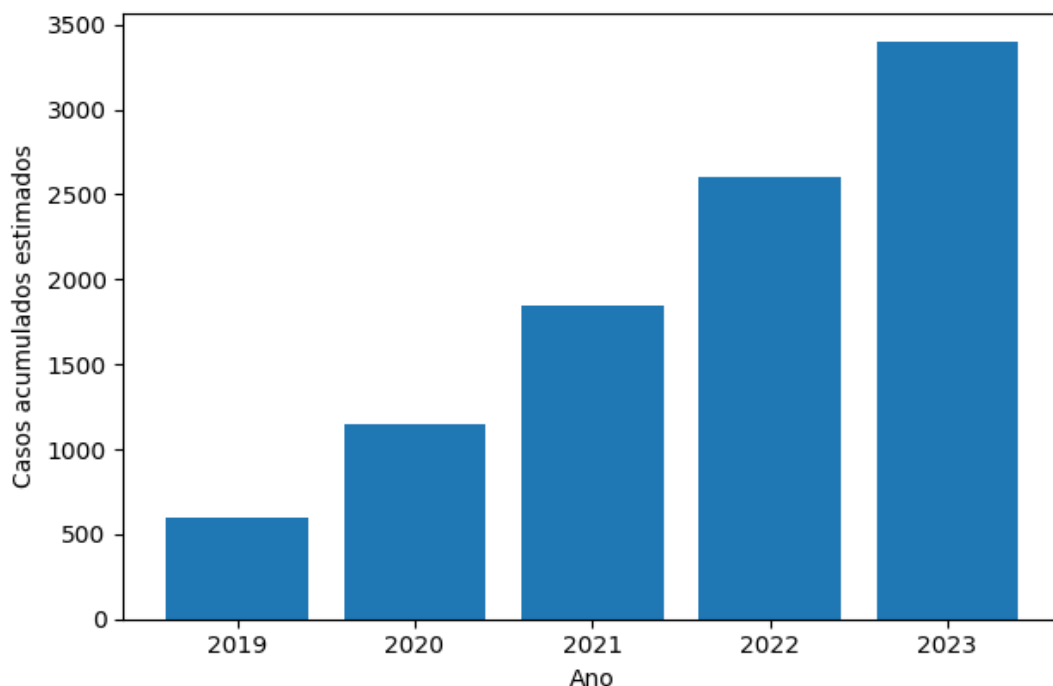
Gráfico 7 - Dados sobre Trabalho Infantil em Belém entre 2019 e 2024.



Fonte: Elaboração própria, a partir de Central do CadÚnico/FUNPAPA (Belém), conforme Diagnóstico do Trabalho Infantil em Belém (2024).

Levantamentos estaduais e estudos regionais que indicam que municípios da região metropolitana (incluindo Belém, Barcarena e Breves) somaram mais de 3,4 mil registros de crimes sexuais contra 0-17 anos entre 2019 e 2023. O volume acumulado revela alta incidência contínua ao longo do período. A residência da vítima aparece como principal local de ocorrência e crianças até 11 anos correspondem à parcela expressiva das vítimas (Gráfico 8).

Gráfico 8 - Dados sobre violência sexual contra crianças e adolescente em Belém e Região Metropolitana - 2019 a 2023.



Fonte: Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará (SEGUP/PA).
Dados estatísticos de crimes sexuais contra crianças e adolescentes no Pará (2019-2023).
Belém: SEGUP/PA, 2024.

Nesse contexto, o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e a Declaração Universal dos Direitos das Crianças e demais referências sobre o tema serão os principais norteadores de fundamentação jurídica para enfrentamento dessa mazela social contra crianças e adolescentes.

São múltiplas as formas de violência infantojuvenil na Amazônia e no Pará. No entanto, é preciso saber em que contexto se dão essas violências. O que tem contribuído para que os registros e incidência de violência sexual de crianças e adolescentes estejam aumentando nessas regiões?

Em pesquisa bibliográfica em legislações, artigos, revistas acadêmicas, monografias, dissertações e teses, além de dados oficiais que retratam a situação das crianças e adolescentes vítimas desse tipo de violência, foi possível identificar elementos importantes, como a impunidade, a migração, a vulnerabilidade econômica e a falta de políticas públicas dentre as principais causas de reprodução desse problema social na Amazônia.

Observamos também que há mudanças bruscas acontecendo nos núcleos das famílias, em decorrência do “modernismo” do mundo globalizado, em que o

crescimento econômico e tecnológico, crescente e excludente do modelo capitalista, pouco se importa com as desigualdades sociais e a destruição dos laços familiares. O espírito de sobrevivência não deixa escolha às famílias diante de um modelo excludente e mecanizado; não há possibilidades de estruturação e oportunidades aos trabalhadores de alcançar o ritmo modernizador. A extensa jornada de trabalho desestrutura qualquer possibilidade de contato cotidiano, de diálogo, de afetividade entre os integrantes da família (Sarti, 2003).

Com as diferenças existentes entre as classes sociais, nas quais umas possuem tudo que precisam, e as outras, filhos da classe trabalhadora, precisam ser incluídas na busca pela sobrevivência, para contribuírem com a renda familiar. Essas ficam mais distantes dos seus direitos fundamentais, importantes ao seu desenvolvimento sociocognitivo, deixando de ter acesso às práticas esportivas, de lazer e até mesmo o direito de estar na escola. “Nos casos em que o adolescente não é incluído na responsabilidade de garantir recursos financeiros para o lar, revela-se outra realidade, sobre a qual Oliva (2003, p. 67) comenta que: “a luta pela sobrevivência virou objetivo principal, crianças e adolescentes têm sua educação delegada a terceiros, sofrendo as mais variadas influências”.

Diferente das criações tradicionais de épocas anteriores, hoje o adolescente vive uma relação familiar quase inexistente ou parcial, tendo em vista a necessidade que os pais têm em garantir o sustento da casa. São crianças e adolescentes cada vez mais vulneráveis, cada vez mais acessíveis aos “perigos do mundo moderno”, como as práticas de crimes sexuais.

Pereira (1996, p. 537) afirma que “parte considerável da família brasileira foi enfraquecida e desestruturada pela pauperização, pela violência, pelo tráfico de drogas, pelo alcoolismo, pela prostituição, resultando no abandono dos filhos”. Tal indicação, apesar de ser objetiva e sucinta, é amplamente válida por demonstrar precisamente as principais causas de um problema histórico e conjuntural que se arrasta há vários anos na realidade brasileira”.¹¹

Esses dados demonstram o quanto os níveis de pobreza e de exclusão social crescem de modo assustador na sociedade atual. E, contraditoriamente, também se torna grande a influência do ímpeto capitalista pelo consumo. A todo o momento a

¹¹ Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. ISSN: 2448-0959.

sociedade é impelida pela mídia, com seus anúncios e propagandas, a adquirir bens sob o pretexto de serem realmente necessários à felicidade e bem-estar. A prática do consumo tornou-se algo quase que imprescindível para a maioria das pessoas e, por essa razão, muitos indivíduos atualmente são valorizados não pelo que são, mas pelo que possuem.

É em meio a essa sociedade de consumo que as crianças e os adolescentes estão se reproduzindo, vivendo em uma sociedade em que os princípios e valores se fundamentam apenas em relações de interesses econômicos. Assim, muitos adolescentes também acabam sendo levados ao mesmo pensamento valorativo e cobrados também a ter e manifestar esse valor.

Como os efeitos da exclusão são notavelmente perceptíveis, vem sendo comum a prática de delitos, subjugação sexual, vulnerabilidade e risco social por parte de adolescentes, para dar conta do consumo e possivelmente corresponder às expectativas da sociedade contemporânea.

Além disso, um jovem de um meio que não oferece tais perspectivas terá mais possibilidade de delinear o desvio para uma identidade grupal negativa, que prevalece especialmente nas grandes cidades, onde a marginalidade econômica, étnica e religiosa proporciona bases muito frágeis para identidades positivas (Pereira, 1996, p. 538).

A injusta sociedade atual brasileira tem constantemente desvalorizado o homem/cidadão, pois são negados os seus direitos sociais, civis e políticos. Esta sociedade de mercado e consumo exige um padrão de vida onde poucas pessoas podem se adaptar, e os que querem e não podem, como no caso da maioria das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, tornando-se flexíveis a praticar atos ilícitos e/ou correr riscos visando alcançar o padrão exigido.

Para aumentar a visibilidade de iniciativas que trazem a luz esse debate, contamos com várias redes sociais¹² que servem para denunciar e interagir na busca de apoio e soluções a essa problemática, que contribuem no fortalecimento da rede de proteção de órgãos e entidades do SGD.

¹² #FuturoBrilhante; #ProteçãoInfantil; #InfânciaSegura; #DireitosHumanos; #ColetivoFuturoBrilhante; #Disque181; #WhatsAppDenúncia (91) 98115-9181; @futuro brilhante; @facabonitobrasil; @fundacaoabrinq; @coalizao. brasileiro.

A manutenção da exploração e da ideologia colonialista imprime no povo e nas suas próximas gerações uma mentalidade de resignação às violações de seus direitos humanos e sociais defendidos pela Carta da ONU (1948)¹³, e não menos valiosos. mesmo antes da assinatura desta carta.

¹³ Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (Resolução 217 A III), em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 15 jun. 2025.

CAPÍTULO 2 - A CRIAÇÃO DAS ESCOLAS DE CONSELHOS E A FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS NA ESCOLA DE CONSELHOS

Importa destacar autores amazônicos que fundamentaram esta pesquisa, no que diz respeito a concepções e estratégias de formação dos conselheiros a partir da Educação Popular, tendo em todos eles o referencial de Paulo Freire.

Oliveira (2018) traz o debate sobre a práxis pedagógica crítica, a formação de educadores populares e os saberes amazônicos. Atua e contribuiu fortemente para a necessária base de formação emancipatória, que relaciona a formação de conselheiros com a pedagogia social e contexto amazônico. A autora aponta intencionalidades, características e fundamentos da educação popular libertadora de Paulo Freire para a construção da pedagogia social na América Latina, e os desafios da construção de uma pedagogia social emancipatória na Amazônia. E essa referência é muito importante para o trabalho de formação de conselheiros implementado pela Escola de Conselhos.

Neste sentido, não se trata de que Freire e a educação popular foram intérpretes/tradutores de uma pedagogia social surgida anteriormente na Europa – o umbigo do mundo –, mas que a pedagogia social latino-americana se constrói com fontes teóricas próprias (embora em diálogo com outras escolas de pensamento), segundo a situação social específica da complexa realidade latino-americana, e, em especial, a brasileira (Oliveira, 2018, p. 24).

Destaca-se a coerência de trazer para formação de conselheiros a abordagem da pedagogia social, tendo em vista que por meio dela pode-se operar um conjunto de rupturas: a) no plano epistemológico, rejeita as dicotomias saber erudito e saber popular, teoria e prática, razão e experiência; b) no plano político, busca desatrelar o processo pedagógico dos interesses do mercado e da reprodução da exclusão social; c) no plano pedagógico, subverte as metodologias passivas, decorativas e autoritárias, estimulando a participação dos conselheiros e a consideração de seus saberes prévios, além de reconhecer diversos ambientes sociais de aprendizagem, independentemente de sua formação escolar inicial.

A relação fortemente demarcada na formação de conselheiros precisa preocupar-se com a formação do ser humano em suas múltiplas relações sociais. E então, os estudos e produções de Oliveira (2018) nos fazem refletir que a metodologia da formação de conselheiros deva possibilitar a integração entre os saberes e as práticas cotidianas das populações socialmente excluídas com o saber científico, ao

pautar uma educação inclusiva e para a diversidade cultural, que seja política e eticamente engajada com as problemáticas sociais dessas populações, o que pressupõe uma responsabilidade ética em relação ao outro e que implica criticidade, opção e decisão (Oliveira; Mota Neto, 2004).

Considerando os desafios existentes nos territórios de atuação dos conselheiros tutelares envolvidos em nossa pesquisa e a garantia do direito das crianças e adolescentes na Amazônia Paraense, importa que a formação de conselheiros tutelares esteja assentada nos fundamentos do materialismo histórico-dialético, ao considerar em suas análises os processos de formação inseridos nas relações de produção da sociedade atual, com intrínseca relação entre formação humana-vida-trabalho-território nos processos educativos construídos com os sujeitos. Os processos de formação continuada necessitam estar caminhando lado a lado com a agenda do direito ao trabalho e à vida com dignidade no território dos povos das Amazônias (Hage; Costa; Silva, 2025).

Outro diálogo importante para analisar a política de formação de conselheiros é com a produção teórica de Marilena Loureiro da Silva, vinculada ao Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA/UFPA), pois sua obra contribui de forma significativa para o debate sobre formação em contextos amazônicos, ao enfatizar a centralidade dos saberes locais e das dinâmicas territoriais. Sua abordagem dialoga com perspectivas críticas que compreendem a educação como prática social situada, historicamente construída e atravessada por relações de poder (Silva, 2019).

A autora defende processos formativos mais contextualizados, criticando modelos de formação padronizados, que desconsideram as especificidades socioculturais da região. Nesse sentido, defende que a formação – inclusive a formação continuada – deve partir das experiências vividas nos territórios, reconhecendo os sujeitos locais como produtores de conhecimento e não apenas como receptores de conteúdos técnicos (Silva, 2019).

Outro aspecto central de sua contribuição está na defesa da necessidade de “amazonizar a educação”, isto é, construir práticas educativas comprometidas com a realidade amazônica, suas contradições sociais, diversidade cultural e desafios históricos. Essa perspectiva implica pensar a formação a partir das condições concretas de vida, articulando educação, território e direitos humanos (Silva, 2020).

Dessa forma, as reflexões de Marilena Loureiro da Silva tornam-se fundamentais para analisar a formação continuada de profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos, como os Conselheiros Tutelares. Ao considerar o território como espaço de produção de saberes e de expressão das desigualdades, sua abordagem possibilita problematizar em que medida as políticas de formação incorporam – ou negligenciam – as especificidades amazônicas, sobretudo no enfrentamento de fenômenos complexos, como a violência sexual contra crianças e adolescentes (Silva, 2019; 2020).

A idealização da Escola de Conselhos como uma política nacional de formação continuada teve início no ano de 2007, por meio de uma iniciativa do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e da então Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH). A partir de 2008, os estados da Federação passaram a construir contratos e convênios com o Governo Federal, com o objetivo de implantar as Escolas de Conselhos. No Nordeste, a primeira Escola implantada na proposta de convencimento da SEDH/CONANDA foi a de Pernambuco, seguida de Sergipe, Ceará e Rio Grande do Norte. Ações da Escola de Conselhos também se iniciaram no Maranhão e no Piauí. A ideia originou-se de uma ação realizada no Mato Grosso do Sul, executada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

Ressalta-se que o Programa Escola de Conselhos (PEC), foi a primeira experiência criada pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em 1997, como uma proposta de formação de conselheiros no campo dos direitos da criança e adolescente, inspirou para que o país tivesse uma política de formação para conselheiros através das Escolas de Conselhos, de acordo com as Orientações Gerais e Curriculares para a Formação Inicial e Continuada de Conselheiros/as dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Brasil, emanadas da SEDH.

Tendo em conta este papel dos CMDCA e CT e a previsão legal, tornou-se indispensável operacionalizar as diretrizes estabelecidas no Terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-III) na seção que trata de Crianças e Adolescentes, mais especificamente a Diretriz de número 8, Objetivo Estratégico II e suas respectivas ações programáticas, conforme descrito a seguir:

Promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e objetivo estratégico II conforme segue abaixo:

Objetivo estratégico II: Consolidar o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, como fortalecimento do papel dos Conselhos Tutelares e de Direitos. Ações Programáticas: Apoiar a universalização dos Conselhos dos Direitos e Conselhos Tutelares em todos os municípios e no Distrito Federal, e instituir parâmetros nacionais que orientem o seu funcionamento.

Implantar escolas de conselhos nos estados e no Distrito Federal, com vistas a apoiar a estruturação e formação da ação dos Conselhos Tutelares e de Direitos.

Apoiar a capacitação de operadores do sistema de garantia dos direitos para a proteção dos direitos e promoção do modo de vida das crianças e adolescentes indígenas, afrodescendentes e comunidades tradicionais, contemplando ainda as especificidades da população infanto-juvenil com deficiência. (BRASIL, 2009)¹⁴

Em cumprimento ao Plano supracitado, no Pará, o Núcleo de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e de Direitos e a Escola de Conselhos foi implantado em janeiro de 2010, com financiamento da então Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH). A Escola tinha então por objetivo fortalecer o papel social e instrumentalizar os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares dos 144 municípios do estado do Pará, bem como os demais atores que compreendem a rede de proteção, visando ao seu fortalecimento, em sintonia com os pressupostos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescentes (SGD) - defesa, promoção e controle da efetivação dos direitos, qualificando os espaços de debate e divulgação dos direitos humanos (Figura 14).

Figura 14 - Lançamento do Programa de Formação da Escola de Conselhos, em 13 de julho de 2022.



Fonte Arquivo da Escola de Conselhos/UFPA.

¹⁴ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm. Acesso em: 2 maio 2025.

Em 2016, ocorreu a unificação do processo seletivo de Conselheiros Tutelares, passando o mandato a ser de quatro anos, a iniciar-se na mesma data em todos os municípios do país. Até então, o mandato era de dois anos e períodos de eleição e posse a critério de cada município. Na ocasião, foram escolhidos 5.956 conselheiros tutelares, e esses novos conselheiros assumiram as suas atividades em janeiro de 2016. Ainda em 2016 ocorreram as últimas formações das Escolas de Conselhos, com financiamento do CONANDA.

Em 2017, como uma das consequências da mudança de governo, cessaram os financiamentos à formação continuada de conselheiros tutelares, tornando-se esporádicas tais providências, a critério dos municípios. Esse encerramento das atividades de formação continuada trouxe prejuízos incalculáveis, interrompendo o processo formativo dos novos Conselheiros Tutelares, que se havia iniciado no ano de 2016, justamente quando as universidades que executavam os projetos das Escolas de Conselhos encerravam seus convênios e iniciaram o processo de renovação – o que não ocorreu. As Escolas de Conselhos retomaram as suas atividades de formação continuada somente em 2023, por meio das Universidades Federais, com financiamento do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania (MDHC). Considerando as atribuições do Conselheiro Tutelar e os critérios de escolha desses atores sociais, evidencia-se a necessidade de instrumentalizá-los para a sua efetiva atuação.

Essa proposta de formação está ancorada nos ensinamentos de Freire (1996) quando ressalta que a formação continuada de professores é o momento fundamental da reflexão crítica sobre a prática, e assim, pensando criticamente a prática de hoje ou de ontem que se pode melhorar a próxima. A partir dessa concepção a formação permanente dos Conselheiros busca fomentar uma reflexão crítica sobre a condição de sujeitos de direitos e deveres inseridos numa determinada realidade local, estimulando-os à responsabilização dos órgãos e das pessoas competentes para promover o acesso a esses direitos.

Importa destacar que a formação continuada dos membros dos Conselhos Tutelares é expressamente prevista em lei¹⁵, devendo ser suportada pelo orçamento do Poder Público.

¹⁵ CF. art. 134, parágrafo único, parte final da Lei nº 8.069/90. Disponível em: <https://www.normaslegais.com.br/legislação>. Acesso em: 10 jan. 2026.

Na forma desta Lei, os membros dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e a "rede de proteção" à criança e ao adolescente local devem também receber a qualificação funcional necessária, visando fazer frente às especificidades inerentes à área da infância e juventude, de modo que seja viabilizada a participação de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de integrantes da rede de proteção à criança e ao adolescente de cada município de sua comarca, que terão a incumbência de compartilhar com os demais as orientações recebidas.

Dessa forma, neste capítulo passamos a descrever a metodologia/estratégia de ação dos cursos de formação da escola de conselhos da UFPA, a partir da compreensão de que a educação tem sido historicamente uma prática social transformadora, democrática e integral, de maneira que articule as diferentes dimensões e necessidades de todos e todas. Neste contexto, a construção do conhecimento e a formação técnica e política dos Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares, assim como dos atores do SGD, é entendida como direito, o que lhe exige ser universal e que se concretize em políticas públicas que garantam a sua permanência, possibilitando assim a inserção e atuação cidadã desses atores.

A Escola de Conselhos - Pará é um núcleo de Formação Continuada da Amazônia Paraense, que atende conselheiros tutelares, conselheiros de direitos e profissionais da rede aguarde proteção à infância e adolescência, em parceria entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e a Universidade Federal do Pará (UFPA). O projeto Escola de Conselhos do Pará se sustenta em duas diretrizes metodológicas básicas: formação dos Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares, e a ação dos conselheiros como agentes de aprimoramento da intervenção política dos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes e Conselhos Tutelares na realidade local. Faz-se necessário gerar espaço e vivências formativas para os conselheiros, que tenham caráter de permanência, superando uma visão fragmentada da formação ou até mesmo uma tendência a reduzir o processo formativo à realização de eventos.

Nesta perspectiva formativa, o projeto reconhece que são os sujeitos locais, neste caso os conselheiros, os principais protagonistas de processos sustentáveis de mudança na realidade em que vivem (Figura 15). A oferta para a formação inclui momentos locais em polos comunitários nos municípios paraenses, com metodologias territoriais e sensíveis às realidades regionais. Assim, a segunda diretriz metodológica

assegura que os conteúdos abordados no processo formativo não sejam apenas para uma melhor compreensão do fenômeno da violação de direitos ou dos procedimentos constitutivos da ação dos conselheiros em seu trabalho diário, mas sejam conteúdos de ações de intervenção na realidade local, as quais têm um forte apelo de sensibilização e mobilização social para o enfrentamento à violação dos direitos das crianças e adolescentes.

Figura 15 - Formação de Conselheiros em Breves - Prof. João Gomes.



Fonte: Arquivo da Escola de Conselhos da UFPA.

O projeto Escola de Conselhos - Pará tem também como finalidade o fortalecimento dos Conselhos dos Direitos das Crianças e Adolescentes e Conselhos tutelares, cumprindo as seguintes diretrizes operacionais: 1. Desenvolvimento e implementação de uma política de formação continuada; e 2. Afirmativa das diversidades sociais e regionais, conforme parâmetros para formação dos atores do sistema de garantia de direitos aprovado pelo CONANDA.

O diagnóstico crítico e analítico das demandas e dos processos formativos já realizados no estado, bem como de seus princípios e linhas orientadoras, contrapõe-se ao caráter pontual, fragmentado e descontínuo das capacitações historicamente

desenvolvidas no estado e estão distantes dos princípios da formação continuada e da educação permanente. Tal lógica contrasta com o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as normativas do SGD, que reconhecem a qualificação permanente como condição fundamental para o exercício qualificado da função conselheira e para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes. Nesse contexto, a Escola de Conselhos da Universidade Federal do Pará (UFPA) afirma-se como estratégia estruturante de superação dessa lógica episódica, ao instituir uma proposta formativa contínua, territorializada e articulada às realidades municipais, orientada pela indissociabilidade entre teoria e prática, pela valorização das experiências dos sujeitos e pelo compromisso ético-político com o fortalecimento dos conselhos tutelares e da política de infância e adolescência no estado.

Ao superar o caráter meramente informativo ou instrumental das capacitações tradicionais, a proposta formativa fundamenta-se na articulação entre teoria e prática, na valorização das experiências dos sujeitos envolvidos e na construção coletiva do conhecimento. Dessa forma, a formação deixa de ser compreendida como um evento excepcional e passa a se constituir como eixo estruturante da política pública de fortalecimento dos conselhos tutelares e da própria política de atenção à infância e adolescência no estado.

É necessário, diante das realidades e necessidades de atendimento a uma formação integradora e inclusiva, fazer essa contraposição, de modo que haja desenvolvimento de ações formativas diferenciadas para os diversos estágios em que se encontram os conselheiros de direitos e tutelares (formação introdutória ou básica para iniciantes e formação especializada e temática para conselheiros com experiência); a observação das especificidades de gênero, etnias, orientação sexual e as necessidades especiais da população infantojuvenil e dos conselheiros dos direitos e tutelares, diversidade regional do estado (tamanho dos municípios, diversidade cultural, complexidade dos problemas sociais).

No decorrer da implementação dessa formação, deverá se observar e realizar: as modalidades de formação presenciais e semipresenciais; o desenvolvimento de metodologias criativas, sintonizadas com as realidades locais, com objetivo de formar os conselheiros na sua tarefa de assegurar direitos às crianças e adolescentes e; a construção de um projeto político-pedagógico pautado no respeito à diversidade e cidadania, observando as especificidades da política de formação. As atividades de

formação serão desdobradas em: reunião de informações para elaboração de diagnóstico da situação local; formação dos conselheiros, no que tange aos parâmetros políticos e legais relativos à promoção de direitos de crianças e adolescentes.

Uma instância do projeto é o Grupo Gestor (GG), já anteriormente mencionado, que irá acompanhar e avaliar a execução do projeto, sensibilizar e buscar parcerias e aprovar o Plano de Trabalho da Escola de Conselhos para os anos subsequentes à implantação do projeto. Este Grupo Gestor se reunirá com a responsabilidade de analisar os relatórios consolidados sobre as atividades e deliberar sobre a necessidade de ações corretivas ou pela afirmação da justeza das ações executadas, assim como ter uma visão prospectiva acerca das ações seguintes. A frequência das reuniões do Grupo Gestor ocorre bimensalmente ou quando demandado por seus integrantes.

Nessa etapa de trabalho, a partir da análise dos relatórios, o Conselho Gestor prevê a necessidade de atendimento nas ações formativas de 85 Conselheiros de Direitos de várias áreas, 85 Conselheiros Tutelares, somando 170 representantes dos demais equipamentos da rede de proteção dos municípios envolvidos, que deverão cumprir uma carga horária de 180 horas, divididas em três momentos formativos, constituídos de 30 horas presenciais e 30 horas semipresenciais.

Os municípios participantes serão atendidos em cinco polos, de modo a garantir a participação de todos e aperfeiçoar o desenvolvimento das atividades formativas. Considerando o caráter de atividade essencial, os Conselheiros Tutelares não poderão participar integralmente, para não deixar suas atividades sem retaguarda à sociedade. Os Conselheiros Tutelares se dividirão em dois momentos formativos, podendo se deslocar para o polo mais próximo, de modo a permitir sua melhor participação. As vagas destinadas aos Conselhos Tutelares atingirão cinco Conselheiros de cada município, em quatro momentos formativos. Essas, destinadas aos Conselhos de Direitos, deverão ser distribuídas de forma paritária, de modo a garantir a participação da sociedade civil e do poder público. Os municípios serão chamados a apoiar e participar do processo formativo (Figura 16).

Nos demais 127 municípios, foram realizadas algumas vivências formativas destinadas a 310 Conselheiros de Direitos, 453 Conselheiros Tutelares e 152 representantes dos demais equipamentos da rede de proteção.

Figura 16 - Fotos das formações da Escola de Conselhos da UFPA.



Fonte Formação de Conselheiros da Região Metropolitana de Belém – Profa. Nazaré Sá e Vinólia Vieira. Arquivo da Escola de Conselhos da UFPA.

Em termos metodológicos, as vivências formativas em questão consideram as peculiaridades culturais e territoriais da Amazônia Paraense, utilizando-se de atividades dialógicas e participativas, envolvendo as próprias crianças e adolescentes e diferentes atores do SGD, potencializando trocas de saberes e experiências, e oportunizando espaços de problematização e construção coletiva, engajada no enfrentamento dos desafios dos municípios. Além disso, espera-se que os conteúdos compartilhados na vivência possam gerar ações de intervenção, sensibilização e mobilização social, para assegurar o cumprimento do ECA, subsidiando os conselheiros na produção de diagnósticos e planos de ação, para a sua intervenção qualificada nos municípios.

Ao apresentar dados sobre a Formação de Conselheiros Tutelares pela Escola de Conselhos da UFPA, é importante observar que durante a pesquisa documental não foi possível obter um relatório oficial, com números exatos e detalhados por municípios com publicação *online*. No entanto, aqui trazemos alguns dados coletados por meio do

site oficial de informações do Governo Federal ¹⁶ e dos representantes da Escola de Conselhos, especialmente os apresentados pelos professores Nazaré Araújo, Salomão Hage, Jaqueline Almeida, Rosiane Souza, Adriano Farias e Simone Cardoso, que estão à frente desse trabalho de formação no período de 2023 a 2025.

Entretanto, identificamos na pesquisa que na iniciativa de maio de 2025 as formações foram ofertadas em polos de vários municípios do Pará, tais como Breves, Curralinho, Gurupá, Soure e Ponta de Pedras – demonstrando um alcance territorial bem expressivo. Ainda assim, não existe uma lista pública consolidada de todos os municípios que participaram ou dos municípios onde havia conselheiros que concluíram a formação. Entre os conselheiros eleitos, identificamos que há uma lacuna em relação aos municípios que enviaram os conselheiros eleitos para formação. Observamos na pesquisa que nem todos os conselheiros que participam dos processos formativos atuam nos conselhos tutelares; e isso se dá em razão de que, para exercer um mandato é preciso passar por um processo eleitoral, e nem todos obtêm votos suficientes para se tornarem aptos a assumir um mandato. Não há obrigatoriedade para se tornar conselheiro, passar por curso de formação, o que, pelas circunstâncias, possibilita o acesso a essas vagas pessoas que não têm formação específica mínima para a função.

No entanto, está em fase de o Projeto nº 5043/2025¹⁷ tramitando no Congresso Nacional a construção de uma norma em Lei, que seja obrigatória essa formação inicial e continuada para tornar-se um Conselheiro ou Conselheira Tutelar. Outro motivo relevante para o distanciamento dos conselheiros para participarem das formações está relacionado às dificuldades de deslocamentos e infraestrutura. Grande parte dos participantes de municípios mais distantes enfrentam barreiras logísticas e financeiras (problema relatado de forma geral em articulações com MPPA).

Reconhecemos o empenho técnico da equipe da Escola de Conselhos do Pará, do Núcleo de Formação Permanente de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares da Amazônia Paraense, coordenada pelo Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará, que apresentou seu balanço do período de 4 anos, entre 2011 e 2015, assim como o esforço militante dos que a integram. Isso se materializa no balanço, que mesmo não publicado até o momento, foi apresentado no

¹⁶ Disponível em: Dados econômicos, estatísticos e políticos - Informações sobre todo o Brasil.

¹⁷ Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3017805&filename=PL%205043/2025. Acesso em: 2 jan. 2025.

Encontro das Escolas de Conselho e Secretaria de Direitos Humanos, em Cuiabá, em 2025¹⁸. Devemos, portanto, valorizar a capacidade política da coordenação da Escola de Conselhos, pelo que foi feito até agora, e pela grande capacidade articuladora dessa rede de proteção à infância, que se expressa na diversidade de grupos e instituições que compõem esse projeto estratégico, os quais abaixo relacionamos. São integrantes do Núcleo Gestor (Figura 17):

- Universidade do Estado do Pará (UEPA)
- Pró-Reitoria de Extensão da UFPA
- Ministério Público do Estado do Pará
- Fórum dos Direitos das Crianças e Adolescentes (Fórum DCA)
- Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CEDCA)
- Associação de Conselheiros e Ex-conselheiros Tutelares (ACONEXTEL)
- Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Renda (SEASTER).

Figura 17 - Instalação do Núcleo Gestor de Formação da Escola de Conselhos.



Fonte: Arquivo da Escola de Conselhos da UFPA.

¹⁸ Arquivo pessoal do professor Salomão Hage.

São parceiros da Escola de Conselhos da UFPA, integrantes de fóruns, movimentos e instituições que atuam na garantia de direitos no Pará. São eles: Movimento República de Emaús, o Instituto Universidade Popular (UNIPOP), Movimento de Valorização do Estatuto das Crianças e Adolescentes (MOVER), Sociedade de Defesa dos Direitos Sexuais na Amazônia (SODIREITOS), Associação Paraense de Apoio às Comunidades Carentes (APACC), UNICEF, CNBB-Comissão de Justiça e Paz, Rádio Margarida, Defensoria Pública, Movimento de Valorização do Estatuto das Crianças e Adolescentes (MOVER), restando informar que o funcionamento da Escola se mantém por meio do apoio financeiro do CONANDA-Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e do CEDCA-Secretaria Estadual de Assistência, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER)¹⁹ (Figura 18).

Figura 18 - Fotos de Formação de Conselheiros.



Fonte: Arquivo da Escola de Conselhos da UFPA

Os quadros a seguir apresentam as sínteses dos polos de formação, de conselheiros e técnicos que participaram das formações citadas e apresentadas no período de 2011 a 2015. Como podemos observar no Quadro 1, no período citado, 3.108 pessoas participaram de formação, sendo que o ano de 2013 apresentou o maior número de participantes.

¹⁹ Fonte: Arquivo pessoal professor Salomão Hage

Quadro 1 - Conselheiros de Direitos e Tutelares, Técnicos do SGD que participaram das formações (2011-2015).

ANO	NÚMERO DE PARTICIPANTES
2011	578
2012	770
2013	961
2014/2015	709
TOTAL	3.108

Fonte: Escola de Conselhos da UFPA.

No Quadro 2 é possível identificar que a Região Metropolitana, que é o foco de abrangência desse estudo, contou com a participação de 225 integrantes.

Quadro 2 - Polos Regionais de Formação 2014/2015.

POLO	PARTICIPANTES
MOJU/ABAETETUBA	39
CAMETÁ	33
BREVES	32
ALTAMIRA	40
SANTARÉM	49
PARAGOMINAS	82
CASTANHAL	84
REGIÃO METROPOLITANA*	225
ITAITUBA	32
TOTAL	709

Fonte: Escola de Conselhos da UFPA.

Para garantir uma melhor atuação dos conselheiros, a formação tem sido realizada organizando conteúdos por eixos temáticos e seus respectivos objetivos, como descritos no Quadro 3.

Quadro 3 - Eixos e objetivos da Formação de Conselheiros.

EIXOS	OBJETIVOS
EIXO 1 - Direitos Humanos e a Doutrina da Proteção Integral de Crianças e Adolescentes: Gênese, Histórico e fundamentos. 	Introduzir o tema dos direitos humanos e do paradigma da proteção integral de crianças e adolescentes para os conselheiros dos direitos e conselheiros tutelares
EIXO 2 - Estado, Políticas Públicas e Democracia. 	Apresentar a noção de Estado, Sociedade Civil e Políticas Públicas e qualificar a compreensão do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes
EIXO 3 - Conselhos dos Direitos e Tutelares: o Ético, o Político e o Técnico. 	Trabalhar as dimensões ética, política e técnica da atuação dos conselheiros dos direitos e conselheiros tutelares para favorecer a compreensão dos papéis a serem desempenhados por esses conselhos no Sistema de Garantia dos Direitos.
EIXO 4 - Políticas e Planos Nacionais. 	Contribuir para que conselheiros tutelares e de direitos conheçam e reconheçam os mecanismos para implementação de políticas públicas na área da infância a partir das diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos demais planos nacionais em vigor no Brasil.

Fonte: Organização da autora, a partir dos documentos da Escola de Conselhos da UFPA,

Uma necessidade iminente nos eixos e objetivos, é adequar as formações regionais ao planejamento nacional do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que é um parceiro estratégico da Escola de Conselhos. Para tanto, no Eixo 4, a formação contempla conteúdos como: Políticas e Planos Nacionais, conteúdos essenciais para a formação, quais sejam: violência e conflito, saúde mental, pessoas com deficiência e direitos humanos, família e comunidade, geração de renda e trabalho, cidadania e direitos humanos na internet, sexualidade e gênero, sistemas de informações, registros de atendimento e protocolos, controle social, avaliação e monitoramento das políticas públicas, orçamento criança e adolescentes e as políticas sociais, violência e conflito.

A Escola de Conselhos apresentou a sua proposta de Curso de Especialização em Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, com o objetivo de instrumentalizar os agentes sociais integrantes de órgãos públicos de acompanhamento e de instituições da sociedade civil que exercem o controle social das políticas públicas para fortalecer a rede de proteção social de crianças e adolescentes. A primeira edição foi lançada em 2013, com 40 estudantes concluintes.

É importante registrar que o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), financiou a Universidade Federal do Pará, por meio do Instituto de Ciências da Educação e da Escola de Conselhos da UFPA, e mais quatro Universidades brasileiras, e o Centro de Pesquisa do Brasil, para a realização de uma pesquisa no período de 2013 a 2015, tendo como objeto os Indicadores para dinamização do Sistema de Denúncias na Amazônia.

A primeira edição foi lançada pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, em 2013, e está em fase de conclusão, contando com a participação de 40 estudantes.

A partir desta pesquisa, esse grupo de trabalho compreendeu que havia a necessidade de instrumentalizar a recepção de muitas situações de violência, que sequer chegam a ser denunciadas, assim como identificaram que as denúncias se perdem no SGD e não conseguem garantir uma resposta à sociedade. Nesse sentido, o grupo criou uma política de comunicação e recepção da denúncia, e ao mesmo tempo que instituiu um grupo de monitoramento para acompanhar todo o processo de formação pelos municípios paraenses, sendo criado um Portal da Escola de Conselhos para recepcionar denúncias e monitorar o andamento delas no SGD, como Política de Comunicação da Escola de Conselhos.

No balanço da Escola de Conselhos, entre outras, foram apresentadas as seguintes atividades e ações: 1) Caravana de Educação em Direitos Humanos; 2) Acompanhamento e Monitoramento do Processo nos Municípios; 3) Criação do Hotsite; 4) Apoio aos municípios na elaboração e aplicação das provas para conselheiros; 5) Criação da Frente UFPA contra a Redução da Maioridade Penal; 6) Livro dos Direitos Humanos; 7) Mestrado Profissional; 8) Prêmio Graças Trapaças.

Quero ressaltar, dentre essas ações, que a Caravana de Educação de Direitos Humanos, caracteriza-se como um grande instrumento de formação e, ao mesmo tempo, de mobilização dos agentes do Estado e da sociedade civil, para fortalecer o trabalho integrado e coletivo no SGD, e assim assegurar a promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Tive a oportunidade de participar na Unama, em 2025, no município de Ananindeua (PA), na ocasião em que foi lançado e apresentado o planejamento para a realização da Cúpula das Infâncias, que se realizaria no período anterior e durante a Cúpula dos Povos, no âmbito da COP 30.

A Figura 19 traz a divulgação da Caravana de Educação em Direitos Humanos, realizada pela Escola de Conselhos da UFPA, em parceria com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO), com o Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH) e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para Educação, a Ciência, e a Cultura (OEI).

Figura 19 - Card da Caravana de Educação e Direitos Humanos.



Fonte: Arquivo Escola de Conselhos UFPA.

Compondo esse leque de muitas ações para formação de atores sociais no enfrentamento das violações de direitos de crianças e adolescentes, foi publicado o livro *Direitos de Crianças e Adolescentes na Amazônia: referências para a formação de Conselheiros Tutelares e de Direitos e outros atores do Sistema de Garantia de Direitos*, organizado pelos professores Salomão Mufarrej Hage, Maria de Nazaré Cunha de Araújo e Lúcia Isabel Silva, lançado pela Editora CRV-Curitiba-Brasil 2023. Muitos professores e educadores sociais contribuíram com artigos importantes tratando temas pertinentes à realidade e as possibilidades de um futuro feliz, livre da violação de direitos das crianças e adolescentes. Ressalto aqui a contribuição do saudoso padre Bruno Secchi (*In memoriam*), que nos traz uma reflexão especial sobre que modelo de cidade precisa ser construída para que as crianças vivam felizes, sintetizada no texto “Por uma Cidade em Estado de Poesia” (Figura 20).

Figura 20 - Cards do Livro Direitos de Crianças e Adolescentes na Amazônia: referências para a formação de Conselheiros Tutelares e de Direitos e outros atores do Sistema de Garantia de Direitos.



Fonte: Arquivos da Escola de Conselhos da UFPA.

Apresentamos a seguir um carrossel de fotos de alguns Cards de atividades que integram o balanço das realizações em que a Escola de Conselhos participou, visando fortalecer a rede de apoio aos municípios, para melhorar a atuação dos conselheiros tutelares no estado do Pará, cujos desafios constam no planejamento da Escola de Conselhos. Carrossel das Ações da Escola de Conselhos da UFPA (Figura 21).

Figura 21 - Carrossel das Ações da Escola de Conselhos da UFPA.



Fonte: Arquivos da Escola de Conselhos da UFPA.

Podemos destacar que tais ações corroboram com os **desafios** que a Escola de Conselhos da UFPA, busca enfrentar, tais como:

- Universalizar a formação de Conselheiros de Direitos Humanos e Tutelares no Estado;
- Transformar a Escola de Conselhos em Política Pública de Estado;
- Obter o apoio, de fato, dos municípios com relação à formação dos conselheiros;
- Afirmar a identidade sociocultural e territorial da Amazônia nas atividades formativas;
- Fomentar o Protagonismo de Crianças e adolescentes nas atividades formativas.

As ações da Escola de Conselhos também ganharam projeção em sites e redes sociais, tendo em vista o seu impacto na atuação de conselheiros. Vale destacar a atuação da Escola em debates e campanhas muito importantes na causa e na garantia de direitos das Crianças e Adolescentes, como, por exemplo, na luta contra a redução da maioridade penal²⁰ (Figura 22).

Figura 22 - Site da Escola de Conselhos na Campanha contra a redução da maioridade penal.



Fonte: Escola de Conselhos.

²⁰ Maioridade penal é a idade mínima que uma pessoa pode ser julgada criminalmente por seus atos como um adulto. No Brasil, e em vários países do mundo, a **maioridade penal começa a partir dos 18 anos de idade**. Também conhecida por maioridade criminal, esta é considerada uma linha divisória na forma como o tratamento de determinado ato deverá ser julgado. Para os indivíduos que possuem idade superior à estabelecida pela maioridade penal, todo o processo de julgamento é regido pelas leis do Código Penal do país. Os menores de idade, no entanto, caso comentem atos ilegais, devem ser julgados e punidos de acordo com a legislação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A maioridade penal não precisa estar diretamente relacionada com a maioridade civil, sendo que em alguns países a idade mínima para se punir criminalmente um indivíduo é inferior a idade legal para votar, dirigir, trabalhar etc.

Cada país pode estabelecer a idade mínima da maioridade penal, porém o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) aconselha os 18 anos, pois, supostamente, de acordo com critérios sociais e biológicos, até esta idade o indivíduo encontra-se em processo de desenvolvimento. A questão da **maioridade penal** está novamente em foco, com a possível aprovação da redução da maioridade penal no Brasil, de 18 para 16 anos, no caso de alguns crimes. Esse é o intuito da PEC 171/93, de autoria de **Benedito Domingos (PP)**, que já foi aprovada pela Câmara dos Deputados e segue aguardando aprovação do Senado. Além disso, outro fator que também irá fazer com que essa questão gere mais polêmica nos próximos anos é o fato de o presidente da república eleito em 2018, **Jair Bolsonaro**, defender em seu plano de governo a redução da maioridade penal no Brasil para 16 anos de idade. Disponível em Maioridade Penal | Jusbrasil. Acesso em: 10 jan. 2026.

Sigo neste capítulo convidando a todos a visitarem o site da Frente da UFPA contra a Redução da Maioridade Penal (Figura 23), que nos permite identificar a atuação da Escola de Conselhos da UFPA, em permanente atuação no SGD de crianças e adolescentes.

Figura 23 - Card do site da Frente UFPA contra a Redução da Maioridade Penal.



Fonte: Arquivo da Escola de Conselhos da UFPA.

A Escola de Conselhos, tem avançado em seus mecanismos e estratégias de comunicação e transparência, sendo possível, no decorrer desta pesquisa, acessar informações no site da UFPA, tais como: Atos Normativos, mapeamento dos municípios, multimídias, dentre outros (Figura 24)

Figura 24 - Site da Escola de Conselhos da UFPA.



Fonte: Arquivo da Escola de Conselhos UFPA

É neste sentido que apresentaremos no Capítulo III os resultados da nossa análise sobre as entrevistas de conselheiros e gestores sobre o impacto da formação da Escola de Conselhos.

CAPÍTULO 3 - ANÁLISE DA FORMAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS: SOB O OLHAR DOS CONSELHEIROS

Neste capítulo apresentamos a sistematização das 14 entrevistas semiestruturadas com conselheiros tutelares dos oito Distritos Administrativos, com questões que buscavam coletar informações sobre o olhar dos conselheiros sobre a formação da Escola de Conselhos, os desafios, as dificuldades de sua atuação e o impacto da formação na qualificação de sua atuação profissional e a relação com as demandas da comunidade onde atuam, bem como os dados extraídos nas entrevistas sobre a atuação dos conselheiros no que se diz respeito à violência sexual.

Metodologicamente, optamos por tratar os dados a partir das questões norteadoras previamente definidas, e que foram subsídios na formulação das entrevistas semiestruturadas, conforme o Anexo 2 desta dissertação, tendo sido solicitada aos participantes a autorização do uso das entrevistas por meio da assinatura do Termo de Livre Consentimento (Anexo 3). As entrevistas semiestruturadas foram respondidas das seguintes formas: ou via *google forms*, ou por meio do preenchimento dos formulários fisicamente, ou mesmo por contatos telefônicos com transcrição das entrevistas.

3.1 TRAÇANDO O PERFIL DOS ENTREVISTADOS

Foram realizadas 14 entrevistas, sendo nove homens e cinco mulheres, da faixa etária que varia entre 25 e 53 anos, sendo a escolaridade de 80% dos entrevistados com Ensino Superior e 20% com Ensino Médio.

Nível de escolaridade

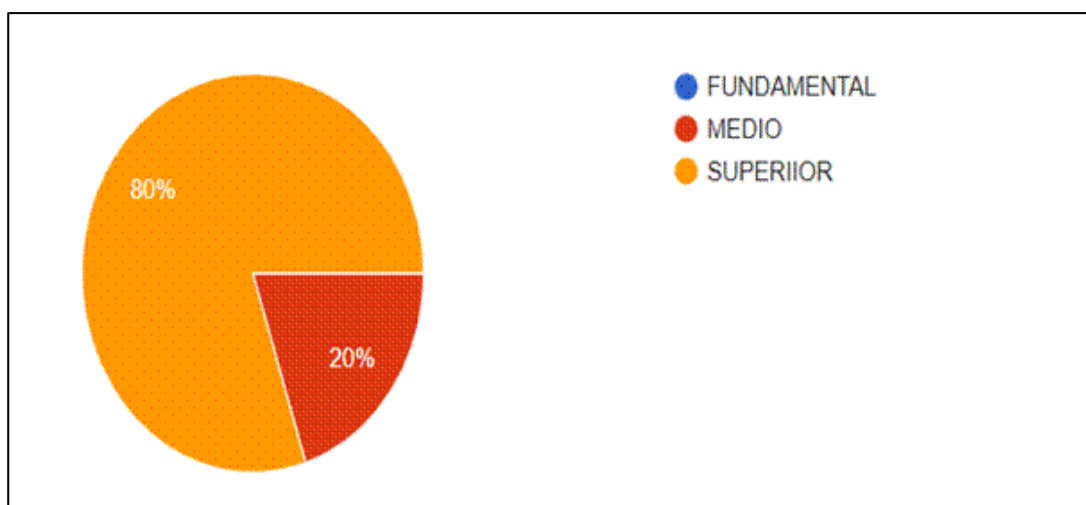
É possível perceber que a maioria dos conselheiros entrevistados possuem nível superior, apesar de não haver previsão no ECA de obrigatoriedade de nível superior ou de nível médio; apenas ter idoneidade moral, ser maior de 21 anos e ter residência no município. Essa Lei Federal faculta aos municípios criarem as suas próprias regras sobre a escolarização mínima, em nível médio e/ou superior, para concorrer nos pleitos eleitorais a uma vaga de Conselheiro Tutelar (Gráfico 9).

Nesse sentido, vale destacar que em Belém, para concorrer a uma vaga de Conselheiro Tutelar o candidato precisa ter nível médio completo. Esta exigência está contida na Lei nº 9.115, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelares e dá outras providências.

Essa redação acrescentou às normas anteriores a exigência mínima de escolarização para concorrer a uma vaga de Conselheiro Tutelar, ficando descrito da seguinte forma:

Art. 21. São elegíveis para a função pública de conselheiro tutelar, inclusive quando suplentes, quaisquer cidadãos cujo registro de candidatura tenha sido deferido pelo COMDAC, mediante a comprovação dos seguintes requisitos: V. comprovação de, no mínimo, a conclusão de ensino médio, por meio de documentos oficiais, no ato da inscrição (Belém, 2002).

Gráfico 9 - Nível de escolaridade dos conselheiros entrevistados.

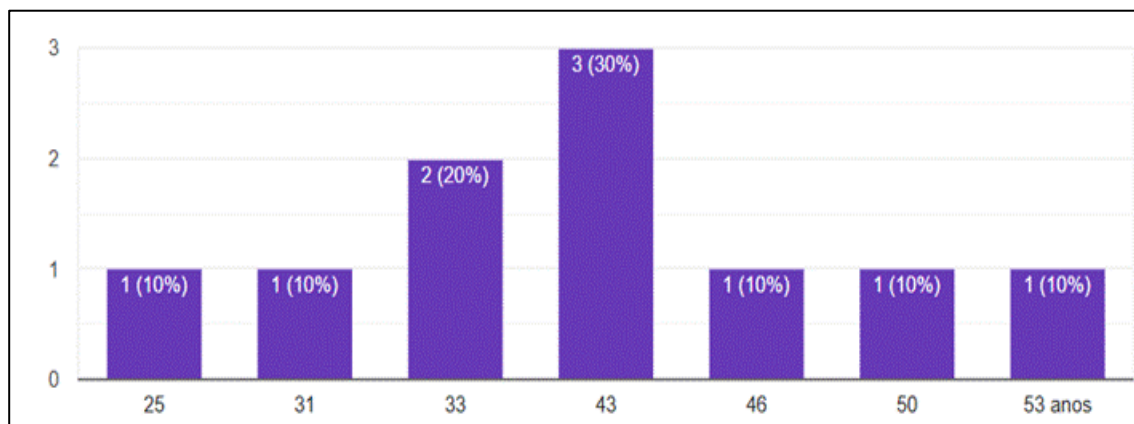


Fonte: Elaboração da autora.

Faixa etária e gênero

No Gráfico 10 apresentamos as faixas etárias dos conselheiros entrevistados, mesmo considerando que nem todos os entrevistados informaram a idade, mas dentre os que informaram, percebemos que 50% estão na faixa entre 33 e 43 anos, seguido 30% entre 46 e 53 anos e 20% entre 25 e 31 anos.

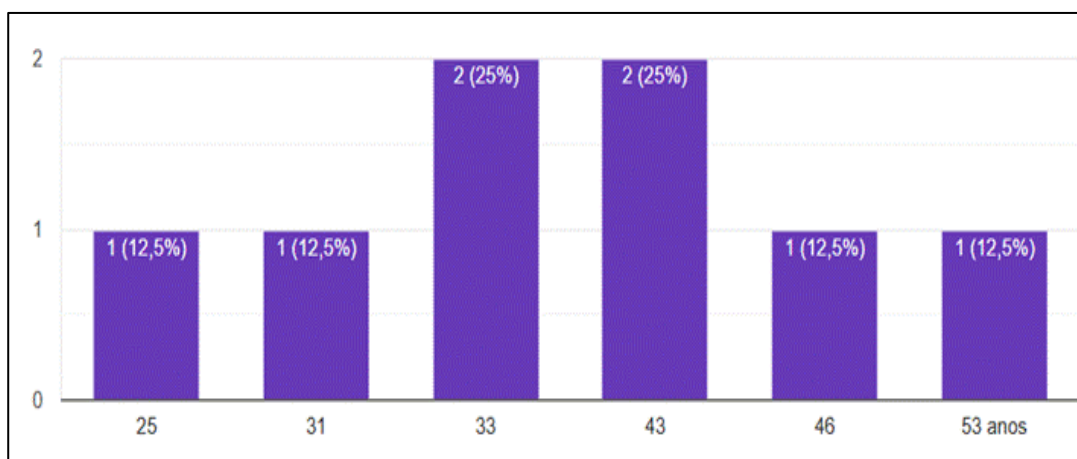
Gráfico 10 - Faixa etária dos conselheiros entrevistados.



Fonte: Elaboração da autora.

Vale destacar que o art. 133 , inciso II do ECA que exige que o candidato tenha pelo menos vinte e um anos de idade, foi revogado pelo Código Civil, na medida em que foi alterado o início da capacidade civil plena de vinte e um para dezoito anos de idade, nos seguintes termos:"art.. 5º. que diz que a menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil". Pessoas com apenas dezoito anos de idade poderiam, por conseguinte, candidatar-se ao cargo de Conselheiro Tutelar (Gráfico 11).

Gráfico 11 - Faixa etária dos conselheiros entrevistados.



Fonte: Elaboração da autora.

No que diz respeito ao gênero, entre os conselheiros entrevistados tivemos cinco mulheres e nove homens. Observa-se que na lista de conselheiros (Quadro 4), dentre os 40 conselheiros eleitos como titulares, apenas 18 são do gênero feminino, assim

como entre os 40 suplentes, 21 são mulheres. Entre os 80 eleitos, 30 são mulheres, o que nos leva a crer que a superioridade numérica de homens eleitos reflete a mesma lógica histórica, em termos de representatividade social, que tem mais homens na ocupação de espaços de poder, incluindo o Parlamento brasileiro, como é o caso da Câmara Municipal de Belém, que entre 35 cadeiras, apenas nove são ocupadas por mulheres, representando 30% do total de parlamentares.

O Quadro 4 aponta que apenas no DAOUT, que é o distrito que contempla a população do Campo, das Águas e das Florestas, as mulheres são a maioria entre os conselheiros, e no DAICO e DASAC a situação é contrária, havendo mais homens entre os conselheiros desses distritos.

Quadro 4 - Relação de Conselheiros por Distrito Administrativo de Belém.

Distrito	Bairro	Conselheiros	Qt. de Homens	Qt. de Mulheres
DABEL	Batista Campos Campina Cidade Velha Nazaré Reduto São Brás Umarizal Marco	Titulares Ramon Ramos - 895 votos Soraia Souza - 892 votos Breno César - 641 votos Edval Silva - 519 votos Kelle Castro - 506 votos Suplentes Professor Adriano - 506 votos Keylla - 476 votos Nelma da Silva - 470 votos Fancy Rats Lobato - 462 votos Renan Miguel - 446 votos	05	05
DABEN	Benguí Cabanagem Coqueiro Parque Verde Pratinha São Clemente Tapanã Una	Titulares Poliana Lima - 1464 votos Leide Menezes - 1072 votos Darlene Campelo - 861 votos Valdeci - 622 votos Jeferson Araújo - 599 votos Suplentes Michelle Azevedo - 634 votos Joaquim Araújo - 608 votos Rosivan Belo - 588 votos Lucas Branches - 566 votos Cecilia - 532 votos	05	05
DAENT	Águas Lindas Aurá Castanheira Curió-Utinga Guanabara Mangueirão Marambaia Souza Val-de-Cans Universitário	Titulares Dayvison Gemaque - 1212 votos Eliane Souza - 1051 votos Nazaré Portal - 698 votos Luciana Rodrigues - 674 votos Marquinho - 616 votos Suplentes Bah Aviz - 593 votos Douglas Albuquerque - 526 votos Professora Raquel - 484 votos Antônio Amado - 460 votos Marcio Amorim - 452 votos	05	05

Distrito	Bairro	Conselheiros	Qt. de Homens	Qt. de Mulheres
DAGUA	Canudos Condor Cremação Guamá Jurunas Montese (Terra Firme)	Titulares Eduardo - 1488 votos Wall Marques - 1476 votos Silvio Sarmanho - 1412 votos Benilson Silva - 1399 votos Davi Cardoso - 1386 votos Suplentes Joca - 1299 votos Renilce Araújo - 1206 votos Darcia Correa - 1088 votos Sara Pantoja - 1010 votos Léa Machado - 861 Votos	05	05
DAICO	Águas Negras Agulha Campina de Icoaraci Cruzeiro Maracacuera Paracuri Parque Guajará Ponta Grossa Tenoné.	Titulares Fabiane da Silva - 1575 votos Jonathan Nascimento - 1163 votos Rosimeri Ferreira - 952 votos Sergio Cruz - 748 votos Jefferson Cardoso - 684 votos Suplentes Washington Luis - 651 votos Hamilton Alves - 610 votos Claudia Ribeiro - 592 votos Francy Brito - 592 votos Josivaldo da Silva - 565 votos	06	04
DAMOS	Aeroporto; Ariramba Baía do Sol; Bonfim Carananduba; Caruara Chapéu Virado; Farol Mangueiras; Maracajá Marahú; Murubira Natal do Murubira; Paraíso Porto Arthur; Praia Grande São Francisco; Sucurijuquara Vila	Titulares Gabriela Moraes - 710 votos Adenilson Santos - 652 votos Kleidson Vaz - 471 votos Lilia Saldanha - 404 votos Waleria Campos - 388 votos Suplentes Agnor - 365 votos Rodrigo Mano Bike - 333 votos Rosalina Soeiro - 328 votos Adriana Amaral - 320 votos Marcio Santos - 316 votos	05	05
DAOUT	Água Boa Brasília Itaiteua São João do Outeiro	Titulares Tania Tavares - 761 votos Glenda Amaral - 596 votos Gisele Palheta - 558 votos Rafael Torres - 518 votos Denize Amorim - 457 votos Suplentes Alessandro - 437 votos Leydiane Modesto - 368 votos Wall Barros - 301 votos Clea Teixeira - 300 votos Paula Santos - 240 votos	03	07
DASAC	Barreiro Fátima Maracangalha Miramar Pedreira Sacramenta Telégrafo	Titulares Michele Pantoja - 1254 votos Gleidson Silva - 1152 votos Professor Anderson - 1009 votos Kleiner Marques - 951 votos Gabriel Sampaio - 916 votos Suplentes Victor Barros - 914 votos Daniela Bragança - 893 votos Magna Costa - 768 votos Cassio Calderaro - 735 votos Professora Shirley Costa - 683 votos	06	04

Fonte : Elaboração da autora, a partir de dados disponíveis em: <https://www.oliberal.com/belem/veja-os-nomes-dos-conselheiros-tutelaes-eleitos-em-belem-1.732267>. Acesso em: 10 jan. 2026.

Seguiremos neste capítulo trazendo os recortes das entrevistas, considerando as questões norteadoras, quais sejam: Qual o nível de conhecimento ou participação de conselheiros na formação da escola de conselho e/ou outras iniciativas de formação? Os conteúdos aplicados na formação têm relação e colaboram com sua atuação na proteção das crianças e adolescentes vítimas de violência junto ao sistema de garantia de direitos? Quais as principais dificuldades e desafios em sua atuação no SGD, quais suas sugestões de aprimoramento da Política de formação. Vale destacar que tais questões nortearam a construção do roteiro das entrevistas semiestruturadas aplicadas aos conselheiros dos oito distritos administrativos.

Faremos ainda uma análise crítica das falas a partir dessas questões, identificando possíveis convergências e divergências, buscando trazer o olhar dos conselheiros para entender e explicar o objeto desta pesquisa, que é a formação da Escola de Conselhos da UFPA. Por fim, buscaremos relacionar esse olhar, a escuta desses sujeitos às categorias de análise do referencial teórico da pesquisa, que é o materialismo histórico-dialético.

Nossa tarefa diante das contribuições dos entrevistados é, a partir das perguntas aplicadas nas entrevistas, identificar em que medida elas nos ajudam a responder as questões norteadoras, que foram as perguntas centrais que guiaram toda a nossa pesquisa, que definiram o foco, e a metodologia, e que nos permitiram focar no que é a nossa centralidade.

3.2 APROXIMAÇÃO COM OS SUJEITOS DA PESQUISA: UM LEVANTAMENTO EXPLORATÓRIO

Apresentaremos informações obtidas através do diálogo que realizamos em novembro de 2024, com o ex-presidente do Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes – e de um conselheiro tutelar que atua no Conselho do DAENT²¹ (Figura 25).

²¹ Esse diálogo fez parte de uma aproximação, enquanto uma pesquisa exploratória, com objetivo de explicar e apresentar o nosso tema, reforçando o convite para que pudessem convidar outros conselheiros para integrarem a nossa pesquisa.

Figura 25 - Foto da Reunião com os Conselheiros do DAENT e com o Ex-Presidente do COMDAC.



Fonte: Arquivo pessoal da autora.

Durante o diálogo, foram compartilhados vários temas pertinentes à vida dos conselheiros, a saber: a origem dos conselheiros, considerando os seus diversos interesses e influências, tais como:

- Busca de empregabilidade, visto que havia uma grande expectativa de valorização dos salários dos conselheiros em até 3 mil reais no último período de governo;
- Eleição de conselheiros e as influências das igrejas; influência de partidos políticos; influência da comunidade e seus territórios (ou outras funções) na opção de disputar uma vaga de conselheiro; influência e relação com vereadores;
- Problemas de infraestrutura no trabalho dos conselheiros;
- Formação continuada, entre outras questões que permeiam a dinâmica da vida dos conselheiros tutelares de Belém.

Nesse diálogo, abordamos também o olhar deles sobre a formação, e algumas questões foram levantadas e serviram como fonte de informações para a realização de uma Formação, realizada para atender aos conselheiros tutelares, em parceria com o COMDAC, por meio de um edital, financiado pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA). O edital previa, além da distribuição de recursos para as Famílias Acolhedoras, recursos para os conselheiros participarem, incluindo diárias, passagens e campanhas publicitárias.

Sobre essa iniciativa, o conselheiro relatou:

[...] para realizar a formação continuada, para um curso de duração de um ano a ESCOLA DE CONSELHOS, realizou os cursos oferecidos com objetivo de aprofundar a legislação e especialmente a orientação sobre as medidas a serem tomadas pelos conselheiros e integrantes da rede diante dos problemas aos quais são chamados a buscar soluções [...] o curso de Capacitação foi destinado inicialmente para atender toda a rede institucional e não Institucional, os indígenas WARAUS, e os conselheiros tutelares de Belém, sendo que os titulares devem ter presença obrigatória, embora a participação tenha sido de apenas de 70% (ex-presidente do COMDAC-Belém).

O ex-presidente do COMDAC destaca, ainda, que o curso ofertado em Belém, pela Escola de Conselhos, funcionou com apenas duas turmas, em horários diferentes, para evitar o fechamento do atendimento, e atingiu cerca de 60 pessoas, sendo que a maioria dos participantes eram integrantes da SEMEC. Observou também a participação de um integrante do governo do estado na abertura e nenhum integrante do MPE. Esses dois conselheiros acreditam que os integrantes desse curso de formação consideram de extrema importância essa capacitação, embora admitam que, de modo geral, não há muita motivação para participar.

No que se refere à formação pela Escola de Conselhos, o conselheiro informa que, até onde ele tinha conhecimento naquele momento, ocorreu uma única participação da UFPA na formação preparatória de conselheiros em 2019, que não lembra bem, mas pode ter sido feita pela FADESP, e o conteúdo foi exclusivo sobre a legislação vigente que envolve o trabalho do conselheiro tutelar.

Aqui fica expresso que há uma desinformação, e ao mesmo tempo um desinteresse sobre o dever do Estado em oferecer formação aos conselheiros, e a importância do papel da Escola de Conselhos. Ela é ainda uma referência frágil para as lideranças que atuam nos Conselhos Tutelares e no COMDAC, revelando que ainda há uma indissociabilidade entre universidade e sociedade, e que há necessidade de intensificar projetos de extensão que possibilitem mais trocas entre a universidade e a sociedade, visto que:

A indissociabilidade reflete um conceito de qualidade do trabalho acadêmico que favorece a aproximação entre universidade e sociedade, a autorreflexão crítica, a emancipação teórica e prática dos estudantes e o significado social do trabalho acadêmico (Andes *apud* Motti *et al.*).

Essa indissociabilidade é um desafio para a extensão universitária da UFPA, onde se localiza a Escola de Conselhos, como também para as instituições integradoras do SGD, onde estão situados os Conselhos de Direitos e, nesse caso específico, os conselhos tutelares e o COMDAC.

O ex-presidente do COMDAC discorreu sobre a insuficiência do financiamento público em processos de formação e capacitação que compõem a rede de proteção e apoio às crianças e adolescentes vítimas da violação de direitos, o que ocasiona a busca de apoio na iniciativa privada, como percebemos na citação a seguir:

[...] que há uma demanda de atendimento na formação das instituições que compõem a rede de apoio de proteção à criança e adolescentes vítimas de violações de direitos, e buscam a realização das próximas etapas de capacitação que possam incluir as entidades que estão fragilizadas, e na iminência de fecharem suas portas. Que existe uma total dependência do estado para a manutenção desses espaços e que, por falta de apoio, elas estão fechando suas portas, como é o caso mais grave da Fundação Acolher (da tia Socorro), no Mosqueiro, da Creche Cordeirinho de Deus e Lar Fabiano de Cristo, entre outras. Ao mesmo tempo, sugerem que sejam feitas campanhas de apoio e de conscientização do setor empresarial para ajuda na manutenção desses espaços de retaguarda a criança. E ainda, que é graças aos editais do setor privado como o Banco Itaú, que está possibilitando o Instituto Pedro Vieira, coordenado pelo ex-presidente do COMDAC (ao lado do Bar do Gilson), na Condor, que o trabalho voluntário da equipe básica de advogado, assistente social tenha remuneração para melhor realizar o trabalho da rede de apoio às crianças e adolescentes (ex-presidente do COMDAC).

Como e quando surgiu a ideia de participar de eleição de Conselheiro Tutelar?

As falas dos entrevistados demonstram a origem política e as motivações para assumir o lugar de conselheiros tutelares em Belém, revelando que sofreram influências da igreja e das experiências vivenciadas por eles em trabalhos sociais de movimentos sociais e de organizações não governamentais, conforme os depoimentos a seguir:

Em reunião na comunidade do bairro onde moro, no ano de 2015 (Conselheiro DASAC)

Diante dessa realidade, em algumas ocasiões presenciei adolescentes sendo encaminhados ao hospital de pronto-socorro, em decorrência de automutilação. Assim, pude vivenciar de perto a negligência do estado e do município. Foi nesse contexto que compreendi que, no momento oportuno, eu poderia lutar pelos direitos dessas crianças e adolescentes, que, naquela fase, não tinham seus direitos básicos garantidos por lei respeitados (Conselheiro DAOUT)

Por fim, após muita pesquisa sobre a temática, tive a oportunidade de me candidatar ao cargo e, graças a Deus, obtive êxito no processo de escolha. Hoje, na condição de conselheiro tutelar, por meio de muita luta e diálogo, eu pude contribuir para a implantação de um novo local de acolhimento institucional, o qual atualmente atende a todos os requisitos básicos necessários para oferecer melhores condições às crianças e adolescentes que passam pela unidade (Conselheiro DABEN).

Sempre atuei em movimentos sociais, fazia parte da UNE, e fui convidado pela liderança comunitária do centro comunitário do meu bairro. (Conselheiro DABEL).

Dentro de uma organização comunitária no bairro da Condor onde tiramos como linha atuar nesta frente. (Conselheiro DAGUA).

Sempre trabalhei com crianças de 2 a 6 anos em escola do pré 1 como diretor em uma escola em canudos. E através desses anos de educação veio a vontade de proteger crianças e adolescentes de uma forma mais abrangente (Conselheiro 1 - DAENT).

Bem, sempre trabalhei em projetos sociais, principalmente voltados para crianças e adolescentes no bairro onde eu moro na Marambaia. Fui escolhido pelo um grupo de amigos do projeto para concorrer à uma vaga, em 2011. Aceitei esse desafio, acabei me candidatando e vencendo. Hoje estou no meu quarto mandato de conselheiro tutelar (Conselheiro 2 - DAENT).

A ideia surgiu em 2019, eu já trabalhava na coordenação da pré-catequese da igreja do bairro onde eu morava, e sempre adorei o trabalho social, então surgiu a ideia da minha comunidade em ter um representante, e me indicaram (Conselheiro DAMOS).

É bem comum que as candidaturas a conselheiros tutelares se deem a partir do despertar de lideranças que se destacam no âmbito das comunidades, e que geralmente emergem das igrejas, das atividades culturais e sociais realizadas nos bairros, sem, necessariamente, terem vínculos com a pauta da infância.

As falas dos conselheiros remetem a uma análise que reflete uma práxis social, na medida em que a riqueza do ser social – conselheiros – materializam as suas histórias de vida, que articuladas com a fundamentação teórica, consolidam suas práticas, seus projetos e sua atuação política de conselheiros de direitos, como podemos verificar a partir de Netto e Braz (2006):

A categoria da práxis permite apreender a riqueza do ser social desenvolvido: verifica-se, na e pela práxis, como, para além das suas objetivações primárias, constituídas pelo trabalho, o ser social se projeta e se realiza nas objetivações materiais e ideais da ciência, da filosofia, da arte, construindo um mundo de produtos, obras e valores – um mundo social, humano enfim, em que a espécie humana se converte inteiramente em gênero humano. Na sua amplitude, a categoria de práxis revela o homem como ser criativo e auto produtivo: ser da práxis, o homem é produto e criação das suas autoatividades, ele é o que (se) fez e (se) faz (Netto; Braz, 2006, p. 44, grifo do autor).

O que tem em comum nas respostas dos conselheiros acima – a existência de uma vivência social, em comunidade, e, em alguns casos, um conhecimento específico na área de atuação dos direitos da infância, da proteção, e ao serem lançados para a tarefa específica, pressupõe-se a consolidação de uma práxis onde o conhecimento e a vivência real da tarefa de conselheiro transformem-se em resultados, em um novo produto social, para alterar essa lógica da violência contra crianças e adolescentes.

Já participou de formação para conselheiro? Quais/onde? Qual a carga horária? Que conteúdos foram incluídos na formação?

Estatuto da criança e adolescente - ECA. Curso de Formação de Políticas de Proteção para Crianças e Adolescentes, 20 horas/aula (Conselheiro DAMOS).

Seminário “O Direito à Convivência Familiar e Comunitária e a Atuação do Ministério Público. 2 dias de formação (Conselheiro DAOUT).

Encontro com Conselheiros Tutelares e de Direitos do Pará. Realização: Selo Unicef; Instituto PEABIRU; Escola de Conselhos do Pará; CEDCA Pará; Governo do Pará. Capital Belém, 1 dia de formação. (Conselheiro DABEM).

Seminário Nacional Primeira Infância em Foco: orçamento, fundos e política pública integrada. Presencial, promovido pelo Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CAOIJ) e Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF). Evento realizado dia 28 de agosto de 2025, com carga horária de 8h (Conselheiro DABEL).

Sim, várias capacitações, entre elas promovida pela Escola de Conselhos da UFPA, 180h e TJPA, 20h, dentre outras (Conselheiro DAOUT).

Sim, sobre as atribuições do Conselho Tutelar na sociedade e sobre o enfrentamento do abuso sexual infantil e juvenil, carga horária geralmente de 5 dias na semana, de 8h da manhã às 17 horas. As formações geralmente são na Escola Judiciária (Conselheiro DABEM).

Sou conselheiro tutelar desde 2011 e, ao longo desse período, participei de inúmeras formações e capacitações continuadas (Conselheiro DABEL).

Essas formações foram realizadas por diferentes instituições, como a Escola de Governo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDAC), Tribunal de Justiça, a Escola de Conselhos, ACONEXTEL, entre outras. Foram tantas capacitações que já não é possível quantificá-las com precisão (Conselheiro DAENT).

A carga horária variou conforme cada curso ou formação, incluindo atividades de curta, média e longa duração, sempre conforme a temática proposta. (Conselheiro DABEL).

Os conteúdos abordados foram diversos e fundamentais para o exercício da função, incluindo: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Legislação correlata e atualizações legais; Mudanças e adaptações na legislação; Escrita oficial e produção de documentos; Atendimento ao público; Relações humanas; Fluxos de rede e atuação intersetorial; Ética e atribuições do conselheiro tutelar (Conselheiro DAGUA).

Sempre que há alterações legais, novas normativas ou necessidades de atualização, os conselheiros são convocados para novas formações, muitas delas com especialistas, garantindo a qualificação permanente e adequada ao exercício da função (Conselheiro DASAC).

Carga horário de 40 h formação sobre abuso sexual (Conselheiro DABEL).

Sim. Várias, de diversos temas, sempre voltados para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Com diversas cargas horárias. Acredito que hoje já passei de 1.000 horas de formação, ressaltando, que no mínimo de 40h de formação (Conselheiro DABEL).

Verificamos, a partir dos depoimentos dos conselheiros, uma divergência de fundo entre a percepção que eles têm sobre a formação continuada com investimento público, contrariando a perspectiva do ex-presidente do COMDAC, que diz ser necessário recorrer à iniciativa privada para garantir o processo de formação dos conselheiros. Na fala dos conselheiros tutelares, reconhecem os avanços na formação, valorizam os conteúdos, os professores e que participaram ativamente nas várias atividades formativas ofertadas, inclusive pela Escola de Conselhos. Por outro lado, verificamos que ainda há fragilidade na regularidade da oferta das formações, tendo sido apontadas situações diversas, desde formações de 1 dia, 12 horas, 40 horas, em periodicidades semestral, anual, e mesmo a cada dois anos. Sendo, portanto, fundamental consolidar e garantir condições para que a Escola de Conselhos e entidades do SGD possam implementar uma política de formação perene, continuada e com acesso ao conjunto de conselheiros.

Outro ponto nos permite analisar, que os conteúdos das formações ofertadas foram capazes de identificar as fragilidades de acesso à formação, e que as informações e dados sobre a violação de direitos naqueles territórios foram importantes para o fortalecimento das suas ações de enfrentamento. Conseguem reconhecer, também, que os temas e conteúdos abordados contribuem no atendimento das demandas e no aprimoramento da atuação dos conselheiros no SGD: “A formação contínua exige capacitação inicial robusta e atualização permanente sobre o ECA, protocolos de atendimento, identificação de sinais de violência e fluxos de encaminhamento intersetorial” (Silva; Hage, 2017).

Neste sentido, de acordo com a avaliação dos conselheiros, os conteúdos estruturantes e indispensáveis para a melhoria da sua atuação, a formulação e a implementação de Políticas Públicas estão relacionadas. Citam-se: a legislação acerca da violação de direitos; a instrumentalização e operacionalização de iniciativas de

políticas públicas para garantia da rede de proteção; os papéis e desafios dos conselheiros; dados e informações sobre infância e adolescência e a identificação de parceiros; sujeitos e instituições que atuam no enfrentamento da violação de direitos e de violências sexuais contra crianças e adolescentes.

O que essa formação influenciou ou pode influenciar no seu trabalho?

A periodicidade dos cursos de formação, a relação dos conteúdos, o aprimoramento profissional e a atuação dos conselheiros no enfrentamento da violência e violação de direitos de crianças e adolescentes, pode ser verificada a partir das perguntas sobre a influência da formação em sua prática cotidiana. Assim, foi possível identificar que os conteúdos da formação relatados por eles são voltados às atualizações das leis que garantem os direitos das crianças e adolescentes, e as atribuições nas suas atividades de conselheiros tutelares. Destacam a periodicidade das formações e o quanto os conteúdos são essenciais para que sejam cada vez mais assertivos nos encaminhamentos e nos procedimentos necessários, diante das diversas denúncias e casos, tornando o seu trabalho mais eficiente.

A formação atua como o alicerce estratégico para o desempenho no trabalho, impactando desde a execução técnica até a capacidade de inovação e adaptação (Conselheiro DAOUT).

Ao longo de seis anos, fizemos seis capacitações, a cada semestre, e sim, influencia positivamente no trabalho (Conselheiro DABEM).

Sim, em média duas a três vezes no ano. Essas capacitações foram cruciais para obtenção de conhecimento, na qual possibilita ao conselheiro tutelar atuar dentro de sua função de forma correta e eficiente (Conselheiro DABEL).

Anualmente temos formações continuadas, através das formações (capacitações) podemos extrair conhecimentos e aplicar no dia a dia, proporcionando um atendimento melhor para nossa população (Conselheiro DABEL).

Sim, duas vezes ao ano, assunto geralmente sobre as atribuições dos conselheiros e sobre o enfrentamento do abuso sexual. Para nós conselheiros é superimportante ter esse tipo de formação, pois a cada ano os casos de abuso sexual e as ocorrências que chegam no Conselho são maiores e temos que estar preparados para cada situação encontrada (Conselheiro DAENT).

Sim, participamos de formação continuada, cuja periodicidade varia conforme a necessidade institucional, especialmente sempre que há mudanças na legislação, atualizações normativas, novas orientações técnicas ou fluxos de atendimento. Essas formações são comunicadas e promovidas por órgãos como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDAC), a FUNPAPA e outros órgãos da rede de garantia de direitos. (Conselheiro DAENT).

A formação continuada influencia diretamente no meu trabalho, pois garante atualização constante sobre a legislação, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, além de orientar sobre novos procedimentos, fluxos e formas adequadas de atendimento. Esse processo de qualificação permanente contribui para um atendimento mais eficiente, ético e responsável, fortalecendo a atuação do conselheiro tutelar e assegurando a correta aplicação da lei na proteção integral de crianças e adolescentes (Conselheiro DAENT).

Sim. Escola de Conselhos da UFPA, formação realizada pelo COMDAC e outros. Diversos temas. Mas sempre que me chama atenção é o da responsabilidade dos pais com os seus filhos na escola e na proteção e garantia dos direitos fundamentais dos seus filhos (Conselheiro DAGUA).

As falas acerca dos conteúdos, periodicidades e o aprimoramento da formação caminham na perspectiva de fortalecer a prática dos conselheiros, aproximando-se cada vez mais do que diz a resolução do CONANDA 170/2014, que define as diretrizes para a formação continuada de conselheiros tutelares, vejamos:

A formação continuada dos profissionais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente deve ser compreendida como um processo permanente, crítico e articulado, fundamentado nos princípios da proteção integral, da prioridade absoluta e da intersetorialidade, com vistas à qualificação da atuação no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA, 2014).

Sobre a Formação ofertada pela Escola de Conselhos, verificamos que mesmo havendo, entre os entrevistados, um conselheiro que não conhece e que nunca participou de processos formativos com a Escola de Conselhos, e que em alguns casos isso se deve à falta de conhecimento e de divulgação desses cursos ofertados, a maioria afirmou já ter participado pelo menos de uma ou mais atividades formativas. O que nos pareceu consenso entre eles é que esses cursos ajudam muito na sua formação. Consideram positivo, valorizam e reconhecem a qualidade dos professores, a importância estratégica da iniciativa da Escola de Conselhos para o fortalecimento da atuação, diante dos desafios colocados para eles.

O Conselho atua como espaço de prática democrática e gestão de políticas públicas. Na formação, ele influencia através da: Deliberação e Controle Social: Oferece a experiência real de formular, acompanhar e fiscalizar políticas públicas no âmbito local. Articulação de Rede: Promove o diálogo entre o governo e a sociedade civil, essencial para entender a realidade territorial e os anseios da comunidade. Exercício Ético-Político: Proporciona o aprendizado prático sobre as legislações vigentes e o funcionamento da máquina administrativa municipal. (Conselheiro DASAC).

A Escola funciona como o braço de formação acadêmica e técnica continuada e é essencial, pois é muito importante investir na capacitação dos SGD, assim, possibilita a atuação de forma correta e adequada. A parceria do COMDAC com a Escola de Conselhos é superimportante, pois os conselheiros tutelares qualificados, é a infância mais protegida (Conselheiro DASAC).

Minha formação ocorreu, inicialmente, por meio das ações promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aliadas também à iniciativa pessoal de buscar qualificação contínua. Além das formações institucionais, procuro investir na minha capacitação participando de cursos complementares, inclusive custeados com recursos próprios, por entender a importância da atualização permanente para o exercício da função (Conselheiro DABEL).

Ressalto que tanto o Conselho Municipal quanto a Escola de Conselhos da UFPA desempenham um papel fundamental na formação de qualquer conselheiro tutelar. Essas instituições oferecem formações com temas atuais, relevantes e alinhados às demandas da prática, possibilitando a constante revisão e atualização de conhecimentos, especialmente diante das mudanças na legislação, nos fluxos de atendimento e nas políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes (Conselheiro DASAC).

Sim, as formações são continuadas, ao longo desses dois anos de mandato, já participei de quatro formações. Os conteúdos sempre são voltados às atualizações das leis que garantem os direitos das crianças e adolescentes, e nossas atribuições quanto conselho tutelar (Conselheiro DABEL).

Sim, geralmente de seis em seis meses. Formação é essencial para que sejamos cada vez mais assertivos em nossos encaminhamentos e como proceder diante das diversas denúncias e casos (Conselheiro DABEN).

Geralmente os cursos são elaborados ou têm participação da Escola de Conselhos. Inclusive a nossa primeira formação com os conselheiros desta atual gestão foi realizada na UFPA. Conheço alguns cursos, é essencial a formação e busca de conhecimento, sempre para nosso melhor procedimento (Conselheiro DAENT).

Tenho uma relação muito positiva com a Escola de Conselhos da UFPA, que considero uma iniciativa extremamente importante da Universidade Federal do Pará, realizada em parceria por meio de convênio com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (Conselheiro DAGUA).

Conheço os cursos oferecidos e já participei de várias formações, todas voltadas para a garantia de direitos e a proteção integral de crianças e adolescentes. Também participei de cursos que abordaram de forma específica a atuação do Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos, inclusive no contexto da atuação junto à rede e aos órgãos competentes (Conselheiro DAMOS).

Acredito que esses cursos contribuem significativamente para o meu trabalho, pois fortalecem a base teórica, atualizam a prática profissional e ampliam a compreensão sobre o papel do conselheiro tutelar. Além disso, entendo que também posso contribuir com a Escola de Conselhos, participando dos debates, oferecendo sugestões e compartilhando conhecimentos. Costumo, inclusive, levar artigos científicos e produções da área da garantia de direitos, compartilhando com colegas para subsidiar discussões e reflexões quando surgem situações práticas relacionadas à atuação profissional (Conselheiro DAOUT).

Não participo, pois é pouco divulgado, acredito que a relação poderia ser bem melhor (Conselheiro DAMOS).

Os achados nessas respostas dialogam com as diretrizes estabelecidas pela CONANDA (2014), ao evidenciar que, apesar das fragilidades relacionadas à divulgação e ao acesso às formações, que vem acontecendo em média a cada seis meses, a Escola de Conselhos cumpre papel estratégico na qualificação da atuação dos conselheiros e pode ser:

[...] um dos pontos essenciais para que os profissionais possam auxiliar na criação e execução de novas políticas públicas e ações de proteção infantojuvenil que coíbam o uso do castigo físico o tratamento cruel e degradante, além de difundir formas não violentas para a educação das crianças e adolescentes (Marques; Moura, 2024, p. 45-60).

A percepção positiva dos participantes quanto à relevância dos cursos, à qualidade do corpo docente e à contribuição para o enfrentamento dos desafios cotidianos reforça a concepção de formação continuada como um processo permanente, crítico e fundamental para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto no ECA (1990).

Nesses casos, ao responder positivamente à pergunta, e até sugerir mais divulgação e continuidade dos cursos, identificamos uma disposição política na conduta desses conselheiros: estão abertos ao aprendizado, importam-se com o futuro das crianças, e por isso gostam dos cursos e querem a continuidade da formação. Podemos ver aqui que várias são as categorias evidenciadas nessas respostas, dentre as quais a contradição, a busca da práxis e as possíveis mediações para superar a lógica do Estado inerte. As falas nos permitem entender e dialogar teoricamente com as categorias, na medida em que:

A mediação (categoria-não retificável), assim entendida, não precisa ser apenas e necessariamente reprodutora da estruturação ideológica reinante. Pode ser uma mediação crítica, pois a legitimação que a ideologia dominante busca nas imediações (e por ela se difunde) não é explicável de modo mais abrangente sem as contradições existentes no movimento da sociedade (Cury, 1985, p. 44).

[...] As relações sociais são relações ideológicas porque, ao dizer ao mundo, representá-lo e conceituá-lo, os discursos o fazem de acordo com os interesses de classe. Por isso, as relações políticas são entendidas de modo global, quando também referidas às representações e conceituações (Cury, 1985. p. 46).

Aqui, dentre as respostas apresentadas pelos conselheiros, é perfeitamente identificado que não há regularidade entre a periodização das atividades formativas: ora acontecem de seis em seis meses, de ano a ano, de acordo com as necessidades institucionais, geralmente quando há nas alterações das normas, mas há muita unidade

na análise de que essa formação é importante, seja como um processo de mediação entre as necessidades de ampliação e atualização do conhecimento, bem caracterizado da mediação, seja quando se reflete através da categoria hegemonia, que esse conhecimento, coloca os conselheiros num patamar mais elevado, para a superação da violência, alterando a lógica do sistema de que é possível avançar para um patamar de superação da inércia do Estado que pressupõe manutenção de valores e políticas que aumentam e perpetuam a violência contra as crianças e adolescentes

Na sua opinião qual a maior dificuldade dos conselheiros em termos de conhecimento ou outros para atuar na sua função? que sugestões você daria para melhorar o atendimento dos conselheiros?

Outros aspectos apontam para dificuldades e desafios na atuação dos conselheiros e na efetividade do SGD. Para os conselheiros, as maiores dificuldades no cotidiano da atuação estão nos casos de violência sexual de crianças e adolescentes em que o “medo ou a vergonha de denunciar, o que faz com que muitos casos fiquem escondidos”, revelando que essa questão ainda é vista com moralidade, o que impõe aos conselheiros a tarefa de sensibilizar e conscientizar as crianças, adolescentes e suas famílias a compreenderem que só a denúncia possibilitará o real enfrentamento da situação. Além desse aspecto, os conselheiros ainda ressaltam que “falta preparo de alguns profissionais para lidar com esse tipo de situação e, muitas vezes, os órgãos responsáveis demoram a agir “(Conselheiro DAMOS).

Nesse contexto, os conselheiros arrolam dificuldades de muitas ordens, como as que envolvem os traumas psicológicos sofridos pelas crianças e adolescentes; a infraestrutura debilitada para o atendimento; distorções nas atribuições do Conselho Tutelar; falta de clareza das atribuições dos conselheiros; desconhecimento da rede de atendimento e dos fluxos a serem realizados etc. Muitas e inúmeras são as dificuldades enfrentadas pelos conselheiros, conforme exposto no Quadro 5.

Quadro 5 - Principais dificuldades na atuação dos Conselheiros Tutelares.²²

EIXO DE DIFICULDADE	DESCRIÇÃO SINTETIZADA
1. Conhecimento técnico e jurídico	• Desconhecimento das atribuições do Conselho Tutelar por parte da rede e de alguns conselheiros. • Falta de domínio do ECA, legislação correlata e termos técnicos. • Dificuldade em diferenciar funções de CRAS e CREAS. • Necessidade de formação em redação oficial.
2. Formação continuada insuficiente	• Ausência de capacitações regulares. • A Rede de proteção não participa das formações. • A rotatividade de conselheiros prejudica a continuidade do conhecimento. • Falta de preparo inicial para lidar com casos complexos, como violência sexual.
3. Aspectos emocionais e psicológicos	• Impacto emocional das escutas de violência sexual. • Risco de ansiedade, depressão e desgaste emocional. • Falta de suporte psicológico institucional.
4. Estrutura e logística	• Falta de estrutura física e material humano. • Serviços especializados distantes, especialmente em Mosqueiro. • A Rede não funciona 24h, deixando o Conselho sozinho nos horários críticos.
5. Articulação com a rede de proteção	• Delegacias, MP e Judiciário desconhecem atribuições do Conselho. • Resistência ou demora da polícia em casos de flagrante. • Burocracia que atrasa medidas urgentes. • Profissionais que evitam se comprometer com o fluxo de proteção.
6. Atendimento de casos de violência sexual	• Necessidade de postura sensível e acolhedora para evitar revitimização. • Falta de preparo inicial para conduzir escutas e encaminhamentos. • Dificuldade em garantir medidas imediatas quando a rede não responde.
7. Desconhecimento social sobre o Conselho Tutelar	• A sociedade não compreende o papel do Conselho. • Medo ou vergonha das famílias em relatar casos. • Expectativas equivocadas sobre a atuação.

Fonte: Elaboração da autora.

²² O quadro foi elaborado sistematizando as respostas de conselheiros nos diversos distritos, destacando a ideia força das diversas falas.

O Quadro 4 revela um cenário complexo, em que as dificuldades enfrentadas pelos conselheiros tutelares não são apenas individuais, mas estruturais, institucionais e intersetoriais. A leitura conjunta das falas permite identificar tensões entre a missão legal do Conselho Tutelar e as condições reais de trabalho, evidenciando um descompasso entre o que a legislação prevê e o que o cotidiano permite realizar.

A recorrência com que os conselheiros mencionam o desconhecimento do ECA, a dificuldade com termos técnicos e a falta de domínio das atribuições revela que a formação continuada não é apenas um complemento, mas um elemento estruturante da identidade profissional.

Quando os defensores da Infância dizem que o ECA é o nosso principal instrumento de trabalho, deixam claro que sua ausência ou domínio insuficiente compromete diretamente a proteção integral de crianças e adolescentes. Nesse tema em tela, ele aparece com centralidade dos conselheiros tutelares, e que, ao mesmo tempo, a formação aparece como mecanismo de qualificação técnica, instrumento de segurança jurídica, e também como ferramenta de empoderamento institucional diante da rede. A falta de formação da própria rede de proteção reforça conflitos, encaminhamentos indevidos e disputas de atribuições, mostrando que a capacitação deveria ser intersetorial, não restrita ao Conselho Tutelar.

Os relatos evidenciam que a rede de proteção, que deveria funcionar de forma articulada, opera de maneira fragmentada, como espaço de tensão e não de cooperação. A ausência de plantões noturnos, a resistência policial em casos de flagrante, a falta de conhecimento das atribuições do CT por delegacias, MP e Judiciário e a sobrecarga dos serviços especializados revelam uma rede que não se reconhece como corresponsável. Neste sentido, evidenciam-se as contradições do Conselho Tutelar, que é cobrado como se fosse o único responsável, mas que depende de outros órgãos para garantir direitos. Essa tensão gera desgaste, conflitos institucionais e sensação de impotência.

Os depoimentos sobre o sofrimento emocional, especialmente em casos de violência sexual, revelam uma dimensão frequentemente negligenciada: o impacto psicológico do trabalho de proteção. A escuta de relatos traumáticos, a convivência com situações de negligência e violência, e a ausência de suporte psicológico institucional, expõem os conselheiros a riscos de ansiedade, depressão, desgaste emocional crônico. Essa dimensão subjetiva é central, pois influencia diretamente a qualidade do atendimento e a permanência dos profissionais na função.

A falta de estrutura física, de recursos humanos e a distância dos serviços especializados – especialmente em regiões como Mosqueiro – revelam que a proteção integral é profundamente marcada por desigualdades territoriais. A legislação é a mesma para todos, mas as condições de trabalho não são. Isso produz uma proteção desigual, onde o acesso aos direitos depende do território e da infraestrutura oferecida pelo Estado para a realização das atividades do conselheiro tutelar e a sua relação com a rede de proteção

Os relatos mostram que a violência sexual é o tipo de caso que mais tensiona a atuação do Conselho Tutelar. Isso ocorre porque envolve urgência, sensibilidade, articulação intersetorial, risco de revitimização, e necessidade de medidas imediatas. A falta de preparo inicial, somada à ausência de apoio da rede, torna esses casos ainda mais desafiadores. A postura acolhedora mencionada pelos conselheiros mostra que, além da técnica, é exigida uma dimensão humana profunda, que nem sempre é reconhecida ou apoiada institucionalmente. Os conselheiros relatam que a sociedade muitas vezes desconhece o papel do CT, tem medo ou vergonha de relatar casos, cria expectativas equivocadas. Isso revela uma distância entre o Conselho Tutelar e a comunidade, que só pode ser superada com formação, comunicação e presença territorial.

Os relatos mostram que as dificuldades enfrentadas pelos conselheiros tutelares não são fruto de falhas individuais, mas de um sistema de proteção que ainda opera de forma fragmentada, desigual e insuficientemente estruturada. Para superar essas dificuldades, os conselheiros dizem ser necessário tornar a formação continuada um instrumento central, capaz de qualificar a atuação, fortalecer a identidade profissional, reduzir conflitos com a rede e melhorar o atendimento às vítimas. Ao mesmo tempo, a análise revela que nenhuma formação será suficiente se não houver estrutura adequada, rede de proteção articulada, suporte emocional e reconhecimento social do papel do Conselho Tutelar. A atuação dos conselheiros tutelares, especialmente nos casos de violência sexual, exige não apenas conhecimento técnico, mas sensibilidade, coragem e resiliência – elementos que só se sustentam quando há políticas públicas consistentes.

As dificuldades apontadas pelos conselheiros são também acompanhadas por proposições que visam superá-las, as quais estão reunidas no Quadro 6.

Quadro 6 - Dificuldades e Soluções na Atuação dos Conselheiros Tutelares.

Dificuldades Identificadas	Soluções Propostas / Possíveis Caminhos
Desconhecimento das atribuições do CT pela rede e por alguns conselheiros	• Formações intersetoriais envolvendo CT, CRAS, CREAS, Delegacias, MP e Judiciário. • Divulgação clara dos fluxos e atribuições.
Falta de domínio do ECA e da legislação	• Formação continuada com foco no ECA. • Grupos de estudo permanentes. • Materiais de consulta rápida (cartilhas, guias etc.).
Dificuldade com termos técnicos e redação oficial	• Cursos de redação oficial e elaboração de documentos. • Oficinas práticas com estudos de caso.
Capacitações insuficientes e rotatividade de conselheiros	• Política municipal de formação continuada obrigatória. • Capacitação inicial para novos conselheiros. • Registro institucional de procedimentos para evitar perda de conhecimento.
Impacto emocional das escutas de violência sexual	• Atendimento psicológico institucional aos conselheiros. • Rodas de cuidados e supervisão técnica. • Protocolos de proteção emocional.
Falta de estrutura física e recursos humanos	• Ampliação do orçamento municipal. • Reforço de equipe administrativa. • Melhoria da infraestrutura e transporte.
Serviços especializados distantes ou insuficientes	• Descentralização dos serviços. • Parcerias com instituições locais. • Ampliação da rede de atendimento.
Rede de proteção não funciona 24h	• Criação de plantões integrados com saúde, assistência e segurança. • Protocolos de emergência para fins de semana e feriados.
Resistência policial em casos de flagrante e burocracia excessiva	• Capacitação conjunta com forças de segurança. • Pactuação de fluxos de atendimento. • Monitoramento dos tempos de resposta.
Profissionais da rede evitam se comprometer	• Reuniões periódicas de alinhamento. • Fortalecimento do SGDCA com responsabilidades claras.
Sociedade desconhece o papel do CT	• Campanhas educativas. • Ações comunitárias e palestras. • Comunicação social ativa do CT.

Fonte: Elaboração da autora.

Segundo Marques, Moura e Cruz (2024), os conselheiros tutelares enfrentam dificuldades cotidianas relacionadas às condições de trabalho, ao acúmulo de demandas, à insuficiência de apoio institucional e à necessidade de atualização permanente, o que evidencia a centralidade da formação continuada como estratégia para qualificar a atuação e fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

São muitas as questões contraditórias quando vivemos numa sociedade com supremacia de uma classe social sobre a outra. A classe dominante, detentora das estruturas do poder político e social, cria dificuldades para a reação das classes subalternizadas e escravizadas pelo capital. A sobrevivência e, conseqüentemente, a busca por direitos e conquistas sociais, passam pela superação do medo, da vergonha de efetivar as denúncias, do descaso das famílias que acabam “normalizando” as práticas criminosas, como aparecem nas citações dos conselheiros. Esses elementos se somam a um Estado que exerce poder hegemônico, que propositalmente faz a opção de não se preparar e garantir as condições adequadas para enfrentar essas violações de direitos.

A categoria Contradição aparece claramente na relação existente entre uma legislação forte, avançada, como a CF/88, e a total desestruturação das políticas de proteção, defesa e responsabilização, como indicam os conselheiros na falta de conhecimento e desinformação sobre o papel de cada um, dos órgãos públicos e da própria sociedade dentro do SGD e, mesmo assim, a sociedade resiste em responder com luta, com qualidade nas oportunidades de formação, garantindo que as denúncias extrapolem os limites dados aos conselheiros tutelares e assim conseguem ir melhorando, ampliando a sua contribuição no seu fazer político e coletivizando cada vez mais as lutas.

Na sociedade capitalista, o movimento se dá em consequência do desenvolvimento das contradições que existem em seu seio. Tais contradições se revelam no papel motor da luta de classes na transformação social. É através deste jogo purgativo que a sociedade avança (Cury, 1985, p. 33).

Há um reconhecimento da influência do trabalho da formação dos conselheiros no cotidiano das suas atividades, destacando-se a inovação de alguns temas e a diversidade dos conteúdos utilizados, e que isso ajuda a enfrentar os problemas, mas que ainda se faz necessário, nas informações pertinentes, aprofundamento do tema da educação sexual, que historicamente é considerado socialmente como um tabu, e que é recorrente aparecer nas demandas de conteúdo para ajudar o preparo dos conselheiros e da sociedade no tratamento das violações de direitos sexuais de crianças e adolescentes.

Já identificamos em relatórios de CPIs, em estudos feitos sobre os conselhos tutelares, e agora refletido na fala dos conselheiros nas entrevistas, como é o caso do Conselheiro B, do distrito de Mosqueiro-DAMOS, uma ilha distante do centro de Belém cerca de 80km, que a falta de estrutura básica de atendimento no SGD cria muitas dificuldades aos atendimentos nos conselhos tutelares, a exemplo do atendimento de perícia médica, de assistência social (CRAS, CREAS) junto às famílias, faltam carros e muitas vezes motoristas e combustíveis, quando se precisa de deslocamento para o centro de Belém, e mesmo na ilha, entre outras estruturas para melhor atender as crianças, adolescentes e as famílias.

Por fim, duas outras perguntas aplicadas nas entrevistas nos possibilitam apontar e analisar a relação do Conselho com a comunidade e o olhar deles sobre a rede de proteção do SGD, conforme podemos identificar no infográfico a seguir (Figura 26).

Figura 26 - Infográfico da relação do Conselho Tutelar com a comunidade.



Fonte: Elaboração da autora, a partir das falas dos entrevistados.

Os relatos trazem um significativo conhecimento quanto às instituições que são inseridas no SGD, destacando instituições e suas atribuições na rede de proteção, conforme podemos verificar no Quadro 7.

Quadro 7 - Instituições que compõem a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente e suas atribuições.

Instituições Públicas	Atribuições
Conselho Tutelar	Órgão permanente e autônomo, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, aplicando medidas de proteção previstas no ECA e acionando a rede de atendimento.
CRAS-Centro de Referência de Assistência Social	Atua na prevenção de situações de vulnerabilidade social, desenvolvendo ações de proteção social básica e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Responsável pelo atendimento especializado a crianças, adolescentes e famílias em situação de violação de direitos, como violência física, psicológica, sexual e negligência.
Unidades Básicas de Saúde (UBS)	Realizam atendimentos de saúde, acompanhamento do desenvolvimento infantil, identificação de sinais de violência e encaminhamentos à rede de proteção.
CAPS-Centro de Atenção Psicossocial	Oferece atendimento em saúde mental, acompanhamento psicológico e psiquiátrico de crianças, adolescentes e suas famílias.
Escolas públicas	Desempenham papel fundamental na identificação de sinais de violação de direitos, no acompanhamento escolar e nos encaminhamentos à rede de proteção.
Ministério Público	Fiscaliza o cumprimento da legislação e atua na defesa dos direitos da criança e do adolescente, promovendo ações judiciais quando necessário.
Poder Judiciário (Vara da Infância e Juventude)	Deliberar sobre medidas judiciais de proteção, responsabilização, guarda e adoção, assegurando a aplicação da legislação específica.
Defensoria Pública	Garante o acesso à justiça por meio da prestação de assistência jurídica integral e gratuita às crianças, adolescentes e suas famílias.
Delegacia de Polícia-DEACA	Responsável pelo registro de ocorrências, investigação de crimes e adoção das medidas legais cabíveis nos casos de violação de direitos.
CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Atua na formulação, deliberação e controle das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.
Instituições Privadas e da Sociedade Civil	Atribuições
Organizações Não Governamentais (ONGs)	Desenvolvem ações de apoio psicossocial, educacional e de proteção, complementando as políticas públicas.
Instituições religiosas	Contribuem com ações de acolhimento, orientação e apoio comunitário às crianças, adolescentes e famílias.
Associações comunitárias	Auxiliam na identificação de situações de risco e no fortalecimento da rede local de proteção.
Instituições de acolhimento institucional	Realizam o acolhimento provisório de crianças e adolescentes quando há necessidade de afastamento do convívio familiar, garantindo proteção integral e convivência comunitária.

Fonte: Elaboração própria, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei nº 8.069/1990) e nas diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Nota: O quadro apresenta as principais instituições que integram a rede de proteção à criança e ao adolescente, destacando suas atribuições de forma articulada e complementar, conforme os princípios da proteção integral e da intersetorialidade.

Importante trazer para o debate que essas instituições infelizmente ainda não estão presentes em todos os oito Distritos, o que dificulta sobremaneira o enfrentamento das violações e a garantia de direitos às nossas crianças e adolescentes, como podemos perceber nos relatos a seguir:

No meu distrito, integram a rede de proteção diversas instituições públicas e privadas, entre elas os CRAS, CREAS, algumas Organizações Não Governamentais (ONGs) além de creches comunitárias conveniadas com a Prefeitura e serviços de acolhimento institucional vinculados à FUNPAPA (Conselheiro DABEL).

No DAENT existem vários órgãos públicos e privados, que trabalhamos em conjunto, onde muitos temos relações ótimas e boas, mas existem também alguns ruins, que muitas das vezes só atendem através da justiça. Mas essas últimas são poucas, na maioria temos boas relações de trabalho (Conselheiro DAENT).

No distrito de Mosqueiro temos o MPPA, Juizado da Infância e Juventude, Polícia Civil, Polícia Militar, CRAS e CREAS. O restante temos que nos deslocar aos outros distritos de Belém (Conselheiro DAMOS).

Os entrevistados destacam ainda que os integrantes da rede de proteção dessas mais variadas instituições também precisam acessar uma política de Formação Continuada. Dentre as sugestões, apresentamos:

- Capacitações promovidas pelas Secretarias Municipais (Assistência Social, Saúde e Educação);
- Cursos, oficinas, palestras e seminários organizados pelo CMDCA, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário;
- Parcerias com instituições de ensino superior;
- Campanhas nacionais e locais de conscientização, como o 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
- Reuniões técnicas periódicas para alinhamento e fortalecimento das práticas profissionais.

Para os entrevistados, a relação entre as instituições da Rede de Proteção, a Escola de Conselhos, com ações diversas e formação, e os conselheiros tutelares ainda carece de maior clareza e interação, mesmo assim, os impactos no atendimento e funcionamento do SGR tende a ganhar muito, quanto mais articuladas e regulares são as ações e as formações.

A relação no atendimento às demandas ocorre, em geral, de forma articulada e cooperativa, por meio de requisições do Conselho Tutelar aos demais equipamentos da rede e, também, de encaminhamentos realizados por esses órgãos ao Conselho. Na maioria das situações, trata-se de uma relação amigável e colaborativa. Contudo, em alguns momentos surgem entraves, principalmente decorrentes da falta de compreensão clara sobre o papel e as atribuições de cada equipamento dentro da rede. Ainda assim, mesmo quando há tensões, a relação tende a se manter funcional, visando o atendimento das crianças e adolescentes (Conselheiro DASAC).

Quanto à formação continuada da rede de proteção, ela ocorre principalmente por meio da FUNPAPA, que atua na promoção e organização das formações, convocando os órgãos e instituições que atuam no distrito para momentos de capacitação, alinhamento de fluxos, troca de experiências e fortalecimento da atuação integrada (Conselheiro DABEN).

Considerando as afirmações dos conselheiros, analisamos que do ponto de vista da formação profissional, há uma diversidade de vivências sociais que possibilitam, em maior ou menor grau, as condições mínimas necessárias para a atuação no enfrentamento das violações de direitos, em especial das violências sexuais contra crianças e adolescentes, e que a formação continuada tem sido um fator preponderante para fortalecer o trabalho dos conselheiros. Essa referida formação ganha notoriedade a partir das experiências vivenciadas na Escola de Conselhos, que para eles é fundamental que seja intensificada e que possa atendê-los de modo a ajudá-los na superação dos obstáculos encontrados nas estruturas dos conselhos, na ausência de políticas sociais e especialmente nas dificuldades encontradas no SGD.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa nasce da nossa inquietação desde a infância, com a convivência e relatos de pessoas, crianças e adultos, incluindo a minha família que passava, e ainda passa por sucessivas formas de violações de direitos e violências sexuais, o que nos fez ver durante a vivência profissional e política que elas são práticas recorrentes no âmbito familiar, como os casos de abuso sexual, inclusive de interesse comercial, como são as redes de tráfico de pessoas para exploração sexual, as redes para atender os pedófilos, que têm sua prática criminosa facilitada pelas redes de exploração sexual via internet, e outras formas de interesses individuais ou do mercado da exploração sexual de crianças e adolescentes.

Tais situações acontecem por meio dessas redes com interesse econômico, exploração sexual comercial, envolvendo inclusive autoridades políticas e religiosas que praticam diretamente os crimes e/ou dão cobertura, como o caso lamentável de uma autoridade política, o ex-deputado estadual que cometeu crime de pedofilia contra uma criança de 9 a 13 anos, o conhecido “Caso Sefer”, que mesmo condenado por seu crime em todas as instâncias, continua impune, embaixo do guarda-chuva, protegido pelo sistema de justiça do Pará.

Num cenário de normalização dessa prática criminosa, como se evidencia historicamente nas cidades amazônicas, colonizadas por europeus, impondo seus interesses, desvalorizando e submetendo o nosso povo às mais diversas formas de exploração. A mesma relação de superioridade no bolo orçamentário nacional nas regiões Sul e Sudeste do Brasil, em relação às cidades da região amazônica, que historicamente vinham recebendo menos investimentos em políticas sociais, quase sempre insuficientes para garantir o sustento básico das famílias. Aqui temos cidades como Portel no Marajó, que está entre as cidades com os menores IDH do Brasil.

Belém, capital do estado do Pará, embora com uma rede maior de proteção em relação aos 143 municípios paraenses, depara-se com uma situação socioeconômica que reflete bem essa desigualdade socioeconômica historicamente concentrada nas cidades amazônicas. Segundo dados do Dieese 2022, dos quase 1.350.000 habitantes da capital, cerca de 39% das famílias vivem com uma renda abaixo de meio salário-mínimo, enquanto outras 13% não possuem qualquer fonte de renda, o que deixa as famílias absolutamente vulneráveis às redes de exploração, de tráfico de pessoas, de exploração sexual comercial, abuso sexual, entre outros crimes que atingem mais facilmente essas pessoas, especialmente as crianças e adolescentes.

Qual o olhar dos conselheiros tutelares sobre a política de formação da Escola de Conselhos da UFPA? Essa foi uma pergunta que buscamos responder neste trabalho, em relação à formação de agentes públicos como os conselheiros tutelares, tendo-os como sujeitos da análise que envolve o Programa de Formação da Escola de Conselhos da UFPA, como uma política pública que se revela essencial para instrumentalizar o processo de vivência e de suas ações no território, respondendo ao ECA como integrantes da rede de proteção às crianças e adolescentes vulneráveis a esses crimes sexuais, que são tão recorrentes e crescentes na cidade e em toda a região. Respondendo a essa pergunta, podemos nos mover para entender e nos mobilizarmos politicamente para que o Estado e suas instituições consigam interferir nessa dura realidade, criando ou fortalecendo políticas públicas de proteção à infância e adolescência.

O resultado da pesquisa foi revelador no acerto do tema e no método utilizado, pois possibilitou o reconhecimento do papel da universidade, seus pilares da extensão, e a Escola de Conselhos como uma política pública importante para o enfrentamento dessas violações de direitos. Nossa intenção foi analisar, sob a ótica dos conselheiros, a formação desses sujeitos para o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes e revelar o que precisa ser feito para melhor instrumentalizá-los para responder às necessidades e superação de problemas e deficiências históricas.

Vimos que a jovem Escola de Conselhos, criada desde 1997 com a finalidade de proporcionar à sociedade o atendimento a conselheiros de direitos e conselheiros tutelares, realizando a formação, com projetos de extensão no campo dos Direitos Humanos e Sociais, em especial as ações destinadas ao aprimoramento de políticas públicas voltadas às áreas da criança e do adolescentes, fortalecendo o campo do trabalho, emprego e renda, além do controle social e das minorias étnicas e raciais (Asendorpf; Motti-Stefanidi, 2017), tendo grande capacidade como agente de articulação entre o conhecimento científico e a sociedade, de apresentar possíveis respostas às questões que se colocam como barreiras na vida dos nossos sujeitos e das comunidades nas quais estão inseridos.

Nesse sentido, considero que a opção pelo tema, tanto do ponto de vista da justificativa da pesquisa quanto do método, revelou a importância das questões norteadoras escolhidas, mostrando a importância das atividades dos Conselheiros Tutelares e da formação continuada realizada pela Escola de Conselhos, como instrumento de alto potencial transformador, na medida em que esses Conselheiros, a

partir de maiores investimentos nas políticas de proteção pelo Estado brasileiro, podem estar fortalecidos para ajudar diretamente na superação de situações de violação de direitos, garantir que tais situações sejam eliminadas estruturalmente e que haja mais controle social nas políticas de direitos das crianças e adolescentes, respeitando a complexidade e a diversidade da região amazônica.

Na conclusão deste estudo buscamos situar em que medida os objetivos propostos foram alcançados, trazendo a síntese dos dados e das entrevistas, bem como as respectivas análises, ressaltando a hipótese, o problema e as questões norteadoras, no intuito de identificar se foram devidamente traduzidos e analisados no decorrer da pesquisa, trazendo à tona as principais entregas do presente estudo, dentre estas o reconhecimento do papel da Escola de Conselhos, como se reflete na fala desse conselheiro: “Conheço os cursos oferecidos e já participei de várias formações, todas voltadas para a garantia de direitos e a proteção integral de crianças e adolescentes. Também participei de cursos que abordaram de forma específica a atuação do Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos, inclusive no contexto da atuação junto à rede e aos órgãos competentes (Conselheiro DAMOS).

No entanto, nessa realidade apresentada pelos sujeitos da pesquisa aparecem várias questões que demonstram a fragilidade da rede de proteção e da necessidade de integração dos órgãos, e que podem estar inseridas nas preocupações e aplicação dos conteúdos nas formações da Escola de Conselhos, visando adequar os órgãos às suas funções e, ao mesmo tempo, responder ao fluxo necessário no SGD. A Capacitação conjunta com forças de segurança, de saúde e assistência, pode interferir positivamente nessas respostas identificadas pelos conselheiros e superar a lacuna identificada de que a rede de proteção não participa das formações. Como exemplo, a necessidade de capacitações regulares para superar a falta de preparo inicial para lidar com casos complexos, como a violência sexual, e superar a grande rotatividade dos conselheiros, que prejudica a continuidade do conhecimento e intervenção adequada no enfrentamento das violações de direitos.

Outra entrega dos sujeitos está relacionada à necessidade de assegurar um melhor acolhimento das vítimas e seus familiares, fazendo uma pactuação de fluxos de atendimento entre os integrantes do SGD. A formação precisa também atender à necessidade de postura sensível e acolhedora para evitar a revitimização. A falta de preparo inicial para conduzir escutas e encaminhamentos precisa ser superado. Nessa

entrega, ficou evidente a dificuldade em garantir medidas imediatas quando a rede não responde, apresentadas pelos conselheiros, como: criar plantões integrados com saúde, assistência e segurança, criar protocolos de emergência para fins de semana e feriados; fazer monitoramento do tempo de resposta.

Quando o conselheiro afirma que a rede de proteção não participa das formações, ele quer chamar a atenção das autoridades de que as políticas de proteção sejam frágeis e que o sistema de segurança precisa ser melhorado. Eles estão dizendo para a gente que é preciso interferir nas políticas e superar o mal funcionamento de Delegacias, MP e Judiciário, pois, para eles, esses órgãos desconhecem as atribuições do Conselho Tutelar. E ainda identificam que o resultado disso é resistência ou demora da polícia em casos de flagrante, uma burocracia que atrasa medidas urgentes e que existem ainda profissionais que evitam se comprometer com o fluxo de proteção.

Destacamos, ainda, sob o olhar dos Conselheiros Tutelares e de toda a pesquisa documental, que os dados de violência sexual contra crianças e adolescentes são crescentes, e que para serem enfrentados, devemos superar a negligência do Estado, a descontinuidade nas políticas de defesa e proteção dessas crianças, assim como buscar políticas para enfrentar a fragilidade da rede de proteção, além da política de formação descontínua em Belém. Para os conselheiros, é preciso dotar os órgãos de condições, a exemplo do CREAS, que é responsável pelo atendimento de situações de violação de direitos, como violência sexual, física e psicológica; o bom funcionamento desse serviço dentro da rede garante a retaguarda para os conselheiros darem prosseguimento ao seu trabalho e se torna essencial na proteção dessas crianças e adolescentes.

Embora seja obrigação do Estado ofertá-la, a formação continuada, prevista em lei para atender aos conselheiros tutelares, devendo ser suportada pelo orçamento do Poder Público a formação dos membros dos Conselhos Tutelares esteja expressamente previsto legalmente²³. Contudo, é nítido que há insuficiência de recursos e de políticas públicas de proteção por parte do Estado. O MEC, onde se localiza a UFPA - Escola de Conselhos, MJ, MCDH e os órgãos estaduais e municipais responsáveis pelas políticas de segurança, assistência à saúde, precisam colocar as infâncias no orçamento de forma responsável, capacitar de forma permanente e contínua aos seus servidores para, com isso, reduzir as dificuldades relatadas pelos nossos conselheiros.

²³ CF. art.134, parágrafo único, parte final da Lei nº 8.069/90.

No entanto, consideramos nas respostas apresentadas pelos conselheiros, que a Escola de Conselhos - UFPA, tem um programa avançado para este fim, que já havia sido ofertadas turmas em 2019, e que foi considerada pelos entrevistados como estratégica importante, e com muito potencial para ajudar nos conteúdos, com destaque para a violência sexual, entre outras.

Para os entrevistados, há uma avaliação tanto da importância do COMDAC quanto da Escola de Conselhos no processo de formação. Identificamos ainda que há uma forte influência nos conselheiros relacionada à formação oferecida pela iniciativa privada em parcerias com o COMDAC, mas que, após entrarem em contato com o curso de formação oferecido pela escola de Conselho, logo se diferenciam as análises, ficando evidente a preferência dos sujeitos ao que propõe a Escola de Conselhos para o processo de formação continuada

Os conselheiros tutelares entrevistados reconhecem na Formação da Escola de Conselhos potencialidades políticas que são evidentes, por agregarem conhecimentos, e didaticamente propiciam uma maior integração nos Distritos Administrativos em que atuam, pois a participação do Ministério Público, do CREAS, CRAS, CAPS, Delegacias Seccionais, Fórum, entre outras instituições que integram o SGD, traz mais segurança e cumplicidade no enfrentamento das violações, ajudando a superar as lacunas deixadas pela ausência das famílias nos processos vivenciados pelas crianças e adolescentes, nas distorções do SGD sobre o papel dos conselheiros tutelares, nas fragilidades estruturais dos conselhos e na falta de priorização da pauta da infância por parte dos órgãos e instituições que integram o SGD.

Reconhecem, ainda, que a metodologia aplicada pela Escola também significa uma troca recíproca de conhecimentos entre os participantes do processo de formação, e que há mudança na atuação dos conselheiros, e que essa nova postura política gera influência positiva na comunidade e em todo o SGD. Em nossa análise, a formação da Escola de Conselhos é uma perspectiva de futuro crítico e construtivo, e que fazer parte do processo político e social das capacitações ofertadas pela Escola de Conselhos, integradas à comunidade e ao conjunto de órgãos e entidades, reforça o papel do Estado, na visão de Gramsci sobre o Estado Ampliado, que, com políticas sociais que consideram relevantes, o enfrentamento das violações de direitos pode ajudar a quebra da hegemonia de valores permissivos a essa prática horrenda de crimes e impunidades na violação de direitos e da dignidade humana.

Os próprios conselheiros identificam neles próprios e nos seus parceiros que há uma alteração no seu comportamento. Passam a ser protagonistas da defesa do direito à vida digna e sem violência; trazem a comunidade mais para perto do seu trabalho e interferem positivamente na apatia existente pela falta de conhecimento do papel social de cada um, que ativa o potencial para as transformações sociais, ao mesmo tempo que se sentem mais seguros para a atuação como ativistas sociais, integrando-se em múltiplas agendas e campanhas educativas, e ações de combate aos crimes cometidos contra crianças e adolescentes, fortalecendo, portanto, o seu papel social de proteção, defesa e responsabilização diante das violências que sofrem as crianças e adolescentes, contribuindo também para uma visão que supere o colonialismo, que tanta dor tem trazido aos povos dos campos das águas e das florestas dessas diversas Amazôniaas.

Diante desse cenário complexo, já analisado no decorrer deste trabalho, em se tratando do nosso território amazônico, de Belém, mesmo que ainda a política da infância, em razão da formação ofertada, não atinge todos os conselheiros tutelares eleitos, é auspicioso pensar na possibilidade de ver a Escola de Conselhos dotada de condições que superem os desafios de qualificação técnica dos agentes que atuam diretamente na proteção de direitos fundamentais, para melhor atender aos seus objetivos.

Queremos provocar as instituições para que esse processo formativo atinja qualitativa e quantitativamente o conjunto dos municípios paraenses, a capital do estado que, como demonstrado em gráficos aqui apresentados, está entre os maiores índices de violação de direitos e direitos sexuais de crianças e adolescentes. Para tal, identificamos que a avaliação e o monitoramento da política de formação da Escola de Conselhos da UFPA, além dos avanços significativos, precisam superar os desafios estruturais relacionados à equidade territorial e à continuidade formativa.

O enfrentamento desses desafios requer planejamento estratégico, investimento institucional e compromisso político dos entes federados, de modo a assegurar que a formação continuada se consolide como política pública permanente e indutora da melhoria das práticas de proteção integral à infância e à adolescência no estado do Pará.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Simeir Santos; SANTOS, Raquel Amorim dos. Direitos humanos e trabalho infantil na Amazônia: a lógica do capital predatório e a subversão de crianças no norte do Brasil. **Psicología, Conocimiento y Sociedad**, v. 11, n. 1, p. 36-56, 2021.

ASENDORPF, J.B.; MOTTI-STEFANIDI, F. Um estudo longitudinal sobre a aceitação e rejeição de imigrantes pelos pares: status de imigrante, composição imigrante da sala de aula e aculturação. **Diversidade Cultural e Psicologia de Minorias Étnicas**, v. 23, n. 4, p. 486-498. DOI: <https://doi.org/10.1037/cdp0000155>.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Re: Título VIII, Capítulo VII, Art. 227dação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010. Brasília, DF: Senado Federal, 2010.

_____. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes**, 2006. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf. Acesso em: 15 jun. 2025.

_____. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

_____. **Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991**. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências. 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8242.htm. Acesso em: 26 out. 2020.

_____. **Lei 8069 de 13 de julho de 1990**. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/o-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente>. Acesso em: 10 maio 2025.

BRITO, Marior Jorge. **Sementes do futuro**. Relatório da CPI de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes em Belém. Belém: [s.n.], 2006.

CAMPOS, Luiza de Almeida da Cruz; VENTURA, Jaqueline Pereira. O Estado Ampliado e a pequena política para a análise das políticas de educação de jovens e adultos trabalhadores. **Revista Práxis e Hegemonia Popular**, [s. l.], v. 8, n. 12, p. 253-272, 2023. DOI: 10.36311/2526-1843. 2023.v8n12.p253-272. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/PHP/article/view/14824>. Acesso em: 15 jun. 2025.

CANTALICE, L.B. A produção do conhecimento em torno dos Conselhos Tutelares: uma análise de teses e dissertações. In: SOUZA FILHO, R.; SANTOS, B. R.; DURIGUETTO, M. L. (Orgs.). **Conselhos Tutelares: desafios teóricos e práticos da garantia de direitos da criança e do adolescente**. Juiz de Fora: UFJF, 2011.

CARDOZO, A. **Conselho Tutelar como instrumento de participação da população e de efetivação de política social de atendimento da criança e adolescente**. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, Porto Alegre, 2011.

CORTES, S. M. V. Arcabouço histórico-institucional e a conformação de conselhos municipais de políticas públicas. **Educar em Revista**, n. 25, p. 143-174, jun. 2005.

COSTA, A. C. G. **De menor a cidadão**: notas para uma história do novo direito da infância e juventude no Brasil. Brasília, DF: Editora do Senado, 1993.

COSTA, A. C. G. **É possível mudar**: a criança, o adolescente e a família na política social do município. São Paulo: Malheiros, 1993.

FALEIROS, Vicente de Paula, FALEIROS, Eva Silveira. **Escola que protege**: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes. Brasília, DF: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2007.

FORPROEX-FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Manaus: FORPROEX, 2012. Disponível em: <https://proex.ufsc.br/files/2016/04/Política-Nacional-de-Extensão-Universitária-e-book.pdf>.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança**: um reencontro com a Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere**. Edição Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013. Volume 1.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere**. Edição Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011a. Volume 2.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere**. Edição Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012. Volume 3.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere**. Edição Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007a. Volume 4.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere**. Edição Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011b. Volume 5.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere**. Edição Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. Volume 6.

HAGE, S. A. M.; COSTA, M. da C. dos S.; SILVA, H. do S. de A. Formação de professores e professoras do campo, das águas e das florestas com valorização dos saberes tradicionais das Amazônias. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 19, n. esp. 3, p. e19502, 2025. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/19502>. Acesso em: 2 abr. 2026.

HAGE, Salomão Mufarrej. **Amazonizando a educação e o mundo com convivências e transgressões**. Defesa de Memorial de Titularidade – Universidade Federal do Pará, Belém, 2023.

MANESCHY, Orlando Franco (Org.). **Amazônia, lugar de experiência**. Belém: EDUFPA, 2013.

MARQUES, Clarice Pereira Marques; MOURA, Sabrina Souza de Moura; CRUZ, Sandra Helena Ribeiro. Formação continuada de conselheiros tutelares: buscando a proteção integral. *In: Seminário Internacional de Política Social: Políticas para infância, adolescência e juventude*, 2. 2024 Viçosa. **Anais** ...Viçosa: UFV, 2024.

MARTINS. Maria Isabel Devos. **Violência sexual contra criança e o adolescente: desconstruindo mitos, construindo práticas no cotidiano escolar**. Vitória: Universidade do Espírito Santo, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O Desafio do Conhecimento**. – Pesquisa Qualitativa em Saúde. 3. ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 1994. (Saúde em Debate, 46).

MIOTTI. A.J.A. *et al.* O Programa Escola de Conselhos da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. **Revista UFG**, Goiânia, v. 24, 293-311, e-58614, 2018.

OLIVEIRA, A. A. de. (2018). Gramsci e sua concepção ampliada de Estado: uma atualização. **Revista de Ciências Sociais**, v. 35, n. 2, p. 54-70, 2004. Disponível em: <https://www.periodicos.ufc.br/revcienso/article/view/33628>. Acesso em: 5 maio de 2025.

OLIVEIRA, Abiqueila Ângelo Ribeiro de; SILVA, Nívea Mayse Paiva da. Violência sexual contra crianças e adolescentes na Amazônia: desafios e dilemas contemporâneos. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, Ano 6, ed. 07, v. 05, p. 15-35. jul. 2021. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/ciencias-sociais/dilemas-contemporaneos>. Acesso em: 10 maio de 2025.

OLIVEIRA, Ângela Maria. **O Estatuto da Criança e do Adolescente: um estudo sobre as medidas socioeducativas e a reincidência**. Belém: UNAMA/FIDESA, 2003.

OLIVEIRA, I.A.de; MOTA NETO, J.C. da. Saberes Educacionais de alfabetizando de comunidades rurais-ribeirinhas: Construindo uma pedagogia social. *In: SEMINÁRIO DO PROGRAMA DE POS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO*, 1, 2004, Belém. **Anais**... Belém: CCSE-UEPA, 2004. p. 1-10.

OLIVEIRA, Ivanilde Apoluceno de. Produção intelectual da educação popular na Amazônia. **Revista de Educação Popular**, Uberlândia, 2018. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/reveducpop/article/view/39747>. Acesso em: 20 mar. 2026.

PADILHA. Maria da graça Saldanha. **Prevenção primária de abuso sexual: avaliação da eficácia de um programa com adolescentes e pré-adolescentes em ambiente escolar**. São Paulo: Universidade Federal de São Carlos, 2007.

PEREIRA. Luiz Carlos Bresser. Da administração pública burocrática à gerencial. *Revista do Serviço Público*. Brasília, DF, 1996. p. 537. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/238687581_Da_administracao_publica_burocratica_a_gerencial. Acesso em: 10 maio 2025.

PORTAL G1 PARÁ, 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2023/05/05/acao-ensina-criancas-e-pais-a-prevenir-agressoes-e-abusos-sexuais.ghtml>.

Acesso em: 10 maio 2025.

PORTAL MEC, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/202-264937351/5361-sp-206856481>. Acesso em: 10 maio 2025.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do Trabalho Científico**: métodos e técnicas de pesquisa e do trabalho acadêmico. 2 ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

PROGRAMA ESCOLA QUE PROTEGE. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>.

REVISTA de Ciências Sociais RCS, v. 35, n. 2, 2004. Gramsci: interpretações e atualizações de um pensamento. Disponível em: <https://periodicos.ufc.br/revcienso/issue/view/722>. Acesso em 15 jun. 2025.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço**: técnica e tempo. Razão e emoção. 4. ed. São Paulo: EDUSP, 2006.

SEASTER/PA. **Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado do Pará - PEEVSCA/PA**. Belém: Governo do Estado do Pará, 2020, p. 1-56.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ. **Dados estatísticos de crimes sexuais contra crianças e adolescentes no Pará (2019-2023)**. Belém: SEGUP/PA, 2024.

SILVA, Lúcia Isabel; HAGE, Salomão. Violência e Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: desafios para a atuação da rede de proteção aos direitos humanos na Amazônia. In: OLIVEIRA, Assis da Costa (Org.). **Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**: cenários amazônicos, rede de proteção e responsabilidade empresarial. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017. p. 55-76.

SILVA, Marilena Loureiro da. Amazonizar a educação: saberes amazônicos e práticas educativas. 2020.

SILVA, Marilena Loureiro da. Educação ambiental e saberes amazônicos: trajetórias e perspectivas. 2019.

UNICEF. **Estudo - Pobreza na Infância e na Adolescência**, 2018. Estudo “Bem-Estar e Privações Múltiplas na Infância e na Adolescência no Brasil”. Disponível em <https://mundoeducacao.uol.com.br/biologia/floresta-amazonica.htm>. Acesso em: 10 dez. 2025.

UNICEF. **Panorama de Violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil**. Out 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2025.

_____. **Carta da ONU**. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 15 jun. 2025.

ANEXOS

**ANEXO A - DETALHAMENTO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA FORMAÇÃO DE
CONSELHEIROS – ESCOLA DE CONSELHOS UFPA**

CONTEÚDO, ORIENTAÇÕES CURRICULARES, CARGA HORÁRIA				
EIXOS	OBJETIVO	MÓDULOS	EMENTA	CARGA HORÁRIA
1. Direitos Humanos e a doutrina da proteção integral de crianças e adolescentes: Gênese, Histórico e fundamentos	Introduzir o tema dos direitos humanos e do paradigma da proteção integral de crianças e adolescentes para os conselheiros/as dos direitos e conselheiros/as tutelares.	1.1 Fundamentos em direitos humanos	Reconstrução da história das lutas e dos movimentos sociais através dos quais se constitui o processo de afirmação, reconhecimento e institucionalização dos direitos humanos na história mundial, latino-americanas e brasileira. Direitos Humanos: concepções construídas ao longo da história e suas justificativas político-jurídicas e ético-filosóficas; identificação das várias dimensões e características dos direitos humanos; papel das políticas públicas na promoção e proteção dos direitos humanos e na reparação das violações. Estudo do Conceito de Violação de Direitos; Estudo dos Conceitos de Democracia, Cidadania e Movimentos sociais. A formação da ONU e a declaração Universal dos Direitos Humanos. As lutas por direitos na segunda metade do século XX, no Brasil e no mundo. A luta contra a ditadura e a formação das organizações de direitos humanos no Brasil. A Constituição Federal de 1988 e as legislações protetivas dos direitos humanos. Movimentos e organizações referenciais em direitos humanos; atores sociais de luta pelos direitos humanos; Mapeamento de agendas de luta, agentes sociais e processos de ação em direitos humanos. História social e concepções de infância e adolescência no Brasil e na região.	60 horas 30 horas presenciais e 30 horas semipresenciais

		1.2 Histórico fundamentos e paradigmas da defesa de direitos humanos da criança e do adolescente	Histórico da luta na defesa dos direitos da criança e do adolescente, destacando os principais momentos e conquistas, tornando possível o entendimento dos paradigmas e doutrinas atualmente assumidos. Criança e do adolescente no texto constitucional. O Estatuto da Criança e do Adolescente: a doutrina da proteção integral.	
2. Estado, Políticas Públicas e Democracia	Apresentar a noção de Estado, Sociedade Civil e Políticas Públicas e qualificar a compreensão do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.	2.1 Estado, políticas públicas e o sistema de garantia de dos direitos	Estado, Sociedade Civil, Políticas Públicas e Políticas Sociais; Democracia Participativa: Participação Popular, controle democrático e monitoramento de Políticas Públicas sociais. A trajetória das políticas sociais no Brasil. Controle Social e a história dos Conselhos dos Direitos no Brasil. As políticas de atendimento à criança e ao adolescente. A importância do Protagonismo Juvenil. Rede de Proteção Social e o Sistema de Garantia dos Direitos: antecedentes históricos, gestão e organização. Sistema de Garantia dos Direitos: conceitos, categorias de promoção, defesa e controle social; atores, competências, fluxos e procedimentos. O papel do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar e a atuação em rede. O Contexto histórico e político dos Planos Nacionais. SIPIA. Marcos Legais de proteção à infância: Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, ECA, Lei de diretrizes Básicas da Educação-LDB, Lei orgânica da Saúde, entre outros.	60 (30 horas presenciais e 30 horas semipresenciais)
		2.2 Democracia e direito a participação de crianças e adolescentes	Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.	
3. Conselhos dos Direitos e Tutelares: o ético, o político e o técnico	Trabalhar as dimensões éticas, políticas e técnicas da atuação dos conselheiros/as dos direitos	3.1. Atuação dos conselhos dos direitos e conselhos tutelares.	Defesa, Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente: Finalidades, atribuições e organização dos Conselhos dos Direitos e dos Conselhos Tutelares; Ética nas relações interpessoais e	60 (30 horas presenciais e 30 horas

	conselheiros/as tutelares por meios de oficinas/ MÓDULOS temáticos que favoreçam a compreensão dos papéis a ser desempenhado por cada qual dos conselhos no Sistema de Garantia dos Direitos, colocando em prática suas demandas de atuação diante das temáticas de violações de direitos		interinstitucionais; Procedimentos no atendimento e escuta; Controle e Monitoramento das Políticas; Gestão de Políticas Públicas. Conhecimento de ferramentas de monitoramento e avaliação de políticas públicas e do Sistema de Garantia dos Direitos e de instrumentos de mobilização social pelos direitos das crianças e dos adolescentes. Participação e Monitoramento do Fundo para a Infância e Adolescência. Legislação Específica e Fluxos; Fundos e Orçamento da Criança: Gestão e fortalecimento de Fundos da Infância e da Adolescência, peculiaridades regionais e municipais; Orçamento municipal: proposta, aprovação, execução e controle; Lei do Plano Plurianual Municipal e das Leis Orçamentárias dele derivadas: LDO e LOAS. Ouvidoria (Disque 100).	semipresenciais)
		3.2 Plano decenal dos direitos da criança e do adolescente	Plano Decenal: objetivos estratégicos e metas. Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: princípios, eixos orientadores e diretrizes.	
		3.3 Políticas e planos nacionais e a atuação dos conselheiros/as	MÓDULOS ESPECÍFICOS*	
		3.4 Articulação dos conselhos e trabalho em rede	Caráter complementar dos Conselhos dos Direitos e dos Conselhos Tutelares e a importância do trabalho articulado entre eles. Comunicação e articulação entre os Conselhos e com as Redes Sociais e com os Movimentos sociais. Destaque do papel dos demais atores ligados à defesa dos direitos da criança e do adolescente. Realização de estudos de caso e relatos de prática, de modo a identificar nas práticas e contextos, os avanços, os desafios, assim como identificar estratégias comuns de atuação que favoreçam o trabalho em rede. Elaboração de diagnósticos e planos de ação participativos, com levantamento e interpretação das demandas,	

			expectativas e prioridades regionais e municipais comuns a ambos os Conselhos.	
--	--	--	--	--

ANEXO B - ROTEIRO DA ENTREVISTA COM CONSELHEIROS TUTELARES

NOME:	
FUNÇÃO:	
ESCOLARIDADE:	
PROFISSÃO/LOCAL DE TRABALHO:	
DISTRITO/CIDADE/BAIRRO QUE ATUA:	
VOTAÇÃO:	
IDADE:	
SEXO:	

OBSERVAÇÃO:

ESSE QUESTIONÁRIO É PARA ATENDER UMA PESQUISA DE MESTRADO DA UFPA, DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES, E ESTÁ RESGUARDADA A SUA IDENTIDADE, CASO NÃO QUEIRA QUE SEU NOME APAREÇA NO TEXTO DA DISSERTAÇÃO

QUESTÕES:

COMO E QUANDO SURTIU A IDEIA DE PARTICIPAR DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR?	
JÁ PARTICIPOU DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIRO? QUAIS/ONDE? QUAL CARGA HORÁRIA? QUE CONTEÚDOS FORAM INCLUÍDOS NA FORMAÇÃO?	
VOCÊS FAZEM FORMAÇÃO CONTINUADA. QUAL A PERIODICIDADE? O QUE ESSA FORMAÇÃO INFLUENCIOU OU PODE INFLUENCIAR NO SEU TRABALHO?	
QUAL A SUA RELAÇÃO COM A ESCOLA DE CONSELHO DA UFPA? VOCÊ CONHECE OS CURSOS? PARTICIPA DELES? EM QUE ACHA QUE PODE AJUDAR SEU TRABALHO?	
COMO FUNCIONA A RELAÇÃO DO SEU TRABALHO COM A REDE PROTEÇÃO? QUE OBSERVAÇÕES POSITIVAS E OU NEGATIVAS VOCÊ GOSTARIA DE COMENTAR?	

QUAIS AS MAIORES DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA ATENDER OS CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL?	
QUAL PAPEL DO CONSELHO MUNICIPAL E DA ESCOLA DE CONSELHOS DA UFPA NA SUA FORMAÇÃO?	
QUAL A RELAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR COM A COMUNIDADE.NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES?	
A COMUNIDADE É INCLUÍDA E PARTICIPA DAS FORMAÇÕES QUE ACONTECEM COM OS CONSELHEIROS TUTELARES. QUAL O CONTEÚDO, DE QUE FORMA?	
QUE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E OU PRIVADAS) EXISTEM NO SEU DISTRITO QUE INTEGRAM A REDE DE PROTEÇÃO. COMO SE DÁ A RELAÇÃO NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS E DA FORMAÇÃO CONTINUADA/?	
DE UM MODO GERAL, HÁ DIFICULDADES DE ATENDIMENTO DOS PROBLEMAS POR FALTA DE CONHECIMENTO DAS QUESTÕES DE VIOLÊNCIA SEXUAL DOS AGENTES DA REDE DE PROTEÇÃO E DOS CONSELHOS TUTELARES?	
NA SUA OPINIÃO QUAL A MAIOR DIFICULDADE DOS CONSELHEIROS EM TERMOS DE CONHECIMENTO OU OUTROS PARA ATUAR NA SUA FUNÇÃO PODE SUGERIR ALGUM CONTEÚDO?	
QUE SUGESTÕES VOCÊ DARIA PARA MELHORAR O ATENDIMENTO DOS CONSELHEIROS EM TERMOS DE CONHECIMENTO?	

ANEXO C - ARTIGO - A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES: FORTALECENDO A PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

INTRODUÇÃO

O presente artigo é uma revisão bibliográfica abordando a importância da formação continuada de Conselheiros Tutelares para o adequado exercício de suas atividades na Amazônia, tendo como base autores como Freire, Cardozo e Hage, além de vasta legislação pertinente à matéria. Pomo em destaque neste artigo a criação da Escola de Conselhos do Pará e sua metodologia para a qualificação de Conselheiros Tutelares no Estado. Para isto, fizemos um preâmbulo conectando: a história de violações de direitos de crianças e adolescentes no Pará e Amazônia; a criação dos Conselhos Tutelares no Brasil; sua função na garantia dos direitos de crianças e adolescentes constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente; e os desafios para ter em cargos de Conselheiros Tutelares indivíduos que compreendam a função do cargo e estejam qualificados para exercê-lo. Finalmente, descrevemos o lugar da Escola de Conselhos do Pará na qualificação dos Conselheiros Tutelares, sua metodologia e seus desafios. Partimos, para ancorar nossa pesquisa, de experiência pessoal de parte dos autores coordenando a Escola de Conselhos Pará, uma experiência exitosa que teve início no ano de 2010, com financiamento da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República SDH.

Destacamos o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direito por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, que insere o modelo democrático participativo e federativo em todo o ciclo das políticas públicas, dando origem aos Conselhos Tutelares, órgãos municipais destinados a garantir o cumprimento dos direitos da criança e do adolescente previstos no estatuto.

Com o objetivo de demonstrar a imprescindibilidade da formação dos Conselheiros, para sua efetiva atuação e fortalecimento, são apresentadas as competências e atribuições dos Conselheiros Tutelares e os critérios de escolha desses atores sociais. Finalmente, foram objeto de pesquisa as normativas do Conanda- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente e dos Conselhos Estaduais, Distrito Federal e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, que impulsionaram a articulação dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos para efetivação dos direitos e o fortalecimento dos Conselheiros Tutelares por meio de sua instrumentalização, baseada na formação continuada, restando demonstrada a importância dessa formação.

Propomo-nos a problematizar, a partir de dados oficiais e produções bibliográficas, as principais mediações que favorecem a manifestação das violações de direitos de crianças e adolescentes na Amazônia, por meio de pesquisa bibliográfica (legislações, artigos, revistas acadêmicas), além de dados oficiais que retratam a situação das crianças e adolescentes vítimas de violências, identificando a impunidade, a migração, a vulnerabilidade econômica e a falta de políticas públicas, que são algumas das principais causas para reprodução desse problema social na Amazônia, e a importância e desafios de instrumentalizar os Conselheiros Tutelares para dar conta dos desafios a serem enfrentados.

A CRIAÇÃO DAS ESCOLAS DE CONSELHOS

A idealização da Escola de Conselhos como uma política nacional de formação continuada começou no ano de 2007, por meio de uma iniciativa do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e da então Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH). A partir de 2008, os Estados da Federação passaram a construir contratos e convênios com o Governo Federal, com o objetivo de implantar as Escolas de Conselhos. No Nordeste, a primeira Escola implantada na proposta de conveniamento da SEDH/CONANDA foi a de Pernambuco, seguida de Sergipe, Ceará e do Rio Grande do Norte. Ações da Escola de Conselhos também se iniciaram no Maranhão e no Piauí. A ideia originou-se de uma ação realizada no Mato Grosso do Sul, executada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, de acordo com as Orientações Gerais e Curriculares para a Formação Inicial e Continuada de Conselheiros/as dos Direitos e Conselheiros tutelares do Brasil, emanadas da SEDH.

Tendo em conta este papel dos CMDCA e CT e a previsão legal, verifica-se indispensável operacionalizar as diretrizes estabelecidas no Terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-III) na seção que trata de Crianças e Adolescentes, mais especificamente a Diretriz de número 8, Promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e (grifo nosso) e objetivo estratégico II conforme segue abaixo: Objetivo estratégico II: Consolidar o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, como fortalecimento do papel dos Conselhos Tutelares e de Direitos:

- a. Apoiar a universalização dos Conselhos dos Direitos e Conselhos Tutelares em todos os municípios e no Distrito Federal, e instituir parâmetros nacionais que orientem o seu funcionamento.
- b. Implantar escolas de conselhos nos estados e no Distrito Federal, com vistas a apoiar a estruturação e formação da ação dos Conselhos Tutelares e de Direitos. (grifo nosso)
- c. Apoiar a formação dos operadores do sistema de garantia dos direitos para proteção dos direitos e promoção do modo de vida das crianças e adolescentes indígenas, afrodescendentes e comunidades tradicionais, contemplando ainda as especificidades da população infanto-juvenil com deficiência

No Pará, o Núcleo de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e de Direitos Escola de Conselhos foi implantado em janeiro de 2010, com financiamento da então Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República SDH.

A Escola tinha então por objetivo fortalecer o papel social e instrumentalizar os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelares dos 144 municípios do Estado do Pará, bem como os demais atores que compreendem a rede de proteção, visando o seu fortalecimento, em sintonia com os pressupostos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescentes (SGD) - defesa, promoção e controle da efetivação dos direitos, qualificando os espaços de debate e divulgação dos direitos humanos.

Em 2016, ocorreu a unificação do processo eletivo de Conselheiros Tutelares passando o mandato a ser de 4 (quatro) anos a iniciar-se na mesma data em todos os municípios do

país. Até então o mandato era de 2 anos e períodos de eleição e posse a critério de cada município. Na ocasião foram escolhidos 5.956 conselheiros tutelares e esses novos Conselheiros assumiram suas atividades em janeiro de 2016.

Ainda em 2016 ocorreram as últimas formações das Escolas de Conselhos sob financiamento do CONANDA. Em 2017, como uma das consequências da mudança de governo, cessaram os financiamentos à formação continuada de conselheiros tutelares, tornando-se esporádicas tais providências, a critério dos municípios. E o encerramento das atividades de formação continuada trouxe prejuízos indiscutíveis, interrompendo o processo formativo dos novos Conselheiros Tutelares, que se havia iniciado no ano de 2016, justamente quando as Universidades que executavam os projetos das Escolas de Conselhos encerravam seus convênios e iniciaram o processo de renovação, o que não se deu. As Escolas de Conselhos retomaram as suas atividades de formação continuada somente em 2023, por meio das Universidades Federais com financiamento do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania MDHC.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Estatuto da Criança e Adolescente ECA e a Declaração Universal dos Direitos das Crianças são os principais norteadores de fundamentação jurídica sobre o tema. No Brasil, no período que vai de 1974 ao início da década de 1980, surgiram inúmeros movimentos de luta pelos direitos da criança e do adolescente com uma ampla proliferação de projetos alternativos de atendimento a eles, desenvolvidos por organizações não governamentais. Com isso surge em 1985 o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua MNMMR; movimento esse pela defesa e garantia de direitos das crianças e adolescentes, após a redemocratização do país.

O contexto nacional se mostrava, então, favorável ao fortalecimento de pautas relacionadas aos direitos humanos, notadamente quanto à preocupação com a infância e a adolescência. Essa preocupação foi materializada com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que trouxe dispositivos de proteção aos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes.

Desta forma, a Constituição Federal de 1988, considerada como a Constituição Cidadã, inova ao introduzir um novo modelo de gestão das políticas sociais, como a criação dos conselhos deliberativos e consultivos. A partir de articulações, estes propiciaram a aprovação do artigo 227 na Constituição Federal de 1988, o qual confirma que: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à saúde, à alimentação, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Com a promulgação da Constituição de 1988, defensores da doutrina de proteção integral à criança e ao adolescente articularam-se para a aprovação da lei complementar aos artigos 227 e 228 da Carta Magna, denominado Estatuto da Criança e Adolescente ECA (Lei 8.069/90). O ECA é tido como um marco para os direitos da criança e do adolescente no Brasil, substituindo o antigo Código de Menores. Traz em suas bases a doutrina de proteção integral, reforçando o princípio da criança e do adolescente como prioridade absoluta. Representa um divisor de águas na história da infância e da adolescência

brasileira, haja vista que engendra a formalização de direitos promulgados visando a proteção de crianças e adolescentes no país, numa perspectiva de percepção desses indivíduos enquanto sujeitos de direitos a partir de uma noção jurídica de atendimento integral.

O Estatuto também viabiliza medidas de proteção e possibilidade de garantia de direitos do público infanto-juvenil submetido às situações de violação e medidas socioeducativas que devem ser aplicadas aos adolescentes que cometem atos infracionais. O ECA institui ainda a corresponsabilidade de toda a sociedade civil e do poder público em garantir o direito a uma vida saudável a esses meninos (as), conforme propõe o artigo 4º. Para fazer valer esses direitos, no processo de implementação do ECA ocorre a formulação e regulação do Sistema de Garantia de Direitos da criança e adolescente, que busca a efetivação dos direitos nos eixos de promoção, controle e responsabilidade das instâncias do poder público e da sociedade.

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

O Conselho Tutelar foi instituído no dia 13 de julho de 1990, como resultado da Lei 8.069, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Aos Conselhos Tutelares cabe o desempenho de uma função estratégica: zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Assim, suas ações têm como ponto de partida a ameaça e/ou violação de direitos de crianças e adolescentes.

O processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de cada município constitui-se em uma sucessão de atos administrativos praticados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que também representa uma conquista social, a partir da publicação do ECA. Os regulamentos estão previstos na Lei Municipal e no Edital de convocação do certame.

A base legal está contida nos artigos 132 a 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL,2010-Lei n .8.069/1990), com as modificações introduzidas pelas Leis n .12.696/2010 e n.13.524/2019 (BRASIL,2010), além da Resolução n .170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-Conanda (BRASIL,10/12/2014).

A eleição ocorre em data unificada, em todo o território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial (art.139, §1º, ECA). A posse dos conselheiros ocorre, também, em data unificada, no caso, no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha (art.139, §2º, ECA).

Há alguns requisitos definidos em lei para se candidatar ao cargo de Conselheiro Tutelar: experiência comprovada de no mínimo dois anos na área da infância e adolescência; residência há pelo menos dois anos na região administrativa onde pretende atuar; ensino médio completo; aprovação com pelo menos 60% de acertos em uma avaliação de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório, com questões relacionadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente. É preciso ainda ter nacionalidade brasileira, idade igual ou superior a 21 anos, além de estar em dia com a Justiça Eleitoral e em pleno exercício dos direitos políticos. Evidencia-se, entretanto, que tais requisitos para a candidatura não dão conta das demandas inerentes ao cargo, como por exemplo a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos Poder Judiciário, Ministério Público,

Defensoria Pública e Delegacias Especializadas no enfrentamento às violações e/ou ameaças aos direitos de crianças e adolescentes a partir de atos ou omissões da própria sociedade, do Estado, dos pais/responsáveis ou em razão de sua própria conduta, exigindo uma atuação especializada, no encaminhamento da solução.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES

As competências do Conselho Tutelar podem ser determinadas pelos seus limites funcionais, isto é, pelo conjunto de atribuições legais previstas nos Artigos 95, 105 e 136 ECA e pelo limite territorial, ou seja, local onde pode atuar (BRASIL, 1990). Por ser órgão autônomo e não jurisdicional, o Conselho tem atribuição de aplicar diretamente as medidas de proteção, recorrendo subsidiariamente ao Ministério Público e à autoridade judiciária no caso de descumprimento das medidas. Então, ressaltamos dentre as atribuições dos Conselheiros Tutelares, previstas no ECA, o atendimento às crianças e adolescentes, aconselhamento dos pais ou responsáveis, a promoção e execução de suas decisões por meio da requisição de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança. Cabe, ainda, aos Conselheiros Tutelares, a representação junto à autoridade judiciária, nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

Compete aos Conselhos Tutelares assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Ainda, de acordo com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, temos que as decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

As intervenções institucionais junto às famílias e vítimas em potencial das situações de abuso e exploração sexual na Amazônia devem estar voltadas para o enfrentamento das condições sociais, nos mais variados campos, visando intervir sobre as situações de vulnerabilidade e risco social a partir de uma perspectiva de apreensão totalizadora sobre as múltiplas mediações da realidade que se apresenta por meio da demanda a ser atendida nos espaços públicos de acolhimento e atendimento das demandas em epígrafe.

No que se refere ao atendimento a ser disponibilizado a esse segmento vitimado pela violência sexual e em contato com a área socioassistencial, segundo enfatiza Miotto (2006) cabe o papel de protagonismo político ao possibilitar a viabilização de direitos sociais visando a cidadania e fortalecimento de redes de atendimento socioassistencial e de saúde a partir de uma noção de integração institucional viabilizada pelo Estado brasileiro. As intervenções junto ao público infanto-juvenil precisam estruturar-se e sustentar-se no conhecimento sobre a realidade e relações sociais para as quais são destinadas às ações, respeitado o contexto sociocultural.

Perante essa demanda, os profissionais responsáveis por realizar o acompanhamento técnico às situações de violência e abuso sexual devem ter consciência sobre o papel da família diretamente vinculada a um contexto histórico e particular, no intuito de apreender os elementos que contribuíram para o quadro de violência sexual. Entendendo assim como afirma Winnicott (2005, p. 56): O seio da família é o melhor lugar para o desenvolvimento da criança e do adolescente, quando a convivência familiar é saudável. Pois só aí pode ser o Lugar de proteção e cuidado como também lugar de conflitos além de servir como cenário

de conflitos e de violação de direitos (Winnicott, 2005, p. 56). O profissional que realiza trabalho com essas famílias, além da acolhida, precisa necessariamente proceder atendimentos individuais e grupais, acompanhamento sistemático e visitas domiciliares visando efetivar a orientação social e encaminhamento aos serviços socioassistenciais previstos na PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e SUAS (Sistema Único de Assistência Social), pois é no âmbito familiar que crianças ou adolescentes vitimados encontram proteção e vínculos de afetividade, daí a importância de se conhecer o meio social em que essas vítimas estão inseridas.

Esse atendimento deve ter como princípios: ética e respeito de ambas as partes, a partir de uma postura profissional adequada de atendimento, escuta qualificada e acolhimento, entendendo as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual enquanto cidadãos de direitos. Cabe ao profissional responsável pelo acompanhamento a essas demandas respeitar a realidade desses sujeitos, os fatores socioeconômicos, éticos e culturais, e articular os meios necessários para atendimento institucional nas diversas instâncias de acolhimento disponibilizadas pelo Estado, acessando as políticas públicas de enfrentamento às situações de violação de direitos, trabalho escravo, tráfico de pessoas, abuso e exploração sexual infanto-juvenil no país e na Amazônia.

O novo olhar que o ECA propicia acerca da criança e do adolescente exige que aconteça um trabalho socioeducativo direcionado a toda sociedade a partir da fomentação e engendramento do entendimento cultural desses indivíduos enquanto sujeitos dotados de direitos e cidadania. Além disso, dentre as atribuições dos Conselheiros Tutelares há a obrigatoriedade de fornecimento dos dados quantitativos e qualitativos de estatísticas de risco para crianças e adolescentes, bem como outras informações necessárias à elaboração/aperfeiçoamento da política de atendimento à criança e ao adolescente e ao controle social sobre sua execução, ao Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes e a outros Conselhos Deliberativos de Políticas Públicas.

A AMAZÔNIA E AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O território amazônico como nós o conhecemos é uma construção colonializada, voltada para a exploração de recursos naturais e humanos. Atente-se para o fenômeno das fronteiras abissais de Boaventura dos Santos (2008), que desumaniza seres humanos que não pertencem aos polos cosmopolitas, às metrópoles, e que leva ao desrespeito à dignidade e às vidas dos povos colonizados e/ou sua morte, que não tem o mesmo valor dos direitos estabelecidos de um cidadão metropolitano. Mesmo dentro da Amazônia há territórios cosmopolitas, como as capitais, que embora considerados menos importantes que as metrópoles europeias, se vestem de maior relevância do que as periferias urbanas e os povos rurais tradicionais. No processo de colonização evidencia-se a ação perversa do colonizador, que convence o colonizado de que ele vale menos e que só vale muito o que está na Europa. Bem-Estar e Privações Múltiplas na Infância e na Adolescência no Brasil - mostra que muitas meninas e muitos meninos amazônicos não têm seus direitos a educação, água, saneamento, moradia, informação e proteção contra o trabalho infantil garantidos. A ausência de uma ou mais dessas dimensões coloca-os vez que seus direitos são indivisíveis.

De acordo com esse estudo, a principal privação a que meninas e meninos amazônicos estão sujeitos é a falta de acesso a condições de saneamento adequadas.

Enquanto a média nacional de crianças e adolescentes sem esse direito está em 24,8%, na maioria dos Estados da Amazônia ela está próxima aos 50%, chegando a 88% no Amapá. A única exceção na região é Roraima, com apenas 11,5% de crianças e adolescentes privados desse direito. No que se refere à educação, verifica-se que nos nove Estados da Amazônia Legal, segundo a Pnad 2015, há 593 mil meninas e meninos de 4 a 17 anos fora da escola. Entre os Estados, os maiores percentuais estão no Amapá, seguido por Rondônia e Amazonas. Os melhores índices são vistos em Roraima, no Tocantins e no Maranhão, abaixo da média nacional. Além dos números que demonstram exclusão, há que se olhar para quem está na escola sem aprender. Nos nove Estados da Amazônia Legal, há quase 1,6 milhão de crianças e adolescentes em distorção idade-série com dois ou mais anos de atraso escolar. O Pará é o Estado com as taxas mais altas, com quase metade dos estudantes do ensino médio (47,5%) em distorção, seguido por Amazonas e Maranhão.

Quanto ao trabalho infantil, esta mazela segue sendo um problema especialmente grave na Amazônia Legal brasileira. Segundo o estudo - Pobreza na Infância e na Adolescência, feito pelo UNICEF em 2018 com base na Pnad 2015, 6,2% das crianças e adolescentes brasileiros de 5 a 17 anos estão expostos ao trabalho doméstico e/ou remunerado, sem respeitar as leis brasileiras, que proíbem o trabalho de qualquer criança e adolescente até alcançar os 14 anos e regulamentam o trabalho de adolescentes de 14 a 17 anos. Entre os Estados Amazônicos, a situação se agrava ainda mais. Entre as cinco grandes regiões brasileiras, a Norte é a que possui o maior percentual de crianças e adolescentes trabalhando, 7,7%. Seguindo a mesma tendência, todos os Estados da Amazônia Legal, sem exceção, se encontram acima da média nacional. Rondônia, com 11,4%, e Maranhão, com 10,5%, possuem os piores indicadores de todo o País. Se grande parte das crianças e dos adolescentes na Amazônia vive em situação de alta vulnerabilidade, entre os indígenas o quadro é ainda mais grave. São situações que demandam urgente atenção, e os desafios a serem enfrentados pelo poder público são complexos. Do total da população autodeclarada indígena do País, 46,6% vivem na Amazônia Legal, representando 1,5% da população da região. O Estado de Roraima é o que apresenta o maior percentual de indígenas em relação à sua população total (11,2%). Nenhum outro grupo no País encontra-se em tamanha situação de desigualdade e iniquidade como estão os indígenas. A manutenção da exploração e da ideologia colonialista imprime no povo e nas suas próximas gerações uma mentalidade de resignação às violações de seus direitos humanos e sociais defendidos pela Carta da ONU, e não menos valiosos mesmo antes da assinatura desta carta.

IMPORTÂNCIA DE CAPACITAR OS CONSELHEIROS TUTELARES

Considerando as atribuições do Conselheiro Tutelar e os critérios de escolha desses atores sociais, evidencia-se a necessidade de instrumentalizá-los para sua efetiva atuação.

No tocante à formação continuada de professores, Paulo Freire (1996, p.) ressalta que: na formação permanente dos professores, o momento fundamental é o da reflexão crítica sobre a prática. É pensando criticamente a prática de hoje ou de ontem que se pode melhorar a próxima. Assim, a formação permanente dos Conselheiros busca fomentar uma reflexão crítica sobre a condição de sujeitos de direitos e deveres inseridos numa determinada realidade local, estimulando-os à responsabilização dos órgãos e das

pessoas competentes para promover o acesso a esses direitos. A formação continuada dos membros do Conselho Tutelar é expressamente prevista em lei, devendo ser suportada pelo orçamento do Poder Público (cf.art.134, par. único, parte final, da Lei nº 8.069/90).

Na forma da Lei 8.069/90 os membros dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e a "rede de proteção" à criança e ao adolescente local devem também receber a qualificação funcional necessária, visando fazer frente às especificidades inerentes à área da infância e juventude, de modo que seja viabilizada a participação de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de integrantes da rede de proteção à criança e ao adolescente de cada município de sua comarca, que terão a incumbência de compartilhar com os demais as orientações recebidas.

CONCLUSÃO

As atividades dos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CMDCA) e dos Conselhos Tutelares (CT) se revela um instrumento de alto potencial transformador, na medida em que esses Conselhos podem atuar diretamente na superação de situações de violação de direitos, assim como garantir que tais situações sejam eliminadas estruturalmente, por meio da formulação, execução e controle social das políticas de direitos das crianças e adolescentes, respeitada a diversidade das Amazônicas.

É nossa conclusão que a formação continuada dos Conselhos Tutelares se apresenta como um desafio que deve ser enfrentado pelo Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, visando que as ações de formação integrem uma política permanente nos estados.

ANEXO D - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Título do Estudo: A Política de Formação Continuada pauta a Violência contra as Crianças e Adolescentes? Análise da atuação da Escola de Conselhos Pará sob a visão dos Conselheiros Tutelares

Pesquisador Responsável: Marinor Brito Jorge

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O(A) Senhor(a) está sendo convidado(a) a participar de uma pesquisa. Por favor, leia este documento com bastante atenção antes de assiná-lo. Caso haja alguma palavra ou frase que o(a) senhor(a) não consiga entender, converse com o pesquisador responsável pelo estudo ou com um membro da equipe desta pesquisa para esclarecê-los.

A proposta deste termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE) é explicar tudo sobre o estudo e solicitar a sua permissão para participar do mesmo. O objetivo desta pesquisa é “analisar a influência da formação continuada para conselheiros tutelares e de direitos do Pará, pela Escola de Conselhos, enquanto perspectiva de qualificar o enfrentamento a violência sexual de crianças e adolescentes, por esses sujeitos, defensores dos direitos de crianças e adolescentes, segundo o Estatuto da Criança e Adolescentes (ECA)

Se o(a) Sr.(a) aceitar participar da pesquisa, os procedimentos envolvidos em sua participação são os seguintes: vamos apresentar um roteiro de uma entrevista semiestruturada para colher seu olhar e compreensão sobre as políticas de formação oferecida pela Escola de Conselhos e qual sua relação com a formação e os possíveis impactos na qualificação de sua atuação como conselheiro como parte do Sistema de Garantia de Direitos

Importa esclarecer que não teremos acesso a documentos e prontuários das crianças e adolescentes atendidos pelos conselheiros participantes dessa pesquisa. Os possíveis benefícios resultantes da participação na pesquisa são: mapear e analisar a política de formação implementada pela Escola de Conselhos e seus relatos e informações poderão ser encaminhadas para essa escola e podem assim contribuir para qualificar as formações e consequentemente sua atuação, na perspectiva de aprimoramento do SGD para o enfrentamento das violências e todas as violações de direitos de crianças e adolescentes. Buscaremos dar visibilidade e encaminhamento dos resultados da pesquisa a entidades, organizações públicas e da sociedade civil, que atuam na rede de proteção de crianças e adolescentes, ao executivo, legislativo e judiciário.

Sua participação na pesquisa é totalmente voluntária, ou seja, não é obrigatória. Caso o(a) Sr.(a) decida não participar, ou ainda, desistir de participar e retirar seu consentimento durante a pesquisa, não haverá nenhum prejuízo ao vínculo institucional que você recebe ou poderá vir a receber na instituição.

Solicitamos também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos e publicar em revista científica nacional e/ou internacional. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo absoluto, bem como em todas as fases da pesquisa.

É assegurada a assistência durante toda pesquisa, bem como é garantido ao Sr.(a), o livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas consequências. Caso o(a) Sr.(a) tenha dúvidas, poderá entrar em contato com o pesquisador responsável Marinor Brito Jorge pelo telefone 91- 98578-0505 endereço Av. Antônio Baena 133 CEP 66085-051, Bairro de Fátima e/ou pelo e-mail marinorbrito@yahoo.com.br; com o pesquisador Salomão Antônio Hage, pelo telefone 91- 981007577, e pelo e-mail salomaohage@yahoo.com.br.

Declaração de Consentimento

Concordo em participar do estudo intitulado: Escola de conselhos e a formação continuada de conselheiros tutelares: um caminho estratégico para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes no Pará.

 Nome do participante ou responsável	Data: ____/____/____
--	-----------------------------

Eu, Marínor Brito Jorge, declaro cumprir as exigências contidas nos itens IV.3 e IV.4, da Resolução nº 466/2012 MS.

 Assinatura e carimbo do Pesquisador	Data: ____/____/____
--	-----------------------------

OBS: Esse termo é assinado em duas vias, sendo uma do(a) Sr.(a) e a outra para os pesquisadores.